



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	20 563
Organismos autónomos	20 565
Autarquias	20 568
Entidades particulares	20 578
Rectificações	20 579

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	20 581
Tribunais	20 582
Autarquias	20 583
Rectificações	20 600

3. Diversos

Convocatórias	20 601
Avisos	20 601

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro	20 607
Braga	20 609
Bragança	20 610
Coimbra	20 610

Évora	20 611
Guarda	20 611
Leiria	20 614
Lisboa	20 616
Porto	20 667

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial

Anúncio

Concurso público nacional n.º 10/NAC/2000 conjuntos para pistolas 9 × 19 mm

1 — Entidade adjudicante — Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, com endereço na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 1269-003 Lisboa (telefone: 213860132; fax: 213860132).

2 — Objecto do procedimento:

- a) Procedimento de aquisição: concurso público nacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Categorias dos bens segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998, a categoria é a seguinte: (CPV 19100000);
- c) Quantidade de bens — conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa e regulamento do concurso.

3 — Local da prestação — os bens deverão ser entregues livres de quaisquer encargos nas instalações do Departamento de Material e Transportes da Direcção Nacional da PSP, sito no Largo da Penha de França, 1, 1119-010 Lisboa.

4 — Duração do contrato — o contrato terá a duração do ano económico de 2000.

5 — Profissões específicas dos fornecedores — são as constantes do caderno de encargos e programa e regulamento do concurso.

6 — Identificação e habilitações profissionais dos responsáveis pelos fornecimentos — são os definidos no programa e regulamento do concurso.

7 — Admissibilidade de propostas a parte de bens e serviços — são as definidas no programa e regulamento do concurso.

8 — Proposta base e proposta com variantes — são admitidas propostas base e com variantes de acordo com o previsto no caderno de encargos.

9 — Elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher são os requisitos exigidos no caderno de encargos e programa e regulamento do concurso.

10 — Agrupamento de concorrentes — é permitida a apresentação de propostas ou candidaturas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo e que se encontre prevista no programa e regulamento do concurso.

11 — Pedido de caderno de encargos — o programa e regulamento do concurso e o caderno de encargos encontra-se patente na Repartição de Contratos, Aquisições e Património da Direcção de Gestão Financeira e Patrimonial da Polícia de Segurança Pública, sita na morada indicada no n.º 1, onde podem ser consultados até ao termo do prazo para apresentação das propostas das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, ou obtidas cópias mediante pré-pagamento de 5000\$ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

12 — Entrega de propostas — as propostas e documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada, conforme previsto no caderno de encargos e programa e regulamento do concurso e devem ser enviadas para a Repartição de Contratos, Aquisições e Património, endereço referido no n.º 1, cujas datas de entrega e abertura, são as seguintes:

Designação do concurso — concurso público nacional n.º 10/NAC/2000 — conjuntos para pistola 9 × 19 mm (CPV 19100000);

Entrega das propostas — até às 16 horas do dia 16 de Outubro de 2000;

Abertura das propostas — às 10 horas do dia 17 de Outubro de 2000.

13 — Abertura de propostas — o acto de abertura de propostas realizar-se-á na Repartição de Contratos, Aquisições e Património, no local indicado no n.º 1, podendo intervir no acto público do concurso os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será à proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo em consideração os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- 1.º Adequação à missão;
- 2.º Qualidade dos bens;
- 3.º Preço;
- 4.º Prazo de entrega;
- 5.º Assistência pós-venda e prazo de garantia.

15 — Validade das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas até 31 de Dezembro de 2000.

16 — Caução — a entidade sobre a qual recaia despacho de adjudicação obriga-se à prestação de caução no valor de 5% sobre o valor total da adjudicação sem IVA.

17 — Não houve publicação de anúncio indicativo do presente concurso.

18 — Contrato a celebrar — o contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no *Jor-*

nal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 15 de Setembro de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. em 15 de Setembro de 2000.

15 de Setembro de 2000. — A Directora do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, *Maria de Fátima Paulo Duarte*.
01-2-16 200

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa
e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso

Esclarecimentos ao concurso público n.º 35/2000 — empreitada de construção do Centro de Saúde de São João da Talha.

Em adiamento ao anúncio do concurso público identificado em epígrafe, publicado no *Diário da República* n.º 185 de 11 de Agosto de 2000, prestam-se os seguintes esclarecimentos.

1 — Capítulo medições do caderno de encargos.

Por erros de impressão, vai o mesmo ser substituído, e em complemento será fornecida cópia em formato informático, devendo o seu conteúdo ser comparado com a versão escrita, única válida para concurso.

2 — Os elementos referidos no número anterior devem ser solicitados na firma Arnaldo e Francisco Costa, L.ª, Rua de David de Sousa, 17-A, Lisboa (telefone: 217938640; fax: 217960339), que serão fornecidos gratuitamente aos interessados que já adquiriram o processo.

3 — As medições servem como mapas resumo de quantidades de trabalho.

4 — Face ao disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, ser suficiente simples fotocópia do documento autêntico ou autenticado solicitada no programa de concurso.

11 de Setembro de 2000. — O Coordenador, *Luís Rebelo*.
4-2-15 152

Direcção-Geral de Saúde

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Anúncio

Concurso público n.º 210007/2001 — fornecimento de material de consumo clínico, mat. de tratamento (agulhas, algálias, cateteres, sondas, drenos, tubos endotraqueais, sist. soro, sacos urina, sacos ostomia e outro) (Cat. CPA 33.10.1).

1 — Entidade adjudicante — Hospital Distrital da Figueira da Foz, 3080-707 Figueira da Foz (telefone: 233431748; fax: 233431748).

2 — Procedimento de adjudicação — concurso público n.º 210007/2001, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Natureza do fornecimento — material de consumo clínico, material de tratamento.

4 — Local da prestação/entrega — Hospital Distrital da Figueira da Foz.

5 — Prazo de execução — durante o ano de 2001.

6 — Os documentos necessários podem ser pedidos à Repartição de Aprovisionamento do Hospital Distrital da Figueira da Foz, mediante o pagamento de 5000\$, ou consultados no mesmo serviço das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, todos os dias úteis até à data de abertura das propostas.

6.1 — O pagamento poderá ser efectuado em dinheiro na tesouraria do Hospital das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos ou por cheque emitido em nome do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

7 — Prazo de entrega das propostas — as propostas, redigidas em português, poderão ser enviadas pelo correio ou entregues directa-

mente, desde que sejam recepcionadas na Repartição de Aprovisionamento até às 16 horas do 15.º dia após a publicação do anúncio no *Diário da República*, 3.ª série (se o prazo terminar no sábado, domingo ou feriado, passa para o 1.º dia útil seguinte).

7.1 — As propostas serão abertas às 10 horas do primeiro dia útil depois de terminado o prazo de entrega perante os concorrentes que queiram assistir só podendo intervir os credenciados.

8 — A adjudicação será feita de acordo com os critérios que constam do programa do concurso.

9 — O pagamento será efectuado a 90 dias da data da emissão das facturas.

10 — Qualquer informação deverá ser solicitada à Repartição de Aprovisionamento do Hospital Distrital da Figueira da Foz (n.º 1).

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas até 60 dias da data limite para a entrega das propostas.

12 — Este aviso foi enviado para publicação no *Diário da República*, 3.ª série em 13 de Setembro de 2000.

13 — Este aviso foi recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. em 14 de Setembro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — A Administradora-Delegada, *Isabel Cristina Duarte Neves*.
10-2-119 088

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação
e Assuntos Sociais

Direcção Regional da Cultura

Aviso

Concurso público de fornecimento de bens Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada

O prazo de entrega das propostas para o fornecimento e montagem de mobiliário para gabinetes, sofás e cadeiras, para a Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, é prorrogado para o dia 17 de Outubro de 2000.

Este aviso é elaborado, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dele foi dado conhecimento a todas as firmas que solicitaram os elementos, que servem de base ao procedimento em causa.

5 de Setembro de 2000. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível*).
10-2-119 084

Aviso

Concurso público de fornecimento de bens Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada

O prazo de entrega das propostas para o fornecimento e montagem de conjuntos de estantes metálicas de encaixe, carrinhos para transporte de livros e arquivadores metálicos horizontais, para a Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, é prorrogado para o dia 13 de Outubro de 2000.

Este aviso é elaborado, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dele foi dado conhecimento a todas as firmas que solicitaram os elementos, que servem de base ao procedimento em causa.

5 de Setembro de 2000. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível*).
10-2-119 085

Aviso

Concurso público de fornecimento de bens Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada

O prazo de entrega das propostas para o fornecimento e montagem de conjunto de estantes compactas, para a Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, é prorrogado para o dia 16 de Outubro de 2000.

Este aviso é elaborado, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dele foi dado conhecimento a todas as firmas que solicitaram os elementos, que servem de base ao procedimento em causa.

5 de Setembro de 2000. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível*).
10-2-119 086

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social
e Ambiente

Direcção Regional de Estradas

Anúncio**Concurso público n.º 35/2000 — construção da E. R. 101
via expresso Machico/Faial troço Serrado/Longueira**

1 — O dono da obra é a Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (Direcção Regional de Estradas), Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, Divisão de Concursos e Contratos, Rua do Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal (telefone: 291207200; fax: 291225112).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Região Autónoma da Madeira, concelhos de Machico e Santana.

b) Designação da empreitada — construção da E. R. 101 — via Expresso Machico/Faial troço Serrado/Longueira.

Natureza dos trabalhos — construção de um troço de estrada com uma extensão de 2573 m composto pela obra rodoviária geral, túneis e obras de arte; terraplenagem; drenagem; pavimentação; obras acessórias (paisagismo, muros de suporte, iluminação pública, ventilação); equipamento de sinalização e segurança; túneis da Achada e da Cruz; ponte do Serrado; prospeção geotécnica.

Descrição — os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos publicado no *JOCE*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45230000-8 — construção geral de estradas.

4 — O prazo de execução da empreitada é de 26 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no n.º 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.

Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no n.º 1 a partir da data de publicação deste anúncio.

b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de 100 000\$, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de seis dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

6 — a) As propostas serão entregues, até às 17 horas do dia 13 de Novembro de 2000, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1 supra.

c) As propostas, bem como os elementos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, bastando para tal, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de grupos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou grupo, na qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 14 de Novembro de 2000, no endereço indicado no n.º 1 supra.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;

Das 6.ª e 15.ª subcategorias da 3.ª categoria, da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, e das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 8.ª, 9.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

a) Valia técnica da proposta — 0.65 avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:

Plano de trabalhos — 0.35;

Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra — 0.35;

Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal — 0.30;

b) Preço proposto para a execução da obra — 0.35.

14 — Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

15 — [...]

16 — Não foi publicado anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 13 de Setembro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Luís Manuel dos Santos Costa*.
10-2-119 089

ORGANISMOS AUTÓNOMOS**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Anúncio****Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 1/(DQ-DSFP)-7/00, para aquisição de um espectrómetro de FT-Raman para o Departamento de Química.**

(nos termos do anexo IV ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Designação, endereço, números de telefone, telefax e correio electrónico da entidade adjudicante — Universidade de Aveiro através do seu Departamento de Química, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro (telefone: 234370360; fax: 234370084; correio electrónico: quimica@ua.pt).

2 — Objecto do procedimento por negociação:

a) Aquisição de um espectrómetro de FT-Raman para o Departamento de Química — categoria e descrição do serviço ou do bem, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998. Grupo 33.2 instrumentos e apa-

relhos de medida, verificação, controlo, navegação e para outros fins; classe 33.20 instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo, navegação e para outros fins; categoria 33.20.5 instrumentos para controlo de outras características físicas; subcategoria 33.20.53 instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas e subcategoria 33.20.81 partes e acessórios para instrumentos e aparelhos incluídos em 33.20.53;

- b) Quantidade de bens a adquirir — 1 espectrómetro e acessórios;
- c) No caso de contratos de execução duradoura ou renováveis no decurso de determinado período, estimativa, se conhecida, do calendário dos procedimentos posteriores relativos aos bens e serviços a obter — (*não aplicável.*);
- d) Natureza do contrato a celebrar — contrato de compra e venda.

3 — Local da prestação de serviços ou da entrega dos bens — Departamento de Química, Campus Universitário de Santiago, Aveiro.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento ou duração do contrato — o prazo máximo de instalação é de 60 dias, contados a partir da data em que for comunicado o visto do Tribunal de Contas ao adjudicatário. Se o contrato não estiver sujeito a visto, o prazo máximo de entrega e instalação será contado a partir da data da sua assinatura.

5 — Indicação de profissões específicas a que esteja reservada a prestação de serviços e respectiva fundamentação legal ou regulamentar — (*não aplicável.*)

6 — Eventual exigência de indicação, pelos concorrentes, dos nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços — é obrigatória a indicação dos técnicos, ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento, manutenção e apoio técnico.

7 — Eventual admissibilidade de propostas relativas a parte dos serviços ou dos bens objecto do concurso — só é admitida a apresentação de propostas para o fornecimento da totalidade do equipamento.

8 — Eventual proibição de apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes — não são admitidas propostas variantes nem alterações ao caderno de encargos.

9 — Descrição dos elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os participantes devam preencher — com vista à comprovação da capacidade técnica e financeira, os concorrentes deverão apresentar os documentos constantes do n.º 3.3) do programa de procedimento.

10 — Critérios de selecção das candidaturas — as candidaturas serão seleccionadas em função dos seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:

- a) Capacidade técnica — 60%, ponderando a detenção de certificados de qualidade dos bens a fornecer, os métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade, os meios de estudo e investigação que utiliza, e a lista dos principais bens fornecidos;
- b) Capacidade financeira — 40%, ponderando o volume global de negócios, em relação aos últimos três anos, com referência ao fornecimento de bens análogos aos do objecto do presente procedimento.

11 — Se for caso disso, indicação da forma jurídica que deve revestir o grupo de concorrentes adjudicatário — no caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em consórcio externo de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.

12 — Se for o caso, justificação do recurso ao processo urgente — (*não aplicável.*)

13 — a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa do concurso e o caderno de encargos — o programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser solicitados, ou examinados, no endereço mencionado no n.º 1, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — o pedido do processo de procedimento pode ser feito, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo para apresentação das candidaturas.

c) Indicação do preço e condições de pagamento dos documentos — o custo do processo é de 4273\$, com IVA a acrescer, à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou por cheque passado à ordem da Universidade de Aveiro.

14 — a) Designação e endereço da entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as candidaturas — as candidaturas deverão ser dirigidas à entidade e para o endereço mencionado no n.º 1.

b) Hora e data limite para entrega das candidaturas — as candidaturas devem ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do dia 25 de Outubro de 2000.

c) Idioma em que devem ser redigidas as candidaturas e os documentos que as acompanham — as candidaturas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em português, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.

15 — Se for o caso, designação e endereço dos concorrentes já admitidos em sede do concurso — (*não aplicável.*)

16 — Número previsto de concorrentes que serão convidados a apresentar propostas — 5.

17 — Critério de adjudicação do contrato, com explicitação dos factores que nele intervêm, por ordem decrescente de importância — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação, por ordem decrescente de importância, dos seguintes factores:

- 1.º Qualidade da proposta;
- 2.º Assistência técnica pós-venda; e
- 3.º Preço.

Sendo os coeficientes de ponderação a considerar respectivamente 0,40, 0,35 e 0,25.

18 — Outras informações:

- a) A caução é de 5% sobre o valor global da adjudicação e terá de ser prestada pelo concorrente preferido nos termos do n.º 6.4 do caderno de encargos;
- b) Não há lugar à adjudicação nos casos previstos no n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

19 — Data de publicação do anúncio indicativo, se for o caso, ou menção da sua não publicação — não foi publicado anúncio de informação prévia.

20 — Indicação se o contrato a celebrar é ou não abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994 — o contrato a celebrar está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

21 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — o presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, 3.ª série em 11 de Setembro de 2000.

22 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — o presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. em 14 de Setembro de 2000.

11 de Setembro de 2000. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

10-2-119 087

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Anúncio

Concurso público n.º 2/AP/2001, para fornecimento de géneros alimentícios e bebidas

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa (SASUNL), com sede na Rua de D. Pedro V, 130, 1250-095 Lisboa (telefone: 213242480; fax: 213242499).

2 — a) Categoria e descrição do serviço ou do bem — Classificação Estatística de Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998: 1.11, 1.12, 1.13, 1.24, 05.00, 14.40, 15.11, 15.12, 15.13, 15.20, 15.31, 15.33, 15.42,

15.43, 15.51, 15.61, 15.81, 15.82, 15.83, 15.85, 15.86, 15.87, 15.88, 15.89, 15.91, 15.93, 15.96 e 15.98.

b) As quantidades estimadas a fornecer constam do caderno de encargos (apresentação por lotes).

c) [...]

d) A natureza do contrato visa a aquisição de géneros alimentícios e bebidas.

3 — Os fornecimentos serão entregues directamente nas cantinas dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

4 — O fornecimento será contínuo, sujeito a entregas parcelares, durante o ano de 2001, com início a partir da data da assinatura dos respectivos contratos.

5 — Indicação de profissões específicas que esteja reservada a prestação de serviço — titulares de empresas de cujo objecto social conste a realização de actividades relacionadas com a comercialização e distribuição de géneros alimentícios.

6 — [...]

7 — São admissíveis propostas relativas à totalidade de um ou mais lotes, mas não a partes de um lote.

8 — Não são admitidas alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

9 — A apreciação dos concorrentes será feita considerando as habilitações profissionais, a capacidade financeira e a capacidade técnica dos mesmos, constituindo motivo de exclusão a sua não comprovação (artigo 105.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), considerando-se possuírem:

Habilitações profissionais — os concorrentes que sejam titulares de empresas de cujo objecto social conste a realização de actividades de fornecimento de géneros alimentícios;

Capacidade financeira — (aferida a partir dos documentos enunciados nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

b) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

c) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;

Capacidade técnica — (aferida a partir dos documentos enunciados na alínea f), ou não existindo, na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

f) Certificado emitido por instituto ou serviço oficial incumbido do controlo da qualidade, com competência reconhecida e que ateste a conformidade dos bens devidamente identificados, mediante referência a certas especificações ou normas.

Ou, não existindo:

a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

10 — Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

11 — a) O processo de concurso encontra-se patente, para consulta ou aquisição, na Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até ao penúltimo dia do prazo para a entrega das propostas.

c) O custo de aquisição do processo de concurso é de 5000\$, a liquidar em dinheiro ou cheque no acto da sua aquisição.

12 — a) As propostas podem ser entregues directamente ou enviadas por correio, registado para os Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, para a morada indicada no n.º 1.

b) As propostas devem ser entregues até às 17 horas do dia 6 de Novembro de 2000.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

13 — O acto público terá lugar no dia 7 de Novembro de 2000, pelas 10 horas, no edifício da sede dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, podendo assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

14 — Os critérios de adjudicação por cada lote são:

1.º Lotes n.º 1 a n.º 29 — unicamente o do mais baixo preço;

2.º Lotes n.ºs 30 e 31 — o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores:

a) Condições especiais de fornecimento — 60%;

b) Preço — 40%.

Os concorrentes deverão propor aos SASUNL, medidas de cooperação, traduzidas nomeadamente, em contratos de comodato de equipamento ou oferta do mesmo por contrapartida da utilização das instalações destes Serviços para acções de *marketing* dos seus produtos, bem como publicidade estática.

15 — Os concorrentes serão obrigados a manter as suas propostas por um período de 60 dias.

16 — O pagamento das facturas será 44 dias úteis após a apresentação das mesmas.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo.

18 — [...]

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 15 de Setembro de 2000.

20 — Este anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em 15 de Setembro de 2000.

15 de Setembro de 2000. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*. 01-2-16 202

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Anúncio

Concurso público

1 — Entidade promotora:

1.1 — Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, Campus de Benfica do IPL, Edifício P3, 1500-146 Lisboa (telefone: 217110860; telefax: 217110868; email sasipl@mail.telepac.pt).

2 — Objecto do concurso:

2.1 — Seleção da proposta mais favorável para a execução de projecto de arquitectura e especialidades técnicas do edifício da Unidade Residencial da Amadora, dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

2.2 — As propostas devem ser apresentadas ao nível de estudo prévio, englobando obrigatoriamente:

a) Projecto de arquitectura;

b) Análise crítica ao programa preliminar;

c) Traçados gerais das especialidades de instalações mecânicas, eléctricas, águas, esgotos e gás;

d) Maqueta à escala 1/200.

2.3 — Categoria dos serviços a prestar e sua descrição, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3693/93, do Conselho, de 29 de Outubro. Serviços de arquitectura. Categoria 74.20.2, subcategoria 74.20.21. CPC 867.11.

2.4 — A localização do referido edifício será em Casal de São Brás, na Amadora.

3 — Tipologia do concurso:

3.1 — Concurso público internacional nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — Data limite para recepção das propostas:

4.1 — A apresentação das propostas poderá ocorrer até às 17 horas do dia 7 de Novembro de 2000 na sede dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa indicada no n.º 1.

4.2 — O acto público do concurso será realizado no dia 8 de Novembro de 2000, pelas 10 horas, no local indicado no número anterior.

5 — Qualificação dos concorrentes:

5.1 — O concurso é aberto a equipas projectistas e a gabinetes ou sociedades de estudo e projectos, habilitadas a exercer actividades de arquitectura em Portugal ou em outros Estados membros da União Europeia.

6 — Critérios de apreciação dos trabalhos e sua ordenação:

6.1 — Os critérios para avaliação dos trabalhos serão, por ordem decrescente da sua importância, os seguintes:

a) Qualidade e funcionalidade das soluções arquitectónicas face ao programa preliminar — 30%;

b) Exequibilidade das soluções numa perspectiva equilibrada entre custo e qualidade — 25%;

c) Solução estrutural, processo construtivo e soluções técnicas ao nível das especialidades — 20%;

- d) Preço (calculado pela tabela em vigor e em função do custo estimado da obra) — 15%;
- e) Prazo de execução das diferentes fases do projecto — 10%.

7 — Indicação das entidades representadas no júri:

7.1 — O júri será composto por um número ímpar de elementos, representativos de várias entidades.

7.2 — O júri será nomeado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

7.3 — A decisão do júri assume carácter vinculativo.

8 — Prémios:

8.1 — Serão atribuídos os seguintes prémios de acordo com a hierarquização dos projectos:

- a) 1.º classificado — 600 000\$;
- b) 2.º classificado — 400 000\$;
- c) 3.º classificado — 250 000\$.

8.2 — Os vencedores poderão adquirir direito à celebração de contrato na sequência do concurso.

9 — Outras informações:

9.1 — O processo do concurso encontra-se patente nas instalações dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, Campus de Benfica do IPL, Edifício P3, 1500-146 Lisboa, onde poderá ser consultado todos os dias úteis entre as 10 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas.

9.2 — Poderão ser adquiridas cópias do processo a concurso, até ao prazo indicado no n.º 4.1, desde que solicitadas antecipadamente, e mediante o pagamento de 12 500\$.

10 — Data do envio dos anúncios para publicação:

10.1 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, 3.ª série em 15 de Setembro de 2000.

10.2 — O presente anúncio foi recebido para publicação no *Diário da República*, 3.ª série em 15 de Setembro de 2000.

10.3 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 15 de Setembro de 2000.

O Presidente, *Alberto Augusto Antas de Barros Júnior*.

01-2-16 204

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Anúncio

Concurso público para elaboração do projecto de execução da Biblioteca Municipal Dr. Fernando Piteira Santos. Processo n.º 3131/00.

1 — Concurso público para elaboração do projecto de execução da Biblioteca Municipal Dr. Fernando Piteira Santos, promovido pela Câmara Municipal da Amadora, Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, 5.º, 2701-961 Amadora [telefones: (21) 4920596/4931782/4933264; fax: (21) 4923503].

2 — O presente concurso tem por objecto a elaboração dos projectos de arquitectura, arquitectura paisagista, projectos de especialidades (inc. mobiliário), caderno de encargos, programa de concurso público e medições e orçamentos da Biblioteca Municipal Dr. Fernando Piteira Santos.

3 — Na fase de concurso deverá ser entregue o projecto base, incluindo as medições das quantidades de trabalho, estimativa de custos por especialidade e o orçamento preliminar da obra.

4 — O concurso é público, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

5 — Categoria da prestação de serviços — serviços de arquitectura, de engenharia e técnicas afins, grupo 74.2, classe 74.20, referente à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CE), n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho.

6 — Critério de apreciação — o júri utilizará como critério de pontuação classificativa, por ordem decrescente de importância, os seguintes critérios de avaliação total:

Qualidade estética do projecto — 30%;

Condições de conforto (acervos, equipamentos, serviços e público) — 26%;

Acessibilidades internas — 24%;

Optimização custos/qualidade — 20%.

7 — Aos concorrentes serão atribuídos prémios de participação, em função da classificação posicional obtida na avaliação das propostas, sendo:

- 1.º Direito a realizar o projecto;
- 2.º 1 000 000\$;
- 3.º 750 000\$;
- 4.º 500 000\$; e
- 5.º 250 000\$.

8 — O concorrente classificado em 1.º lugar ficará com a incumbência da elaboração do projecto através do respectivo contrato de prestação de serviços.

9 — As deliberações do júri sobre a hierarquização ou sobre a qualificação como inaceitáveis dos projectos têm carácter vinculativo.

10 — Local da prestação de serviços — Avenida do Conde Castro Guimarães, Amadora.

11 — Prazo da prestação de serviços — os concorrentes deverão indicar nas suas propostas o prazo de execução do projecto de execução, sujeito a aprovação, que não deverá ser superior a 45 dias após notificação da adjudicação.

12 — É permitida a apresentação de propostas por um grupo de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.

13 — É admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao fornecimento.

14 — a) O processo de concurso está patente no Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, Edifício dos Paços do Município, 5.º andar no horário normal de expediente e até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) Podem ser adquiridas cópias na tesouraria municipal da CMA, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, rés-do-chão, Amadora, durante as horas normais de expediente.

c) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — 30 de Novembro de 2000.

d) O montante a pagar, em dinheiro ou em cheque, pelo fornecimento do processo é de 5000\$, com IVA incluído.

15 — As propostas devem ser entregues directamente, contra recibo, no Serviço de Expediente, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, 1.º, Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, ou remetidas pelo correio para a Câmara Municipal da Amadora, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1, 2701-961 Amadora.

16 — Data limite de apresentação das propostas — 11 de Dezembro de 2000.

17 — a) A abertura das propostas terá lugar pelas 10 horas e 30 minutos do dia 12 de Dezembro de 2000, na sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais, Travessa de Vasco da Gama, 7, Amadora.

b) Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados, conforme condições do programa de concurso.

18 — Os concorrentes são obrigados a manter as propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.

19 — O concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços deverá prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

20 — Outras informações:

a) O adjudicatário só terá direito a receber a remuneração por que se propõe executar a prestação de serviço, após celebração de contrato escrito e confirmada a facturação;

b) A Câmara Municipal da Amadora reserva-se o direito de não proceder à adjudicação do presente concurso.

21 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 15 de Setembro de 2000.

22 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 15 de Setembro de 2000.

30 de Agosto de 2000. — A Vice-Presidente da Câmara, *Judite Esteves Pinto*.
03-1-31 210

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Anúncio

Concurso público para a realização da empreitada, por preço global, de concepção, projecto, construção de um depósito e um edifício central de despacho na Zona Industrial e a possível demolição de dois depósitos na zona do castelo assim como o fornecimento, instalação e colocação em funcionamento de equipamento.

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100 Estremoz (telefone: 268339200; fax: 268334010).

2 — Quantidade, categoria e descrição dos bens e serviços — concepção, projecto, construção de um depósito e um edifício central de despacho assim como o fornecimento, instalação e colocação em funcionamento de equipamento.

3 — Local — concelho de Estremoz, em locais definidos no caderno de encargos.

4 — Preço base do concurso — sem preço base.

5 — Prazo de execução — até 30 de Julho de 2001.

6 — Qualificação dos concorrentes — 10.^a subcategoria da 3.^a categoria e classe correspondente ao valor global da(s) sua(s) proposta(s); 4.^a e 12.^a subcategorias da 3.^a categoria; 13.^a subcategoria da 5.^a categoria; 10.^a, 12.^a e 13.^a subcategorias da 6.^a categoria; 7.^a e 14.^a subcategorias da 5.^a categoria; 1.^a, 6.^a subcategorias da 5.^a categoria e classes correspondentes aos valores dos trabalhos das respectivas naturezas mencionados na(s) sua(s) proposta(s).

7 — Não são admitidas propostas com condições divergentes.

8 — Elementos e formalidades necessários à apreciação das propostas — os indicados no processo de concurso.

9 — Podem ser solicitadas fotocópias do processo de concurso na Câmara Municipal de Estremoz, Divisão de Obras Municipais, Rossio Marquês de Pombal, 7100 Estremoz, durante as horas de expediente, até 10 dias antes da data limite para a entrega das propostas.

10 — Preço e condições de pagamento — o custo de cada exemplar do processo de concurso é de 10 000\$, incluindo o IVA à taxa legal em vigor, a liquidar em dinheiro ou cheque no acto da aquisição, acrescidos dos portes no caso de envio.

11 — Data limite de apresentação dos pedidos de documentos para expedição — até final do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

12 — As propostas devem ser dirigidas à Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100 Estremoz.

13 — Data limite da apresentação das propostas — até às 17 horas do dia 11 de Dezembro de 2000.

14 — Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que podem assistir — o acto do concurso público terá lugar no local referido no n.º 5.1 do programa de concurso e realizar-se-á pelas 10 horas e 30 minutos do dia 12 de Dezembro de 2000. Só poderão intervir no acto público do concurso, os representantes das firmas concorrentes, de acordo com o n.º 5.2 do programa de concurso.

15 — Critérios de adjudicação — a apreciação das propostas será feita em função da proposta mais vantajosa para o município, atendendo aos seguintes critérios, quantificados:

- 1.º Qualidade técnica da solução apresentada — 0,40;
- 2.º Garantia de boa execução da obra com demonstração de viabilidade do cumprimento do prazo da obra — 0,20;
- 3.º Prazo de execução (elaboração do projecto e realização da obra) — 0,15;
- 4.º Preço — 0,15;
- 5.º Experiência comprovada por donos de obras em obras semelhantes — 0,10.

16 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 66 dias contados da data de sessão de abertura das propostas, considerando-se prorrogado se os concorrentes nada requererem em contrário.

17 — A caução será no valor de 5% do valor do contrato a celebrar com o adjudicatário. Não é exigida qualquer caução na fase de apresentação das propostas.

18 — Não foi enviado para publicação anúncio de informação prévia.

19 — Envio de anúncio para publicação no *Diário da República* em 13 de Setembro de 2000.

8 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

10-1-101 136

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Anúncio

Concurso público

(nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão (telefone: 275779060; fax: 275779079).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Fundão.

b) Designação da empreitada — arranjo urbanístico da área envolvente ao mercado, 1.ª fase.

(05-04-16).

Natureza e extensão dos trabalhos e características gerais da obra — demolição de construções existentes, movimentação de terras, pavimentação, equipamento de sinalização e segurança, muros em betão, equipamento de apoio, rede de águas/incêndio, rede de águas residuais, domésticas e pluviais e instalações eléctricas.

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 176 749 780\$.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de 210 dias.

5 — a) O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados no Departamento Técnico de Obras da Câmara Municipal do Fundão, localizado na morada referida no n.º 1, nos dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

b) Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e da documentação desde que solicitados até à primeira metade do prazo fixado para apresentação de propostas, com o pagamento prévio de: processo completo, 50 000\$ mais IVA, devendo o mesmo ser solicitado ao Gabinete GITAP — Gabinete de Estudos e Projectos, S. A., Rua do Almirante Barroso, 56, 1000-013 Lisboa.

6 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 40.º dia posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*, na secretaria da Câmara Municipal do Fundão.

b) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme n.º 5.2 do programa do concurso.

b) Esse acto terá lugar no salão de sessões da Câmara Municipal do Fundão pelas 10 horas e 30 minutos do primeiro dia útil posterior à data para entrega das propostas.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são mensais em função dos autos de medição dos trabalhos efectuados.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — consórcio.

11 — a) Só serão admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação (ou alvará) de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações, da classe correspondente ao valor global da sua proposta:

1.^a subcategoria da 1.^a categoria;

1.^a, 3.^a, 9.^a, 5.^a, 10.^a, 12.^a e 13.^a subcategorias da 3.^a categoria;

1.^a subcategoria da 5.^a categoria;

1.^a, 2.^a e 9.^a subcategorias da 6.^a categoria.

b) Os concorrentes deverão apresentar cópia autenticada das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

12 — O prazo de validade da proposta deverá ser de 66 dias, contados da data do acto público do concurso.

13 — Critérios de adjudicação — a apreciação das propostas será feita em duas fases:

1.ª fase — Só serão consideradas as propostas que preencham os seguintes requisitos:

a) Cumprimento de, pelo menos, um dos três primeiros critérios (autofinanciamento, solvabilidade e liquidez reduzida) que a seguir se transcrevem;

b) Cumprimento dos critérios 4 e 5;

(1) Apresentarem um rácio «Autofinanciamento» em, pelo menos, dois dos três últimos anos superior ou igual a 0,3.

(2) Apresentarem um rácio «solvabilidade» em, pelo menos, dois dos três últimos anos superior ou igual a 1,3.

(3) Apresentarem um rácio «liquidez reduzida» em, pelo menos, dois dos três últimos anos superior ou igual a 0,6.

(4) Apresentarem no currículo três obras de natureza idêntica da agora posta a concurso, executadas nos últimos cinco anos, acompanhadas dos originais das respectivas declarações abonatórias, que deverão referir o local de execução das obras, montante, data e local e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

(5) Apresentarem declaração bancária respeitante à capacidade financeira para as obras a realizar com data posterior à da publicação deste anúncio no *Diário da República*;

2.ª fase — A esta fase só serão admitidas as propostas que preencham os requisitos referidos na 1.ª fase, sendo os critérios a aplicar nesta fase para classificação das propostas os seguintes:

Preço (90%);
Prazo (10%).

que serão contabilizados, e ordenados por ordem crescente, de acordo com a fórmula:

$$Ca = 0,90 \times Cv + 0,10 \times Cp$$

em que:

Ca = coeficiente para adjudicação (será considerada a proposta mais vantajosa a que apresente o valor do coeficiente Ca mais baixo);

$Cv = Vp/Pb$;

Vp = valor da proposta;

Pb = preço base;

$Cp = Pp/Pc$;

Pp = prazo da proposta;

Pc = prazo do concurso.

28 de Julho de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Maria de Brito Fortunato*. 10-1-101 139

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso

Concurso público para adjudicação da empreitada plano da praia do Comporta — espaços exteriores e infra-estruturas.

Informam-se todos os interessados que, por meu despacho de 12 de Setembro de 2000, a realização do acto público de concurso referente ao concurso público indicado em epígrafe, foi adiada para o próximo dia 9 de Outubro, pelas 10 horas, dado que, para o mesmo dia e hora inicialmente previstos no programa de concurso — 3 de Outubro —, se irá realizar acto público referente a concurso público diferente.

12 de Setembro de 2000. — O Vereador do Pelouro, *João Pedro Machado Pedreira*. 1-1-6235

Aviso

Concurso público para adjudicação da empreitada plano da praia do Pego — espaços exteriores e infra-estruturas

Informam-se todos os interessados que, por meu despacho de 12 de Setembro de 2000, a realização do acto público de concurso referente ao concurso público indicado em epígrafe, foi adiada para o próximo dia 4 de Outubro, pelas 10 horas, dado que, para o mesmo dia e hora inicialmente previstos no programa de concurso — 3 de Outubro —, se irá realizar acto público referente a concurso público diferente.

12 de Setembro de 2000. — O Vereador do Pelouro, *João Pedro Machado Pedreira*. 1-1-6236

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Anúncio n.º 81/2000

Concurso público

(artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Lisboa, Departamento de Gestão Social do Parque Habitacional, Divisão de Manutenção e Conservação de Fogos Municipais, sita no Campo Grande, 27, 5.º E, 1749-099 Lisboa. Telefone: 351 21 798 88 80. Fax: 351 21 798 80 31.

2 — Procedimento de adjudicação — concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Lisboa, Rua Luís Cristino da Silva, lotes 210 a 216, Bairro dos Loios.

b) Objecto do contrato — empreitada n.º 35/DGSPH/DMCFM/2000 — obras de conservação e beneficiação na Rua Luís Cristino da Silva, lotes 210 a 216 — Bairro dos Loios, CPV 45210000-2, 45321100-4, 454422000-9 e 45222000-9, com o preço base de PTE 81.733.230,00 (EUR 407.683,63), com exclusão do IVA.

c) [...]

d) [...]

4 — Prazo máximo de execução da obra — 25 semanas. Data limite para o início dos trabalhos: consignação da obra.

5 — a) Pedido de documentos — o processo de concurso e documentos complementares, podem ser examinados na Divisão de Manutenção e Conservação de Fogos Municipais, sita no Campo Grande, 27, 5.º E, 1749-099 Lisboa, bem como no Centro de Documentação, sito no Campo Grande, 25, 1.º F, 1749-099 Lisboa, onde pode ser examinado, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público; poderão ser pedidas e obtidas cópias autenticadas na Divisão de Manutenção e Conservação de Fogos Municipais até ao termo do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

b) Pagamento — PTE 4.212,00 (EUR 21,01), incluindo IVA.

6 — a) Data limite para apresentação das propostas — 17 horas de 25 de Outubro de 2000.

b) Endereço — as propostas devem ser enviadas ou entregues na Divisão de Manutenção e Conservação de Fogos Municipais, sita no Campo Grande, 27, 5.º E, 1749-099 Lisboa.

c) Língua — as propostas e documentos que as acompanham devem ser redigidos em português. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou, não o sendo, de declaração de que aceita a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — só intervirão as pessoas que, para o efeito, estiverem credenciadas pelos concorrentes.

b) Data, hora e local — 10 horas de 26 de Outubro de 2000 no local indicado no n.º 6, alínea b).

8 — Cauções e garantias — caução de 5% do preço total do contrato.

9 — Tipo da empreitada e modalidades de pagamento — série de preços. Modalidades de pagamento: mensal com base nos autos de medição.

10 — Forma jurídica do agrupamento — consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Condições mínimas:

a) Classificação como Empreiteiro Geral de Edifícios, em classe correspondente ao valor da sua proposta, e das 5.ª, 6.ª, 9.ª e 15.ª subcategorias da 1.ª categoria e 10.ª, 14.ª e 15.ª da 6.ª categoria, correspondendo cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela. No caso de o concorrente não dispor de certificado inerentes às subcategorias referidas, indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores desses certificados, que ficarão vinculados por contrato para execução dos trabalhos que lhes respeitem;

b) Se for o caso, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Na falta de titularidade de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, aqueles que tenham idoneidade, capacidade financeira, económica e téc-

nica para a execução da obra posta a concurso, devendo apresentar os documentos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (n.º 13.1 do programa de concurso).

12 — Prazo de validade das propostas — 66 dias, prorrogável por 44 dias se em oito dias os interessados nada requererem em contrário.

13 — Critério de adjudicação:

13.1 — O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com a ponderação dos seguintes factores:

- a) Valor actual dos encargos — 80%;
- b) Prazo de execução — 20%.

13.2 — Para efeitos do disposto no número anterior será aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{0.80 \times Vi}{Vm} + \frac{0.20 \times Pi}{Pm}$$

em que:

- Vi = valor actual dos encargos da proposta i ;
- Vm = menor dos valores actuais dos encargos das propostas admitidas;
- Pi = prazo da proposta i ;
- Pm = menor dos prazos.

14 — Variantes — não são admitidas.

15 — [...]

16 — Não foi publicado anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — [...]

18 — [...]

1 de Setembro de 2000. — Por delegação de poderes (Despacho n.º 151/P/99, in suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 297, de 28 de Outubro), o Vereador, *Vasco Franco*. 03-1-31 199

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio

Concurso público

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses (telefones: 255534101/2/3; fax: 255534032).

2 — Modalidade do concurso — o concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução da obra — freguesia de Alpendurada e Matos.

b) Designação da empreitada — concepção/construção das bancadas do Estádio do Futebol Clube de Alpendurada, Complexo Desportivo de Alpendurada.

Natureza dos trabalhos — os trabalhos consistem na construção de todas as bancadas com acabamento final exterior, com respectivas fundações e a cobertura da parte central com 80 m de comprimento, localizada no alçado principal, descritos com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993: 45.21.61, 51371.1.

c) Os concorrentes terão de apresentar um anteprojecto coexistente com a proposta, segundo os objectivos definidos no caderno de encargos.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo de execução da obra é de quatro meses.

5 — a) Pedido de documentos — o processo de concurso e os documentos complementares poderão ser pedidos por escrito à Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, em tempo útil, durante o horário normal do expediente, até cinco dias 15 dias do fim do prazo. Pode, ainda, o mesmo ser consultado durante o horário normal de expediente, desde o dia da publicação no *Diário da República* até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) Pagamento — o custo do processo de concurso e documentos complementares é de 26 700\$, com exclusão do IVA, a pagar em dinheiro ou por cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Marco de Canaveses.

6 — a) Data e hora limite para a apresentação das propostas — as propostas podem ser entregues até às 17 horas do 30.º dia, a

contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — as propostas podem ser entregues contra recibo no serviço indicado no n.º 1, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) Idioma do concurso — as propostas são obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

b) Data, hora e local — o acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas, pelas 14 horas no Salão Nobre dos Paços do Município.

8 — Cauções e garantias — o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução para garantir o contrato, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

9 — Tipo de empreitada — a empreitada é por preço global.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica do agrupamento não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

11 — a) Os concorrentes deverão ser possuidores do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, que contenha as seguintes classificações — das 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

12 — Prazo de validade das propostas — as propostas são válidas por um período de 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

13 — Critérios de adjudicação — o critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores:

- 1.º Preço (P) — 45%;
- 2.º Qualidade do anteprojecto apresentado (QE) — 35%;
- 3.º Prazo (PR) — 20%.

Para avaliar a qualidade do anteprojecto apresentado, segundo as condições definidas no caderno de encargos, serão considerados os seguintes subfactores:

- Valia estética — 25%;
- Funcionalidade — 25%;
- Inovação — 20%;
- Qualidade e adequação dos materiais a aplicar — 15%;
- Prevenção de riscos e segurança — 15%.

14 — Não é admitida a apresentação de propostas com variantes à solução base elaborada segundo os objectivos traçados pela Câmara Municipal, que inviabilizem a ocupação dos espaços segundo o estudo prévio fornecido pela autarquia.

15 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, no dia 13 de Setembro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — O Vereador substituto, com delegação de competências, *José Carlos Meneses Rodrigues*.

10-1-101 144

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 425/00

1 — Designação da entidade contratante:

1.1 — A entidade contratante do concurso público é a Câmara Municipal de Matosinhos.

1.2 — A sede é na Avenida de D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos (telefone: 93909000; telefax: 9373213).

1.3 — Armazéns Gerais, sito na Rua de Joaquim Neves dos Santos, 4460-029 Guifões (telefone: 9578760; telefax: 9532096).

1.4 — Horário de funcionamento — os serviços administrativos da Câmara têm o seguinte horário de funcionamento: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, excluindo sábados, domingos e feriados.

2 — Modalidade do concurso:

2.1 — Concurso público, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Identificação do concurso:

3.1 — O objecto do concurso de fornecimento de inertes pelo período de dois anos, consta das condições técnicas do caderno de encargos.

3.3 — A base de licitação é de 25 000 000\$ (sem IVA).

3.4 — Classificação de acordo com o Regulamento CE, n.º 1232/98, de 17 de Junho.

A classificação deste fornecimento pertence à categoria 14.21.1, saibro e areias e subcategorias 14.21.11 e 14.21.12, areias naturais, grânulos, lascas e pó de pedra; calhaus, saibro e pedra britada.

4 — Consulta do processo:

4.1 — O processo de concurso para o fornecimento em epígrafe, encontra-se patente na Câmara Municipal de Matosinhos, Departamento de Equipamento e Serviços Urbanos (Armazéns Gerais), Rua de Joaquim Neves dos Santos, 4460-029 Guifões, Matosinhos, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data de publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

4.2 — Data de apresentação dos pedidos dos documentos que constituem o processo.

Desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e as peças desenhadas do processo são enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal de Matosinhos até seis dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

4.3 — O processo de concurso pode ser adquirido na Secção de Taxas e Licenças, no edifício dos Paços do Município, Avenida de D. Afonso Henriques em Matosinhos.

O custo de cada exemplar do processo é de 10 000\$.

5 — Entrega das propostas:

5.1 — As propostas serão entregues, até às 17 horas do 16.º dia a contar a partir da data de publicação do anúncio no *Diário da República*, em que a contagem dos 16 dias serão dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, pelos concorrentes ou seus representantes, na secretaria do Departamento de Equipamento e Serviços Urbanos, Armazéns Gerais, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

5.2 — Após a contagem, se o dia indicado para entrega das propostas for sábado, domingo ou feriado as mesmas serão entregues até às 17 horas do dia útil seguinte ao dia atrás citado.

5.3 — Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

5.4 — A proposta será redigida em língua portuguesa.

5.5 — Documentos que acompanham as propostas — os concorrentes têm de apresentar os documentos exigidos no n.º 12 do programa de concurso.

5.6 — Documentos que instruem a proposta — a proposta será instruída com documentos exigidos no n.º 13 do programa de concurso.

5.7 — A proposta de preço será elaborada em conformidade com o n.º 9 do programa de concurso.

6 — Admissão de concorrentes:

6.1 — Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que apresentem documentação comprovativa da sua idoneidade, capacidade financeira e técnica para execução dos trabalhos desta prestação de serviços que se discriminam no n.º 6 do programa de concurso e de acordo com os princípios insertos nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

7 — Acto público do concurso:

7.1 — Intervenção dos concorrentes no acto público — só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

7.2 — Data e hora da realização do acto público — o acto público realiza-se pelas 9 horas e 30 minutos do 1.º dia útil subsequente ao termo do prazo para entrega das propostas.

7.3 — Local onde se realiza o acto público — o acto público do concurso, terá lugar na sala de reuniões do edifício dos Armazéns Gerais da Câmara Municipal de Matosinhos.

8 — Cauções e garantias:

8.1 — O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, de acordo com as condições do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

9 — Regime de retribuições do fornecimento:

9.1 — O regime de retribuição ao adjudicatário será pago mensalmente, 60 dias após a emissão da factura, tendo por base o conceito da retribuição por série de preços ou à medição.

10 — Modalidade jurídica de agrupamento de empresas:

10.1 — É permitida a apresentação de propostas ou candidaturas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.

10.2 — Cada uma das entidades que compõe o agrupamento deve apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar as propostas ou candidaturas.

10.3 — As entidades que compõem o agrupamento podem, a qualquer momento, designar um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do respectivo procedimento, incluindo a assinatura da candidatura ou proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato, emitidos por cada uma das entidades.

10.4 — Não existindo representante comum, as propostas e candidaturas devem ser assinadas por todas as entidades que compõem o agrupamento ou seus representantes.

11 — Propostas condicionadas:

11.1 — Não são admitidas propostas condicionadas ao caderno de encargos.

12 — Propostas variantes:

12.1 — Não são admitidas propostas variantes ao caderno de encargos.

13 — Esclarecimentos de dúvidas surgidas na interpretação dos elementos patenteados:

13.1 — O júri, por iniciativa própria ou por solicitação dos interessados, desde que apresentada por escrito no primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, deve prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

13.2 — Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

13.3 — Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, devendo ser comunicados a todos os interessados que procedam ou venham a proceder ao levantamento dos documentos que servem de base ao concurso e publicitados pelos meios julgados mais convenientes.

14 — Prazo de manutenção das propostas:

14.1 — Decorrido o prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a prestação de serviços, a obrigação de manter as respectivas propostas.

14.2 — O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requerem em contrário.

15 — Critérios de apreciação das propostas para adjudicação:

15.1 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação, por ordem decrescente, serão os seguintes:

15.1.1 — Qualidade do material — 60%.

15.1.2 — Preço — 40%.

15.2 — É admissível a adjudicação parcial do fornecimento.

16 — Não foi publicado anúncio de informação prévia.

17 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 12 de Setembro de 2000.

18 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 14 de Setembro de 2000.

12 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Seabra*.
10-1-101 147

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Anúncio

Concurso público

1 — Concurso realizado pela Câmara Municipal de Melgaço, Largo de Hermenegildo Solheiro, 4960 Melgaço.

2 — A modalidade do concurso é de concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Designação — Complexo Desportivo e de Lazer de Monte-Prado, Centro de Estágios do Alto Minho, 3.ª fase.

b) Natureza — concepção de especialidades/construção da piscina descoberta e lago artificial.

Tem por objecto a concepção dos projectos das especialidades, com base no projecto de arquitectura já existente, devendo ser contabilizadas a respectiva lista de medições (incluindo aos trabalhos de arquitectura), e a execução das respectivas obras de acordo com as quantidades e condições técnicas de execução previstas no caderno de encargos, e as que vierem a ser acordadas em face do projecto de concepção.

c) Localização — freguesia de Prado, Melgaço.

4 — 4.1 — O prazo para entrega ao dono da obra por parte do adjudicatário dos projectos exigidos é de 30 dias, após a comunicação da adjudicação.

4.2 — O prazo de execução da obra contado a partir da data de consignação será o indicado na proposta do adjudicatário não podendo exceder 305 dias (seguidos).

5 — a) O processo de concurso pode ser obtido e examinado, todos os dias e durante as horas de expediente na Câmara Municipal de Melgaço, Divisão de Obras e Urbanismo, junto da funcionária Maria de Fátima R. S. Táboas, onde os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas, após cinco dias do seu requerimento e até 10 dias antes da data limite da entrega das propostas.

b) O fornecimento do processo de concurso será feito mediante o pagamento prévio de 25 000\$ através de cheque, vale postal ou em numerário.

6 — a) A data limite para a entrega das propostas é de 30 dias (úteis) a partir do dia seguinte da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser entregues até às 16 horas pelos concorrentes ou seus representantes legais no local referido no número anterior, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

7 — a) Poderão intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

b) O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10 horas, na quarta-feira a seguir à data limite da entrega das propostas, no mesmo local da sua apresentação.

8 — A caução para garantir o contrato será de 5% da adjudicação.

9 — A empreitada é por preço global, efectuando-se os pagamentos mensalmente em função dos respectivos autos de medição de trabalhos executados.

10 — A modalidade jurídica de associação de empresas, está definida no programa de concurso.

11 — Só serão admitidas empresas ou grupos de empresas titulares de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas da:

Categoria	Subcategoria	Classe
1.ª categoria	1.ª e 5.ª subcategorias.	Igual ou superior ao valor total da proposta apresentada, numa das subcategorias exigidas.
5.ª categoria	1.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias.	Igual ou superior ao valor apresentado para os respectivos trabalhos.
6.ª categoria	14.ª subcategoria	Igual ou superior ao valor apresentado para os respectivos trabalhos.

12 — O prazo mínimo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores por ordem decrescente:

a) Qualidade da solução do projecto proposto e sua adequação aos objectivos do programa base, 45%.

neste factor serão ponderados:

- a.1) Projecto de instalações mecânicas e equipamento de recirculação e tratamento da água — 0,5;
- a.2) Projecto de estabilidade — 0,2;
- a.3) Projecto de redes hidráulicas domésticas — 0,15;
- a.4) Projecto de electricidade e telefones — 0,15;

b) Valor da proposta, 40%;

c) Prazo de execução, 15% sendo que:

Prazo	Pont.
< - 20%	N + 3
- 20%	N + 2
- 10%	N + 1
305 dias	N

N — Número total de concorrentes.

14 — Não serão admitidas propostas que envolvam alterações relativamente ao objecto deste concurso, nem quanto aos objectivos e limites técnicos impostos por cláusulas do caderno de encargos e aí considerados vinculativos, podendo contudo aceitar-se variantes quanto à distribuição, forma e localização de componentes do equipamento, desde que claramente justificado e garantida a qualidade dos mesmos e obedecendo a sistematização idêntica à do projecto base.

15 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 12 de Setembro de 2000.

16 — Data de publicação no *Diário da República* — 27 de Setembro de 2000.

8 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.
06-1-029 449

Anúncio

Concurso público

1 — Concurso realizado pela Câmara Municipal de Melgaço, Largo de Hermenegildo Solheiro, 4960 Melgaço.

2 — A modalidade do concurso é de concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Designação — programa de habitação social para arrendamento no concelho de Melgaço, modelos A e B.

b) Natureza — construção de habitação social, tipo moradia, isoladas e geminadas.

c) Localização — freguesias do concelho de Melgaço (Lamas de Mouro, Cubalhão, Alvaredo, Chaviães, Couso, Penso, Remoães, Rouças e São Paio).

4 — O valor para efeito de concurso é de 130 000 000\$.

5 — O prazo máximo para a execução da empreitada é de 365 dias (seguidos).

6 — a) O processo de concurso pode ser obtido e examinado, todos os dias e durante as horas de expediente na Câmara Municipal de Melgaço, Divisão de Obras e Urbanismo, junto da funcionária Maria de Fátima R. S. Táboas, onde os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas, após cinco dias do seu requerimento e até 10 dias antes da data limite da entrega das propostas.

b) O fornecimento do processo de concurso será feito mediante o pagamento prévio de 40 000\$ através de cheque, vale postal ou em numerário.

7 — a) A data limite para a entrega das propostas é de 30 dias (úteis) a partir do dia seguinte da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser entregues até às 16 horas e 30 minutos pelos concorrentes ou seus representantes legais no local referido no número anterior, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

8 — a) Poderão intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

b) O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10 horas, na quarta-feira a seguir à data limite da entrega das propostas, no mesmo local da sua apresentação.

9 — A caução para garantir o contrato será de 5% da adjudicação.

10 — A empreitada é por preço global, efectuando-se os pagamentos mensalmente em função dos respectivos autos de medição de trabalhos executados.

11 — A modalidade jurídica de associação de empresas, está definida no programa de concurso.

12 — Só serão admitidas empresas ou grupos de empresas titulares de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas da 1.ª categoria, 1.ª e 5.ª subcategorias da classe igual ou superior ao valor total da proposta apresentada, numa das subcategorias exigidas.

13 — O prazo mínimo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

14 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores por ordem decrescente:

Valor da proposta, 75%;

Prazo de execução, 25% sendo que:

Prazo	Pont.
< - 20%	N + 3
- 20%	N + 2
- 10%	N + 1
365 dias	N

15 — Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

16 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 12 de Setembro de 2000.

17 — Data de publicação no *Diário da República* — 27 de Setembro de 2000.

18 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* — 13 de Setembro de 2000.

6 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*. 06-1-029 450

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Anúncio

Concurso público

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Mogadouro (CMM), Largo de São Francisco, 5200 Mogadouro, Portugal (telefone: 279340100; fax: 279341874).

2 — Procedimento de adjudicação — concurso público, nos termos dos artigos 59.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Estevais, freguesia de Castelo Branco, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança.

b) Designação da empreitada — abastecimento de água, saneamento e pavimentação a Estevais.

b1) Natureza e extensão da obra — movimento de terras; tubagens e acessórios; (águas — 1708 ml em PVC rígido, classe 10 com diâmetro 63 mm; 1182 ml em PVC rígido, classe 10 com diâmetro 75 mm; esgotos — 3493 ml em PVC rígido de 200 mm); fossas sépticas e trabalhos acessórios (2); ramais domiciliários; drenagens; reservatório; (75 m³ capacidade); pavimentação (4000 m²).

b2) Características gerais da obra — consta a empreitada essencialmente da execução do abastecimento de água, de um reservatório com 75 m³ de capacidade, rede geral de esgotos, fossas sépticas e pavimentação.

b3) Preço base — o preço base do concurso é de PTE 88 959 275\$, com exclusão do IVA.

c) (Não aplicável.)

d) (Não aplicável.)

4 — Prazo de execução da obra — 240 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) Pedido de documentos — o processo de concurso e os documentos complementares devem ser pedidos à Câmara Municipal de Mogadouro (CMM), Largo de São Francisco, 5200 Mogadouro (telefone: 279340100; fax: 279341874), onde se encontram patentes para consulta, durante as horas normais de expediente, até 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) Pagamento — o custo do processo e documentos complementares é de PTE 50 000\$, IVA excluído à taxa de 17%, a pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Mogadouro (CMM), acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

6 — a) Data e hora limite de recepção das propostas — até às 17 horas do 30.º dia contado do dia seguinte à publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) Endereço — as propostas devem ser entregues contra recibo, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a

Câmara Municipal de Mogadouro (CMM), Largo de São Francisco, 5200 Mogadouro, Portugal.

c) Língua(s) — as propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, bem como os restantes documentos que a acompanham, respeitando-se o disposto no artigo 71.º, n.º I do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Pessoas admitidas a intervir no acto público de abertura das propostas — podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

b) Data, hora e local do acto público do concurso — edifício dos Paços do Município, pelas 14 horas e 30 minutos do 1.º dia útil que se seguir ao término do prazo para entrega das propostas.

8 — Cauções e garantias — será exigida uma caução de 5% do valor da adjudicação.

9 — Tipo de empreitada, modalidades de financiamento e de pagamento — o tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Mogadouro (CMM).

10 — Forma jurídica do agrupamento — podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Condições mínimas — podem ser admitidos a concurso os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha:

a1) Das 1.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria (artigo 1.º da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março), ou equivalentes;

a2) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo à proposta, os empreiteiros possuidores dessa autorização, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

b1) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou equivalentes emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

b2) os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou equivalentes emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso, indicados no 14.1.1., 14.1.2 e 14.1.3 do programa de concurso;

c) Qualificação dos concorrentes:

c1) Serão excluídos os concorrentes que não cumpram, pelo menos, um dos seguintes requisitos: apresentem uma autonomia financeira média dos últimos três anos inferior a 15%, aferida pela seguinte fórmula:

$$A. F. = S. L. (CP)/AL \geq 15\%$$

em que:

A. F. = autonomia financeira;

S. L. = situação líquida (capital próprio);

A. L. = activo líquido.

Que não apresentem declarações bancárias abonatórias da capacidade financeira em que o valor aí garantido seja igual ou superior ao valor da sua proposta;

c2) Serão também excluídos os concorrentes que não cumpram, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

Que não tenham executado pelo menos uma obra de natureza pública similar à obra em concurso de valor igual ou superior ao preço base.

Ou:

Que não tenham iniciado ou executado nos últimos cinco anos cinco obras de natureza pública também similar à obra em concurso cujo valor médio seja superior a 50% do seu preço base.

Ou:

Que não tenham declarado que afectam à direcção da obra um técnico com a categoria mínima de engenheiro técnico civil e com experiência em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública da mesma índole da obra em concurso.

12 — Prazo de validade da proposta — 66 dias úteis a contar da data da abertura das propostas.

13 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores a seguir indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância:

- a) Preço — 55%;
- b) Valia técnica da proposta — 20%;
- c) Garantia de boa execução — 15%;
- d) Prazo — 10%.

14 — Variantes — não são aceites variantes ao projecto.

15 — (Não aplicável.)

16 — Data de publicação da pré-informação — não foi publicado anúncio de pré-informação no *JOCE*.

17 — Data de envio do anúncio para publicação no *JOCE* — não houve envio.

18 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* — 13 de Setembro de 2000.

7 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Castro Pires*.
06-1-029 451

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Anúncio

Concurso público n.º 1/2000-DAF

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal de Moura, Praça de Sacadura Cabral, 7860 Moura (telefone: 285250040; telefax: 285254992).

2 — a) Concurso público para o fornecimento e montagem de pneus novos e recauchutados a realizar correspondendo às categorias 25.11.1 e 25.12.1 a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Concelho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º 2342/93.

b) As quantidades são as constantes nas listas anexas ao caderno de encargos.

c) A duração do contrato é de dois anos.

d) Será celebrado um contrato de aquisição.

3 — Os serviços objecto do contrato serão prestados nas instalações do fornecedor ou quando possível nos locais onde ocorrer a necessidade.

4 — O contrato tem o seu início no dia 1 de Janeiro de 2001 e termina em 31 de Dezembro de 2002.

5 — Não aplicável.

6 — Não aplicável.

7 — Não são admitidas propostas a parte dos serviços ou dos bens objecto do concurso.

8 — É proibido a apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas varianres.

9 — Não aplicável.

10 — Não aplicável.

11 — a) O processo de concurso encontra-se patente na secção de Aprovisionamento e Património na da Câmara Municipal de Moura, Praça de Sacadura Cabral, 7860 Moura (telefone: 285250040; telefax: 285254992).

b) Poderá o mesmo ser consultado ou adquirido, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

c) Pode o mesmo ser adquirido mediante pagamento de uma taxa d 10 000\$.

12 — a) As propostas deverão ser remetidas à secção de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Moura, Praça de Sacadura Cabral, 7860 Moura.

b) As propostas bem como os documentos que a acompanham deverão ser apresentadas até às 16 horas do 15.º dia a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

c) As propostas bem como os documentos que a acompanham deverão ser redigidas em língua portuguesa.

13 — O acto público do concurso terá lugar no salão nobre da Câmara Municipal de Moura, pelas 15 horas do dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, podendo assistir aos representantes das empresas concorrentes e intervir as pessoas que para o efeito estejam credenciadas.

14 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa para o Município, apreciada de acordo com os critérios a seguir indicados, por ordem decrescente das sua importância:

- a) Qualidade;
- b) Preço total;
- c) Serviços de assistência pós venda;
- d) Prazo de entrega;
- e) Condições de pagamento.

15 — O prazo de validade das propostas é de 90 dias a contar do acto público do concurso.

16 — O concorrente a quem foi adjudicado o fornecimento prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

17 — Não aplicável.

18 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovados pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Este anúncio foi enviado para o *Diário da República* em 13 de Setembro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.
10-1-101 148

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Anúncio

Concurso público — empreitada: rede de saneamento de Sabroso de Aguiar

1 — Concurso promovido pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, sita na Rua do Comendador Silva, 5450 Vila Pouca de Aguiar (telefone: 259419100; fax: 259417493).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Sabroso de Aguiar.

b) Designação da empreitada — rede de saneamento a Sabroso de Aguiar.

Natureza e extensão dos trabalhos — a empreitada compreende trabalhos de levantamento e reposição de pavimentos, movimento de terras, tubagem, câmaras de visita, impermeabilizações, demolições, muros e trabalhos indiferenciados.

Características gerais da obra — rede de saneamento a Sabroso de Aguiar.

O preço base, com exclusão do IVA, é de 195 132 642\$.

c) A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos a realizar na rede de saneamento a Sabroso de Aguiar.

4 — O prazo de execução da empreitada é de 580 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos, no Gabinete Técnico de Obras da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, até ao dia e hora do acto público do concurso, nos dias úteis, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

b) Pode ser examinada ou solicitadas cópias autênticas de processo de concurso e da documentação até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas com o pagamento prévio de 25 000\$, ao qual acresce o IVA.

6 — a) As propostas devem ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia útil posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*, pelos concorrentes ou seus representantes, na secretaria da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

b) As propostas podem ser apresentadas na secretaria da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, contra recibo ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, Rua do Comendador Silva, 5450 Vila Pouca de Aguiar.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme o n.º 5.2 do programa de concurso. A falta de credencial inibe o representante do concorrente a intervir no acto público, embora lhe seja permitido assistir ao acto.

b) O acto público do concurso terá lugar no primeiro dia útil que se seguir ao prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Vila Pouca de Aguiar.

8 — A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços do concorrente e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são mensais, por autos de medição, elaborados conjuntamente pelo adjudicatário e pela fiscalização.

10 — Podem concorrer empresas ou associações de empresas, em agrupamento ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Para ser admitido a concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas da 1.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta apresentada.

Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea a) do artigo 6.1 do programa de concurso, indicará, em documento encerrado no invólucro que diz conter documentos, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

12 — Avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes:

12.1 — Avaliação da capacidade financeira e económica — para verificação da aptidão económica e financeira dos concorrentes, serão usados os índices descritos nas alíneas seguintes. Os concorrentes que em qualquer dos índices obtiverem percentagens inferiores às estabelecidas como valores mínimos de aceitação serão considerados como não tendo aptidão suficiente para a realização da obra e as suas propostas serão, por tal facto, excluídas.

- Se o indicador de liquidez geral, entendido como o quociente entre o capital circulante e o exigível a curto prazo, for inferior a 0,4;
- Se o indicador de liquidez reduzida, entendido como o quociente entre o capital realizável e o exigível a curto prazo, for inferior a 0,2;
- Se o indicador de autonomia financeira, entendido como quociente entre os capitais próprios do total do activo, for inferior 0;
- Se a taxa de cobertura do imobilizado, entendida como o quociente entre os capitais permanentes e o imobilizado líquido, for inferior a 0,15;
- Se na declaração emitida pelo Banco de Portugal constarem situações de responsabilidades em mora, de responsabilidades em contencioso ou de responsabilidades executadas.

12.2 — Avaliação da capacidade técnica — face às certidões abonatórias/declarações apresentadas de acordo com a alínea g) do n.º 14.1 (programa de concurso), passadas pelo dono de obra, sendo tais obras de natureza pública e executadas nos últimos três anos, deverá, pelo menos em duas das obras, ser superior a 60% do preço base do concurso. São consideradas como não tendo aptidão técnica para a execução da obra as empresas que não obedeçam ao parâmetro anterior.

13 — O prazo de validade das propostas será de 66 dias, contados da sua abertura.

14 — O critério básico de apreciação das propostas é o seguinte:

Proposta de mais baixo preço.

15 — Não serão admitidas variantes ao projecto nem propostas condicionadas.

16 — A abertura do concurso público foi decidida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, em reunião ordinária de 16 de Agosto de 2000.

17 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, do dia 12 de Setembro de 2000.

18 — Data da recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. do anúncio para publicação no *Diário da República* — 13 de Setembro de 2000.

12 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Cordeiro Ambrósio*. 06-1-029 452

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação para aquisição de contadores de água fria

1 — Entidade adjudicante — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada, Praceta de Ricardo Jorge, 2, 2801-585 Almada (telefone: 212726000; telefax: 212741629).

2 — Objecto do concurso:

- Aquisição de contadores, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no valor estimado de 28 100 000\$ mais IVA, classificação estatística n.º 33.20.63, Regulamento CEE n.º 3696/93;
- Contadores 15 M/M — 3 m³ volumétricos Hor classe C — 2200.
Contadores 20 M/M — 5 m³ volumétricos com roscados — 1100.
Contadores 25 M/M — 5 m³ volumétricos com roscados — 50.
Contadores 40 M/M — 20 m³/h turbina com roscados — 40.
Contadores 50 M/M — 15 m³/h turbina flangeados — 40.
Contadores 80 M/M — 100 m³/h turbina flangeados — 10.
Contadores 100 M/M — 150 m³/h turbina flangeado — 6.
Contadores 150 M/M turbina flangeado — 4.

3 — Local de entrega — nossas instalações sitas na Rua de D. João de Portugal, 33, 2800 Almada.

4 — Prazo máximo do fornecimento — um ano com entregas mensais.

5 — Os concorrentes poderão apresentar proposta para a totalidade ou parte dos bens postos a concurso, de acordo com o estabelecido no programa, reservando-se aos SMAS o direito de proceder a adjudicações parcelares.

6 — Documentação — de acordo com o programa de concurso.

7 — O local e endereço onde pode ser consultado, requisitado e levantado o programa de concurso, bem como, a solicitação de quaisquer pedidos de esclarecimentos é, no serviço indicado no n.º 1, Divisão de Gestão Administrativa, nos dias úteis e durante as horas normais de expediente.

8 — Os critérios de selecção das candidaturas são — capacidade técnica, capacidade financeira e habilitações profissionais.

9 — Candidaturas:

- As candidaturas devem ser dirigidas à entidade referida no n.º 1, Divisão de Gestão Administrativa, nos termos do disposto no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 197/99;
- A data limite de apresentação das candidaturas é o 12.º dia, a contar da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República*, (incluindo sábados, domingos e feriados);
- As propostas das candidaturas devem ser redigidas em língua portuguesa, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

10 — Critérios de adjudicação — proposta economicamente mais vantajosa:

- Adequação técnica;
- Preço;
- Assistência pós venda e garantia de continuidade de fornecimento de peças sobressalentes;
- Prazo de entrega.

11 — O número previsto de participantes a convidar é de cinco, aos quais será endereçado convite nos termos do artigo 121.º do mencionado diploma, seguindo-se os demais termos estabelecidos na lei.

12 — Proibição de condições divergentes — não são admitidas propostas que envolvam alterações às cláusulas do programa de concurso, nem são permitidas propostas variantes.

13 — Deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do total do fornecimento.

14 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 15 de Setembro de 2000.

15 — Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República* — 15 de Setembro de 2000.

15 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*. 03-1-31 209

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Anúncio

Abertura de concurso público para fornecimento, verificação e reparação de contadores de água (concurso público n.º 3/2000).

(artigo 87.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, anexo II do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade adjudicante — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Beja, com sede na Rua do Conde da Boavista, 16, 7800-456 Beja (telefone: 284313450; telefax: 284321353).

2 — Objecto do concurso:

- a) Fornecimento, verificação e reparação de contadores de água à medida das necessidades dos SMAS de Beja, durante o próximo ano de 2001, com a classificação Estatística de Produtos por Actividades referida no Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998: contadores de água, categoria 33.20.6, subcategoria 33.20.63. Verificação e reparação de contadores de água, categoria 33.20.9, subcategoria 33.20.92.
- b) A quantidade anual do fornecimento e prestação do serviço de verificação e reparação de contadores de água durante o ano de 2001, não é quantificável dado que a aquisição é feita ao longo do ano à medida das necessidades atingindo-se a quantidade total somente no final do contrato, nos termos do respectivo caderno de encargos e programa de concurso.
- c) Não aplicável.
- d) Natureza do contrato — o contrato a celebrar visa o fornecimento, verificação e reparação de contadores de água durante o ano de 2001, conforme referido no presente anúncio.

3 — Local de entrega dos produtos — armazém destes SMAS, sito na Rua da Moeda, na cidade de Beja.

4 — Duração do contrato — até 31 de Dezembro do ano 2001.

5 — Não aplicável.

6 — Não aplicável.

7 — Não são admitidas propostas parciais ao fornecimento/prestação de serviços previstos; a proposta deve ser global.

8 — Não é admitida a apresentação de alterações às cláusulas do caderno de encargos, nem propostas com variantes.

9 — Para apreciação das condições de carácter técnico e económico, devem os concorrentes apresentar os documentos conforme constante das alíneas b), c) e d), do n.º 1, do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) do n.º 1, do artigo 36.º, do mesmo diploma legal e referidos na alínea d) do programa de concurso.

10 — Forma jurídica do grupo de concorrentes adjudicatários — ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, sendo que todas as firmas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas a fornecimento de bens/prestação de serviços.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas do grupo serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta nos termos legais.

No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de entidades adjudicantes, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — a) O caderno de encargos e o programa de concurso podem ser solicitados aos SMAS de Beja, sitos na Rua do Conde da Boavista, 16, 7800-456 Beja, os quais estão patentes neste local desde o dia da primeira publicação até ao dia e hora da abertura do acto público.

b) Os documentos referidos na alínea anterior podem ser solicitados até ao dia 20 de Outubro de 2000.

c) O montante a pagar para aquisição do programa de concurso e do caderno de encargos do concurso é de 5000\$, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, através de guia ao nosso balcão.

12 — a) Entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as propostas — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Beja, endereço: Rua do Conde da Boavista, 16, 7800-456 Beja.

b) As propostas devem obrigatoriamente dar entrada nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Beja até às 16 horas do 21.º dia a contar da data da publicação do anúncio do concurso no *Diário da República*, 3.ª série.

c) As propostas e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, caso contrário, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

13 — A abertura das propostas terá lugar na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Beja, no primeiro dia útil após o termo do prazo para apresentação das propostas, i.e., no 22.º dia a contar da data da publicação do anúncio do concurso no *Diário da República*, 3.ª série, pelas 10 horas e 30 minutos.

Podem assistir ao acto público de abertura das propostas, quaisquer interessados, no entanto, apenas podem nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

14 — O critério de adjudicação do presente concurso é o do preço mais baixo avaliado da seguinte forma:

A avaliação é feita para 100 pontos ou seja 100%;

Preço de contadores novos: 70 pontos, i.e., 70%, dos quais 63 pontos — 63%, i.e., 90% de 70 — 70% são para os contadores de diâmetro 15 mm e 20 mm;

Preço de reparação/verificação de contadores — 30 pontos, i.e., 30%, dos quais 27 pontos — 27%, i.e., 90% de 30 — 30% são para contadores de diâmetro 15 mm e 20 mm.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter a proposta pelo prazo mínimo de 60 dias úteis a contar da data limite da sua entrega.

16 — Não haverá lugar a prestação de caução dado que não é possível quantificar o valor exacto do contrato.

O pagamento será satisfeito de acordo com a aceitação das condições propostas pelo adjudicatário.

17 — Não há lugar a publicação de anúncio indicativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

18 — O contrato a celebrar não está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 13 de Setembro de 2000.

20 — Data recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 14 de Setembro de 2000.

12 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, José Manuel da Costa Carreira Marques. 10-1-101 155

Anúncio

Abertura de concurso público para fornecimento de material de armazém no ano 2001 (concurso público n.º 4/2000).

(artigo 87.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, anexo II do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade adjudicante — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Beja, com sede na Rua do Conde da Boavista, 16, 7800-456 Beja (telefone: 284313450; telefax: 284321353).

2 — Objecto do concurso:

a) Fornecimento contínuo, à medida das necessidades dos Serviços, de diverso material de armazém durante o ano 2001, conforme listagem de materiais constantes do anexo 1 do caderno de encargos do concurso.

b) A quantidade anual dos produtos adquiridos durante o ano de 2001, não é quantificável dado que os produtos serão adquiridos ao longo do ano à medida das necessidades atingindo-se a quantidade total somente no final do contrato, nos termos do respectivo caderno de encargos e programa de concurso.

c) Não aplicável.

d) Natureza do contrato — o contrato a celebrar visa a aquisição durante o ano de 2001 dos produtos referidos na listagem do anexo 1 ao caderno de encargos do concurso.

3 — Local de entrega dos produtos — armazém destes SMAS, sito na Rua da Moeda, na cidade de Beja.

4 — Duração do contrato — até 31 de Dezembro do ano 2001.

5 — Não aplicável.

6 — Não aplicável.

7 — Admitem-se as propostas parciais relativamente à totalidade dos bens e adquirir.

8 — Não é admitida a apresentação de alterações às cláusulas do caderno de encargos, nem propostas com variantes.

9 — Para apreciação das condições de carácter técnico e económico, devem os concorrentes apresentar os documentos conforme constante das alíneas b), c) e d), do n.º 1, do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e das alíneas a), b), c), d), e), e f) do n.º 1, do artigo 36.º, do mesmo diploma legal e referidos na alínea d) do programa de concurso.

10 — Forma jurídica do grupo de concorrentes adjudicatários — ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, sendo que todas as firmas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas a fornecimento de bens.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas do grupo serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta nos termos legais.

No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de entidades adjudicantes, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — a) O caderno de encargos e o programa de concurso podem ser solicitados aos SMAS de Beja, sitos na Rua do Conde da Boavista, 16, 7800-456 Beja, os quais estão patentes neste local desde o dia da primeira publicação até ao dia e hora da abertura do acto público.

b) Os documentos referidos na alínea anterior podem ser solicitados até ao dia 20 de Outubro de 2000.

c) O montante a pagar para aquisição do programa de concurso e do caderno de encargos do concurso é de 7500\$, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, através de guia ao nosso balcão.

12 — a) Entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as propostas — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Beja, endereço: Rua do Conde da Boavista, 16, 7800-456 Beja.

b) As propostas devem obrigatoriamente dar entrada nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Beja até às 16 horas do 21.º dia a contar da data da publicação do anúncio do concurso no *Diário da República*, 3.ª série.

c) As propostas e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, caso contrário, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

13 — A abertura das propostas terá lugar na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Beja, no primeiro dia útil após o termo do prazo para apresentação das propostas, i.e., no 22.º dia a contar da data da publicação do anúncio do concurso no *Diário da República*, 3.ª série, pelas 15 horas.

Podem assistir ao acto público de abertura das propostas, quaisquer interessados, no entanto, apenas podem nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

14 — O critério de adjudicação do presente concurso é o da proposta economicamente mais vantajosa, com intervenção dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

(3) — Preço — 55%;

(2) — Garantia de qualidade — 35%;

(1) — Condições de pagamento — 10%.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter a proposta pelo prazo mínimo de 60 dias úteis a contar da data limite da sua entrega.

16 — Não haverá lugar a prestação de caução dado que não é possível quantificar o valor exacto do contrato.

O pagamento será satisfeito de acordo com a aceitação das condições propostas pelo adjudicatário.

17 — Não há lugar a publicação de anúncio indicativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

18 — O contrato a celebrar não está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 13 de Setembro de 2000.

20 — Data recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 14 de Setembro de 2000.

12 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel da Costa Carreira Marques*. 10-1-101 156

ENTIDADES PARTICULARES

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

Anúncio

Concurso público para execução da empreitada de beneficiação e reforço do túnel do Juncal Pk 66,058 linha do Douro.

1 — O presente concurso é realizado pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., instalações da Estação de Santa Apolónia, Conservação, Túneis e Construção Civil, 2.º piso, salas 233 e 234, 1149-066 Lisboa (telefones: 218816075, 218816217; telefax: 218816171).

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — A empreitada é caracterizada por:

- Local de execução — linha do Douro Pk 66,058;
- Designação da empreitada — beneficiação e reforço do túnel do Juncal, Pk 66,058, linha do Douro. O preço base do concurso é de 750 000 000\$, com exclusão do IVA;
- Não aplicável;
- É objectivo da empreitada a beneficiação e reforço do túnel do Juncal através da execução de: limpeza de hasteais e abóbada; reforço da fundação de hasteais; drenagem transversal e longitudinal; reforço da estrutura com betão projectado; execução de nichos: renovação integral da via.

4 — Prazo global de execução da obra — 730 dias de calendário, a partir da data da consignação.

5 — Estará à disposição dos concorrentes a documentação e informações sobre o concurso nos seguintes termos:

- O processo de concurso encontra-se patente no endereço indicado no n.º 1 deste anúncio, onde pode ser examinado, nos dias úteis e horas normais de expediente (de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas);
- Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso na entidade indicada no n.º 1 deste anúncio, até ao final do primeiro terço do prazo de entrega das propostas, nas condições definidas no programa de concurso. Os elementos solicitados serão fornecidos no prazo de seis dias úteis, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito (carta ou fax). O custo da totalidade do processo deste concurso é de 250 000\$, excluindo o IVA e cujo pagamento será efectuado na tesouraria da REFER na Estação de Santa Apolónia, 1.º piso.

6 — A entrega das propostas será feita como segue:

- As propostas serão apresentadas até às 17 horas do dia útil em que se perfizerem 52 dias de calendário contados do dia seguinte ao da publicação do anúncio do *Diário da República*;
- As propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes na entidade indicada no n.º 1 deste anúncio, contra recibo, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, neste último caso, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo basear nesse facto qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos ocorrer já depois de ter terminado o prazo estabelecido para a entrega das propostas;
- As propostas bem como os documentos que as acompanham, deverão ser obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa ou se estiverem redigidas noutras línguas, acompanhadas de tradução devidamente legalizada ou de declaração de que aceita a prevalência desta tradução sobre o original.

7 — O acto público do concurso seguirá os seguintes trâmites:

- a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes;
- b) O acto público do concurso terá lugar nas instalações da REFER — Estação de Santa Apolónia, 2.º piso, sala 262, Lisboa e realizar-se-á pelas 11 horas do dia útil seguinte ao definido no n.º 6 alínea a).

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

9 — O modo de retribuição desta empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

11 — a) Serão admitidos ao concurso os concorrentes detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e de Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:

- 4.ª subcategoria, da 6.ª categoria (túneis) e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
- 5.ª subcategoria da 3.ª categoria (vias férreas) e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe correspondem (no ponto 2.2 — tipo E1, E3, E4 e E12 do Mapa de Quantidades de Trabalho);
- 9.ª subcategoria da 6.ª categoria (drenagens) e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe correspondem, (no ponto 2.2 — tipo E5, E6, E7, E8, E9, E10 e E11 do Mapa de Quantidades de Trabalho);
- 7.ª subcategoria da 6.ª categoria (paredes de contenção e ancoragens) e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe correspondem, (no ponto 2.1 — tipo A, B, C e D, no ponto 2.3 — tipo N1 e N2 do Mapa de Quantidades de Trabalho);
- 6.ª subcategoria da 6.ª categoria (reabilitação de fundações) e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe correspondem, (no ponto 2.2 — tipo E1 e E2 do Mapa de Quantidades de Trabalho).

b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Avaliação dos concorrentes, tendo em vista a sua qualificação nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será efectuada com base nos documentos exigidos no programa de concurso, de acordo com os indicadores mínimos de capacidade financeira seguintes:

Indicadores de liquidez — liquidez geral \geq 1.0; liquidez reduzida \geq 0.7;

Indicadores de estrutura financeira — capitais próprios/activo total \geq 0.2; enc. finan./vendas \leq 0.07; valor proposta/vendas \leq 0.3.

A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, será feita com base nos indicadores mencionados, tendo que cumprir, pelo menos, um indicador de liquidez e dois de estrutura financeira, não podendo em qualquer caso, apresentar situação líquida negativa.

12 — O prazo de validade da proposta é de 66 dias úteis contados a partir da data de encerramento do acto público do concurso.

13 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação serão, nos termos do disposto no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os seguintes, por ordem decrescente da sua importância:

I — Memória descritiva e justificativa (factor de ponderação — 60%):

- a) Descrição das várias fases em que se desenvolve a obra tendo, em consideração o programa de trabalhos, o horário de interdição das circulações ferroviárias, a segurança dessas circulações nos períodos pós-laboral e a segurança e saúde do pessoal. No que se refere à segurança e saúde de pessoal, para além de outros factores, ter-se-á em atenção os cuidados evidenciados pelos concorrentes na descrição dos riscos e a sua prevenção nos processos construtivos, assim como, as medidas preventivas e

formativas que venham a ser desenvolvidas pelo concorrente, (55%);

- b) Descrição da organização das várias frentes de trabalho prevista para esta empreitada, demonstrando o cumprimento das condições de segurança nas vias interditadas (pilotos de via), e a pré-preparação do comboio de serviço no estaleiro fixo, de modo a aproveitar todos os intervalos concedidos para o trabalho, (21%);
- c) Relação do equipamento apropriado à obra, sua ocupação durante as várias fases consideradas no programa de trabalhos, (12%);
- d) Relação da mão de obra apropriada ao desenvolvimento da empreitada, sua relação com os equipamentos utilizados nas várias fases consideradas no programa de trabalhos, (12%);

II — Custos e prazos (factor de ponderação — 40%):

- a) Preço, (75%);
- b) Prazo de execução da empreitada — uma vez que se admite a apresentação de propostas condicionadas em que os prazos de execução podem variar este subcritério será tido em conta para esta situação, (25%).

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas com variantes ao projecto.

15 — É admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas que envolvam um prazo diferente do estabelecido no caderno de encargos.

16 — Não aplicável.

17 — Data de envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — 13 de Setembro de 2000.

18 — Não aplicável.

11 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Cardoso dos Reis*. 03-2-41 875

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso de rectificação

Concurso público para construção da conduta adutora entre a ETA da Apartadura, e EE da Portagem e Castelo de Vide.

Para os devidos efeitos, avisam-se todos os interessados no concurso em referência, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2000, que ao n.º 13 do mesmo, foi aditado o seguinte parágrafo:

Outros documentos a apresentar: declaração com o cálculo do volume de negócios, a liquidez geral, a autonomia financeira e grau de cobertura do immobilizado, assinada pelo representante legal da empresa.

Mais se informa que, conforme previsto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, junto às peças patentes no concurso se encontra cópia de um esclarecimento prestado a um concorrente, o qual poderá ser consultado durante as horas normais de expediente na Câmara Municipal de Marvão.

Torna-se público que em virtude desta rectificação, as propostas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia útil posterior a da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Enviado para publicação no *Diário da República* em 13 de Setembro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, *Silvestre Mangerona Fernandes Andrade*. 10-1-101 145

Aviso de rectificação

Concurso público para remodelação/ampliação da ETAR da Portagem

Para os devidos efeitos, avisam-se todos os interessados no concurso em referência, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário*

da República, 3.ª série, n.º 206, de 6 de Setembro de 2000, que ao n.º 13 do mesmo, foi aditado o seguinte parágrafo:

Outros documentos a apresentar: declaração com o cálculo do volume de negócios, a liquidez geral, a autonomia financeira e grau de cobertura do imobilizado, assinada pelo representante legal da empresa.

Mais se informa que, conforme previsto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, junto às peças patentes no concurso se encontra cópia de um esclarecimento prestado a um concorrente, o qual poderá ser consultado durante as horas normais de expediente na Câmara Municipal de Marvão.

Torna-se público que em virtude desta rectificação, as propostas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Enviado para publicação no *Diário da República* em 13 de Setembro de 2000.

13 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, *Silvestre Mangerona Fernandes Andrade*. 10-1-101 146

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Rectificação de anúncio

Concurso público n.º 1DH2000 — construção da Creche e Jardim-de-Infância do Bairro de São Marçal, na Portela de Carnaxide, freguesia de Carnaxide, em Oeiras — P.º 28DH99.

(Artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

Relativamente ao concurso mencionado em epígrafe e na sequência do anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, 3.ª série, datado de 11 de Agosto do corrente ano, a Câmara Municipal de Oeiras, de harmonia com as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, rectifica o anúncio anteriormente publicado, nos números, de seguida, mencionados:

4 — Prazo de execução — o prazo máximo de execução da obra é de 240 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — Processo e demais documentos do concurso:

b) Fornecimento — o pedido de fornecimento do processo pode ser feito até ao 10.º dia posterior ao da publicação do presente anúncio.

6 — Propostas:

a) Prazo para entrega das propostas — as propostas terão de ser apresentadas até às 17 horas do dia 9 de Outubro de 2000.

b) Acto público do concurso. Realização — o acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, pelas 11 horas do dia seguinte ao mencionado na alínea a) do n.º 6 deste anúncio.

11 — Condições mínimas — certificados de classificação exigidos e outras condições técnicas e económicas:

Os concorrentes estabelecidos em Portugal só serão admitidos a concurso quando, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e das Portarias n.ºs 412-G/99 e 412-I/99, de 4 de Junho, com nova redacção introduzida pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto, contendo as seguintes autorizações:

a) 1.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;

1.ª e 15.ª subcategorias da 5.ª categoria, correspondendo cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe

respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela;

cujas redacções passa a ser a seguinte:

4 — Prazo de execução — o prazo de execução da obra é de 240 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — Processo e demais documentos do concurso:

b) Fornecimento — o pedido de fornecimento do processo pode ser feito até ao 10.º dia posterior ao da publicação do presente anúncio.

6 — Propostas:

a) Prazo para entrega das propostas — as propostas terão de ser apresentadas até às 17 horas do dia 6 de Novembro de 2000.

b) Acto público do concurso. Realização — o acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, pelas 11 horas do dia seguinte ao mencionado na alínea a) do n.º 6 deste anúncio.

11 — Condições mínimas — certificados de classificação exigidos e outras condições técnicas e económicas:

Os concorrentes estabelecidos em Portugal só serão admitidos a concurso quando, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e das Portarias n.ºs 412-G/99 e 412-I/99, de 4 de Junho, com nova redacção introduzida pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto, contendo as seguintes autorizações:

a) 1.ª categoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;

13.ª subcategoria da 1.ª categoria e ainda 1.ª e 15.ª subcategorias da 5.ª categoria, correspondendo cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela.

Avisam-se todos os eventuais interessados da presente rectificação e da sua junção ao respectivo processo.

7 de Setembro de 2000. — Pelo Presidente da Câmara, o Vereador, *David Justino*. 03-1-31 206

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Anúncio de rectificação

Concurso público para a execução da rede de águas e arruamentos da Vidigueira

Relativamente ao concurso público para execução da rede de águas e arruamentos de Vidigueira, publicado no *Diário da República*, n.º 187, de 14 de Agosto de 2000, procede-se à seguinte alteração:

1 — Prazo de entrega das propostas — as propostas documentadas, deverão ser apresentadas até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, a contar do dia seguinte da publicação da rectificação do anúncio de abertura do concurso em *Diário da República* (3.ª série, n.º 207, de 7 de Setembro de 2000);

2 — Acto público do concurso — o acto público do concurso terá lugar na sala de sessões da Câmara Municipal de Vidigueira, pelas 9 horas e 30 minutos do primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo para apresentação das propostas.

13 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Labego Goes*. 02-1-65

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Éditos

Em conformidade com o artigo 29.º, do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42 945, de 16 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação do *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, os quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número do subscritor	Posto	Nome
108 767	Coronel	Paulo Eurico de Lacerda Oliveira Martins.
207 240	1.º Sargento	João Andrade.
208 652	2.º Sargento	Domingos da Rocha Mano.
211 154	Sargento-ajudante	João Semedo Policarpo.
213 199	Sargento-ajudante	António Maria dos Santos Guerra.
215 532	Sargento-ajudante	Manuel José da Costa.
215 700	1.º Sargento	António da Costa Barros Araújo.
216 966	1.º Sargento	José Ameixa Semedo.
218 077	Capitão	Abílio Pereira Dias.
218 717	Sargento-ajudante	Carlos Augusto Bruxelas de Moraes.
301 709	Coronel	Artur António Ramos de Sousa Roldão.
302 683	Major	Ângelo Pedro Garcia Lauriano.
303 039	Sargento-ajudante	Manuel Gomes da Silva.
309 487	Capitão	Alberto Manuel Caetano Barata.
311 592	Sargento-ajudante	Orlando José Branco Antunes.
313 872	Sargento-ajudante	António Crispim Jorge das Neves.

8 de Setembro de 2000. — O Chefe da DICO, *Mário de Almeida Afonso*, Coronel/ADMAER. 03-2-41 874

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despachos

Por despacho de 5 de Junho de 2000, do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Autorizada a celebração de contrato em regime de avença, com efeitos a 1 de Agosto de 2000, com o engenheiro José Manuel Murta Lourenço, para prestação de serviços de execução da parte eléctrica e electrotécnica dos projectos elaborados no Departamento de Obras e Infra-Estruturas da Direcção Nacional.

Por despacho de 10 de Julho de 2000, do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Autorizada a celebração de contrato em regime de avença, com início à data da publicação, com o coronel de cavalaria Armando Manuel da Silva Aparício, na situação de reserva, para exercer funções técnicas no âmbito do Departamento de Armas e Explosivos da Direcção Nacional.

Por despacho de 4 de Novembro de 1999, do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Autorizada a celebração de contrato em regime de avença, com efeitos a 1 de Julho de 2000, por um ano, prorrogável por iguais períodos, com a licenciada Ana Marta Garcia Luzio Mendes, para prestação de serviços de clínica geral no Posto Clínico da Escola Prática de Polícia, bem como elaborar pareceres técnicos e colaborar ou integrar juntas de saúde.

Por despacho de 29 de Novembro de 1999, do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Autorizada a celebração de contrato em regime de avença, com efeitos a 1 de Julho de 2000, por um ano, prorrogável por iguais períodos, com o licenciado António Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, para prestação de serviços de clínica geral no Posto Clínico da Polícia de Segurança Pública de Faro, bem como elaborar pareceres técnicos e colaborar ou integrar juntas de saúde.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2000. — O Director Nacional Adjunto/RH, *Vitor Martins dos Santos*, Superintendente-Chefe. 10-2-119 075

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional da Segurança Social do Norte

Alvará n.º 230

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado A Pataquinha, sito na Rua de Santa Luzia, 679, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, propriedade de Sancha Augusta Mendonça Machado Araújo.

Requerente — Sancha Augusta Mendonça Machado Araújo.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — creche.

Lotação máxima — 24 utentes, sendo 7 dos 3 meses à aquisição de marcha, 8 dos 12 aos 24 meses e 9 dos 24 aos 36 meses.

24 de Julho de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Martins Alves*. 10-2-119 076

Alvará n.º 232

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Hotel — Lar Condes de Barcelos, sito na Rua do Arquitecto Borges Vinagre (Edifício Albergaria), freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, distrito de Braga, propriedade da Sociedade Agrícola da Quinta de São Paulo, S. A.

Requerente — Mário Albano Vaz de Carvalho.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — lar de idosos.

Lotação máxima — 46 utentes.

28 de Julho de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Martins Alves*. 10-2-119 094

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital do Conde de Ferreira

Éditos

Anuncia-se em observância ao disposto no artigo 125.º do decreto-lei de 27 de Dezembro de 1901, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15 044, de 22 de Fevereiro de 1928, e no § 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24 432, de 28 de Agosto de 1934, que faleceu Fernando Rodrigues Silva Freitas.

Quaisquer pessoas que se julguem com direito aos seus valores ou parte deles devem apresentar a sua reclamação à administração do Hospital do Conde de Ferreira dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação destes éditos.

31 de Julho de 2000. — Pelo Conselho de Administração, *Fernando Silva*.
10-1-119 093

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Despachos

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 10 de Maio de 2000:

Rosa Cremilde Paiva Rodrigues Neves Rodrigues — celebrado contrato de prestação de serviços (avença). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 30 de Março de 2000:

Magda Cristina Veiga Pereira — celebrado contrato de prestação de serviços (avença). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28 de Junho de 2000:

Aníbal David Loureiro Tavares — celebrado contrato de prestação de serviços (avença). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Martins*.
10-2-119 090

TRIBUNAIS**TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA****Anúncio**

Faz-se saber que nos autos de declaração de falência registados sob o n.º 209/00, que por sentença proferida em 24 de Agosto de 2000, foi decretada a falência da empresa Quiderma — Comércio de Produtos Químicos, L.ª, com sede na Rua da Professora Ermelinda Duarte Carvalhão, Vila Moreira, Alcanena, pessoa colectiva n.º 501174834, conforme o disposto no artigo 25.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, tendo sido fixada como residência da falida a acima indicada, bem como o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

A referida acção de declaração de falência deu entrada neste Tribunal em 30 de Maio de 2000.

11 de Setembro de 2000. — O Juiz de Direito de Turno, *Ilídio Vasconcelos*. — O Escrivão-Auxiliar, *José António Barra Duarte*.
10-2-119 096

2.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE BARCELOS**Anúncio**

Faz-se saber que deram entrada neste Tribunal em 16 de Dezembro de 1999, uns autos de processo de falência n.º 559/99, que corre seus termos legais pelo 2.º Juízo Cível, desta Comarca de Barcelos, nos quais é requerente Agro-Barral, L.ª, Comércio de Máquinas Agrícolas, com sede no lugar de Barral, Vila Frescaíña São Martinho, Barcelos, e que correm éditos de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, citando os credores da requerente para, no prazo de 10 dias, posterior ao dos éditos, não só deduzirem oposição ou justificarem os seus créditos, como proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

No mesmo prazo, deverão os credores pronunciar-se sobre o pedido de apoio judiciário formulado pela requerente, bem como sobre a pessoa que possa ser nomeada liquidatário judicial.

15 de Março de 2000. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Escrivão Auxiliar, *Flávio Neiva*.
10-2-119 091

2.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE SANTO TIRSO**Anúncio**

Dr.ª Paula Cristina de Sousa Costa Novais Penha, juíza de direito, de turno do Tribunal da Comarca de Santo Tirso:

Faz saber que pelo 2.º Juízo Cível, nos autos de falência n.º 325/00, distribuídos em 17 de Agosto de 2000, em que é requerente Banco Totta & Açores, S. A., com sede na Rua de Áurea, 88, Lisboa, correm éditos de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, citando todos os credores dos requeridos Artur Matos de Figueiredo e Ana Jesus Neto Correia Carneiro, residentes no Lugar da Venda, São Martinho do Campo, Santo Tirso, para no prazo de 10 dias, posterior àquele dos éditos, deduzirem oposição, justificarem o seu crédito ou proporem qualquer providência diferente da requerida, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, devendo, em todos os casos oferecer logo os meios de prova de que disponham.

30 de Agosto de 2000. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina de Sousa Costa Novais Penha*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto Peixoto Oliveira*.
06-2-051 206

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Anúncio**

Faz saber que nos autos de falência n.º 155/2000, a correr termos neste 4.º Juízo do Tribunal de São João da Madeira, é o requerido Armando Vieira Leite, com última residência conhecida na Avenida do Dr. Renato Araújo, 217, 5.º, direito, 3700 São João da Madeira, citado para no prazo de 10 dias, findos que sejam 30 de dilação, contados a partir da última publicação dos autos, não só deduzir oposição ou justificar os seus créditos, como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo em todos os casos oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro.

A referida acção deu entrada neste Tribunal em 25 de Maio de 2000.

6 de Setembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Mesquita Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *José Luís Gomes Soares*.
06-2-051 211

TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR**Anúncio**

Faz-se saber que por decisão proferida em 2 de Agosto de 2000, nos autos de falência com o n.º 95/00, a correr termos pelo 1.º Juízo do Tribunal de Tomar, foi decretada a falência de Fernando Manuel

da Silva Emídio e esposa Maria Alice da Silva Carreira Neto Emídio, residentes na Rua de Manuel Mendes Godinho, 34, 1.º, direito, Tomar, tendo sido fixado o prazo de 30 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, para os credores daqueles falidos reclamarem os seus créditos, nos referidos autos de falência.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. José Joaquim Marques de Almeida, com escritório na Rua de Penedo da Meditação, 8, 3000 Coimbra.

4 de Agosto de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Coelho*. — O Escrivão-Adjunto, *José Alberto M. Reis*. 10-2-119 065

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 218/2000.

Falência (requerida).

Requerente — Eduardo Artur Vaz Candeias e outros.

Requerida — Ar de Roque — Fornecimento de Serviços de Música e Bebida, L.^{da}

Dr. Manuel Carlos G. Varandas, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida Ar de Roque — Fornecimento de Serviços de Música e Bebida, L.^{da}, com sede na Rua da Cintura do Porto de Lisboa, armazém 225, Cais de Santos, Lisboa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência).

A petição deu entrada na secretaria em 28 de Março de 2000.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

29 de Maio de 2000. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos G. Varandas*. — O Oficial de Justiça, *Amílcar Vaz Carvalho*. 4-2-15 151

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Falência n.º 92/00 — 1.º Juízo.

Requeridos — Fernando Santos Barbosa e esposa Luísa Fernanda Teixeira de Carvalho Barbosa, com última residência conhecida na Rua de Fontela, 250, rés-do-chão, esquerdo, 4420 Gondomar.

Faz-se saber que, ficam citados os requeridos acima indicados, para no prazo de 10 dias, finda a dilação de 10 dias, contados a partir da data da última publicação do anúncio, deduzir, querendo, oposição ou propor qualquer providência diferente da requerida, devendo em qualquer caso oferecer logo os meios de prova de que dispõe, conforme o disposto no artigo 20.º, n.º 2 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência, atentos os fundamentos constantes da petição inicial, a qual deu entrada nesta secretaria no dia 3 de Maio de 2000, cujo duplicado se encontra à disposição para consulta, neste Tribunal durante o horário normal de expediente.

No mesmo prazo deverá informar se existe comissão de trabalhadores e juntar os documentos a que se refere o artigo 16.º, n.º 1, alíneas a) a h) do referido diploma e que são:

- Relação de todos os credores, nomeadamente dos cinco maiores, e respectivos domicílios, com a identificação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem;
- Relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra a empresa;
- Tendo a empresa contabilidade organizada, fotocópias do registo contabilístico do último balanço do inventário e da conta de ganhos e perdas bem como dos livros referentes aos últimos três anos;
- Não tendo contabilidade organizada, relação do activo e respectivo valor; Informar se existe comissão de trabalhadores;
- Sendo pessoa colectiva, ou sociedade, fotocópia da acta que documenta a deliberação da iniciativa do pedido;

- Tratando-se de sociedade, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal;
- Tratando-se de empresa individual, cujo titular seja casado, documento comprovativo do casamento e do respectivo regime de bens;
- Relação de bens que detenha em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira, ou venda com reserva de propriedade.

Fica ainda advertido, para a necessidade de constituição de mandatório judicial, nos termos do disposto no artigo 235.º, n.º 2 do Código de Processo Civil e de que o prazo indicado, é contínuo. Caso termine em dia que os tribunais estejam encerrados, o seu termo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte, conforme o disposto no artigo 144.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Código de Processo Civil.

5 de Setembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino*. — A Escrivã Adjunta, *Celina Ferreira*. 02-2-2854

Anúncio

Processo — falência n.º 117/00 — 1.º Juízo.

Requerida — Malacon — Indústria de Construção Civil e Carpintaria, L.^{da}, Rua de Quedas Guardadeiras, 890, Moreira da Maia, 4470 Maia.

Nos autos acima identificados, cuja petição inicial deu entrada neste Tribunal em 25 de Maio de 2000, por sentença de 6 de Setembro de 2000, foi declarada a falência da requerida acima mencionada, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, contados da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Emídio Lima, com escritório na Rua de Manuel Felisberto M. O. Júnior, 185, 4470 Maia.

6 de Setembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 06-2-051 215

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Falência n.º 173/00 — 2.º Juízo.

Empresa — Castanheira Ribeiro & Silva, L.^{da}, Rua do Dr. Nunes da Ponte, 29, 2.º, 4440 Valongo.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 4 Setembro de 2000, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da empresa acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo em qualquer caso oferecer logo os meios de prova de que disponham nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste juízo dentro das horas normais de expediente.

7 de Setembro de 2000. — O Juiz de Direito, *António Teixeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 06-2-051 213

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de operador de sistemas de 2.ª classe, do grupo de pessoal de informática.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos torna público que, por deliberação tomada em reunião do conselho de administração de 11 de Setembro corrente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso em epígrafe.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga colocada a concurso.

3 — Local de trabalho — na Associação de Municípios do Vale do Sousa, sita na Praça de D. António Meireles, 45, 4620-130 Lousada.

4 — Regime de trabalho — horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

5 — Vencimento — índice 240 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente, 140 200\$.

6 — Conteúdo funcional — o constante da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

7 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão habilitar-se indivíduos que reúnem os requisitos constantes do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, bem como do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

8.1 — Prova teórica escrita de conhecimentos específicos e gerais e entrevista profissional de selecção, cujo programa consta do anexo ao presente aviso.

8.2 — A classificação final é a resultante da média aritmética obtida pela classificação da seguinte fórmula:

$$CL = \frac{PC + EP}{2}$$

em que:

- CL = classificação final;
 PC = prova teórica escrita de conhecimentos específicos e gerais;
 EP = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização de candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Associação de Municípios do Vale do Sousa e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na sede da Associação de Municípios do Vale do Sousa, sita na Praça de D. António Meireles, 45, 4620-130 Lousada, do qual constarão os seguintes elementos de identificação:

Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal.

9.1 — O requerimento deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7, que serão dispensados para admissão ao concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas a), b), d) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção do documento referido na alínea c) do n.º 7.

9.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Os candidatos poderão ainda apresentar declarações em que se especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de

influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão ainda apresentar documentos comprovativos das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte e respectivo *curriculum vitae* detalhado.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — O estágio tem carácter probatório e integrará a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

12.1 — Duração — o estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será provido no lugar de operador de sistemas de 2.ª classe, se obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

12.2 — Frequência — em regime de contrato para além do quadro, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de requisição, nos restantes.

13 — O estagiário terá uma avaliação e classificação final com base nos elementos referidos na alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, que competirá ao júri de estágio.

13.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do concurso.

14 — Publicitação — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na entrada da Associação de Municípios, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente — José Augusto Rodrigues Granja da Fonseca, presidente do conselho de administração.

Vogais efectivos — Dr.ª Maria Eduarda Dias de Sousa Brandão, administradora-delegada da Valsousa, e engenheiro Álvaro José Campelo de Magalhães, programador da Câmara Municipal de Paredes, em serviço de assessoria à Valsousa, substituindo o primeiro dos quais o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes — Dr. Luís Gonzaga de Sousa Monteiro, técnico superior de 2.ª classe da Valsousa, e Dr.ª Maria de Fátima Vaz Osório Rodrigues da Fonseca, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Paredes e destacada para a Valsousa.

12 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, José Augusto Granja Rodrigues da Fonseca.

ANEXO

Prova teórica escrita de conhecimentos específicos, que versará os seguintes temas:

Noções gerais de operação, organização e gestão informática e noções básicas de operação de sistemas.

Prova teórica escrita de conhecimentos gerais que constará dos seguintes diplomas:

Estatuto disciplinar dos funcionários (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Regime de duração e horário de trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto).

Estas provas serão cotadas, em conjunto, de 0 a 20 valores e terão a duração de duas horas.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

- Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;
- Interesse e experiência profissional;
- Capacidade de expressão;
- Espírito de iniciativa;
- Capacidade de relacionamento interno e externo;
- Qualificação e perfil para o cargo.

Esta prova será cotada de 0 a 20 valores e terá a duração de 30 minutos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de secretariado de 2.ª classe, por meu despacho datado de 31 de Agosto de 2000, nomeei técnico profissional de secretariado de 2.ª classe, Nelson José Hipólito Gomes Rato, escalão 1, índice 191, classificado em 1.º lugar.

Deve o interessado aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*. 10-1-101 132

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA**Aviso**

Nomeação — concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de operadores de sistemas chefes, área de informática.

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do presidente da Câmara de 6 de Setembro do ano em curso, foi nomeado para dois lugares de operadores de sistemas chefes (área de informática), as candidatas Maria Elisa Bastos Estima Cavaleiro e Maria Teresa Nolasco Dias, cujo concurso foi aberto por aviso datado de 11 de Julho de 2000.

A aceitação do lugar deverá ser feita no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Azevedo*. 5-1-30 607

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA**Aviso**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil (estagiário)

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de Setembro de 2000, foi nomeado para o lugar de engenheiro técnico civil (estagiário), o único candidato — Paulo Jorge Alcobia das Neves, aprovado no concurso, supra referido, em regime de contrato administrativo de provimento.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel da Silva Azevedo*. 10-1-101 133

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA**Aviso**

Para os devidos efeitos se avisa que no uso da competência própria, na área dos recursos humanos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e na sequência de concursos públicos, foram nomeados por despachos da vice-presidente da Câmara, Judite Esteves Pinto, datados de 25 e de 29 de Agosto de 2000, os candidatos abaixo referidos para provimento dos lugares que a seguir se designam segundo a ordenação das respectivas listas de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Arquitecto principal:

Estefânia Maria Ribeiro de Barros Marques Fernandes.
João Manuel Almiro Viana.

Técnico superior filosofia principal:

Lúcia Maria Mendes Pereira Santos Lopes.

Engenheiro civil de 1.ª classe:

Carlos Manuel Amândio Vieira de Lima.

Engenheiro técnico agrário principal:

Carlos Alberto Serra Teixeira de Sousa.

Técnico profissional expediente principal:

Nelson Carlos dos Santos Dona.

Carpinteiro de limpos principal:

Domingos Jorge de Jesus Macedo.

6 de Setembro de 2000. — O Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, *Arlindo Pinto*. 03-1-31 205

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA**Aviso**

Para os devidos efeitos torno público que nesta data nomeei, para provimento dos lugares que se indicam, na sequência de concurso internos de acesso limitados, os seguintes funcionários:

António Ferreira da Cunha — técnico de contabilidade e administração especialista (escalão 1, índice 460).

Carlos Alberto Silva Cardoso — técnico de gestão de 1.ª classe (escalão 1, índice 340).

Francisco José Martins Lança — técnico profissional de construção civil especialista principal (escalão 1, índice 315).

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isentos de fiscalização prévia.)

13 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Manuel C. Carreira Marques*. 10-1-101 134

Aviso

Para os devidos efeitos torno público que nesta data nomeei, para provimento de um lugar de engenheiro civil assessor principal, Fernando Manuel Mendes Curado (escalão 1, índice 710), na sequência de concurso interno de acesso limitado.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Manuel C. Carreira Marques*. 10-1-101 135

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**Aviso****Nomeações**

Para os devidos efeitos, se torna público, que por meu despacho de 25 de Agosto de 2000, foram nomeados para os lugares de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os diplomados pelo Centro de Estudo de Formação Autárquica, Ana Paula Barrigas Maia Santos e Maria Virgínia Choupina Lopes, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, conjugados com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Deverão os nomeados tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*. 06-1-029 446

Aviso

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, de 4 de Setembro de 2000, foi aceite

o pedido de transferência de António José Sampaio Costa, electricista principal para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 4 de Setembro do ano em curso.

5 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.
06-1-029 447

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso

Concurso interno geral de provimento de um lugar de chefe de Divisão Administrativa e Financeira (comissão de serviço).

1 — Para os devidos efeitos se torna público nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que por despacho do presidente da Câmara de 26 de Maio de 2000, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto concurso interno geral pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para o provimento de um lugar de chefe de divisão municipal para a Divisão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço, ao abrigo das disposições previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e o artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Os requisitos gerais de admissão ao presente concurso são os previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — São requisitos especiais de admissão os previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

6 — Conteúdo funcional:

6.1 — Chefe de divisão municipal — o descrito no mapa 1 anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o mapa 1 anexo do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e as constantes da reestruturação dos serviços municipais.

7 — As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, pelo correio ou entregue directamente na secretaria desta Câmara, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato à publicação do presente aviso no *Diário da República*, em requerimento onde conste o nome do candidato, estado civil, número de contribuinte fiscal, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade, serviço que o emitiu e respectiva data, residência, telefone e identificação do lugar a que concorre e declaração sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente às alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, acompanhado de *curriculum* profissional detalhado e certificado de habilitações literárias.

Os candidatos que não sejam funcionários da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, para além do *curriculum vitae*, deverão ainda, juntar ao requerimento de candidatura, documento autêntico (a emitir pelos serviços de origem), comprovativo da sua situação profissional, onde conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira.

No requerimento podem, ainda, ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, ambas valoradas de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas nas mesmas. As provas de selecção terão lugar em data, hora e local a marcar oportunamente.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam

de acta das reuniões de júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Vencimento e regalias sociais — a título de remuneração base, ao chefe de divisão cabe o vencimento estabelecido no artigo 34.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em conjugação com o disposto no anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final do mesmo serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Castanheira de Pêra, ou publicitadas no *Diário da República*, 3.ª série, conforme o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º, e alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Constituição do júri (acta n.º 328/2000, de 29 de Junho, da C. O. A.):

Presidente — Fernando José Pires Lopes, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues.
Dr. Victor Manuel Sousa Dias.

Vogais suplentes:

Graciete da Conceição Lucas Correia Morais Jorge.
Dr. Serafim Castro Pires.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Barjona de Tomaz Henriques*.
5-1-30 609

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho n.º 53/2000, de 5 de Setembro de 2000, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], e na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto pela ordem de serviço interna n.º 10/conc. pess/2000, afixada em 8 de Junho de 2000, para provimento de um lugar de assessor, carreira de engenheiro, área de engenharia civil, nomeei (nomeação definitiva), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o funcionário desta autarquia Nuno Álvaro Cepeda Praça Dâmaso Ferreira, na categoria de assessor, sendo integrado no escalão 1, índice 610, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem o referido funcionário 20 dias, a contar da data da presente publicação, para aceitar o lugar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
06-1-029 448

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 21/00-R. H.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 7 de Setembro de 2000, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior (administração autárquica), do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras, a prestar serviço no Departamento de Administração Geral, Divisão Administrativa.

O estágio tem carácter probatório, com a duração não inferior a um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O provimento definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe fica dependente da avaliação que vier a ser efectuada pelo júri a constituir nos termos da lei.

2 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir licenciatura em Administração Autárquica;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — Remuneração e condições de trabalho — o candidato seleccionado será remunerado pelo escalão 1, índice 310, a que corresponde o vencimento de 181 000\$. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica no âmbito da licenciatura em Administração Autárquica.

5 — Local de trabalho — área do município de Felgueiras.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento da vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

7 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos — Dr.ª Maria Fernanda Dá Mesquita Castro Leal, directora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, e Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição.

Vogais suplentes — Dr. António Pereira Mesquita de Carvalho, vereador, e engenheiro José António Barbieri Cardoso, director do Departamento de Planeamento, em regime de substituição.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita por prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Programa da prova — a prova de conhecimentos, que tem por fim avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, consistirá na realização de uma prova teórica, oral, que terá a duração aproximada de 20 minutos, envolvendo conhecimentos de contabilidade autárquica; Quadro de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias; Código do Procedimento Administrativo; Regime de férias, faltas e licenças; Regime das carreiras e categorias da função pública; Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local; Carta Ética da Administração Pública; e Medidas de modernização administrativa.

Legislação base necessária — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro); Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção actual conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto); Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho); Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/00, de 2 de Setembro); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Carta Ética — 10 princípios éticos da Administração Pública da Presidência do Conselho de Ministros; e Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

8.2 — Classificação final — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8.3 — A prova de conhecimentos será pontuada numa escala entre 0 e 20 valores e terá em conta a seguinte valoração:

Prova não conseguida — até 9 valores;
Prova sofrivelmente conseguida — de 10 a 12 valores;
Prova francamente conseguida — de 13 a 15 valores;
Prova optimamente conseguida — de 16 a 20 valores.

8.4 — A entrevista profissional de selecção, que tem por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, será pontuada numa escala entre 0 e 20 valores, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{3.5e1 + 3e2 + 2.5e3 + 2e4}{11}$$

em que:

e1 = motivação e interesse;
e2 = qualificação e perfil para o cargo;
e3 = capacidade de expressão e compreensão verbal;
e4 = capacidade de relacionamento interpessoal;
3.5, 3, 2.5, 2 = coeficiente de ponderação.

8.4.1 — Cada factor terá a seguinte valoração, dependendo os valores intermédios da apreciação subjectiva dos elementos do júri:

e não favorável — até 9 valores.
e favorável com reservas — de 10 a 12 valores;
e favorável sem reservas — de 13 a 15 valores;
e favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores.

8.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou enviado por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras. Os candidatos podem utilizar requerimento modelo tipo a fornecer pela Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

9.1 — Do requerimento deve constar:

9.1.1 — Identificação do candidato — nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal.

9.1.2 — Identificação do concurso a que concorre, com referência à data, número e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

9.1.3 — Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de provimento a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do presente aviso.

9.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas e ou profissionais que possui ou fotocópia conferida pelo serviço onde é entregue a candidatura, mediante a apresentação do original;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* detalhado devidamente datado e assinado, anexado de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalente.

10 — O júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos e factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso.

12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — a relação de candidatos admitidos será afixada no *placard* do Departamento de Administração Geral do edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos convocados para realização dos métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 35.º com referência ao n.º 2 do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. Os candidatos a excluir serão notificados nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei. A lista de classificação final é notificada aos candidatos de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Setembro de 2000. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 10-1-101 137

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso

Nomeação de director de departamento em regime de substituição

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 23 de Agosto de 2000, foi nomeada para exercer o cargo de director do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, a chefe da Divisão Administrativa Maria José Quadrado de Sousa Afonso, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000, pelo período de seis meses, improrrogáveis, salvo se estiver a decorrer procedimento de concurso, deferida em conformidade com a alínea *b*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 514/99, citado.

23 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara, *Armando Pinto Lopes*. 10-1-101 138

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho, datado de 4 de Setembro de 2000, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 236, de 9 de Outubro de 1999, foi celebrado um contrato administrativo de provimento, além do quadro, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 4 de Setembro corrente, para o lugar de estagiária da carreira técnica superior na área de direito, com Rita Sandra Barros Ribeiro, pelo prazo de um ano.

4 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Maria de Brito Fortunato*. 10-1-101 140

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 30 de Agosto de 2000, e na sequência do concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de uma vaga de arquitecto de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta autarquia, cuja lista de classificação final foi afixada nos locais de acesso aos candidatos que reuniam as condições de

admissão a 22 de Agosto de 2000, foi nomeada arquitecta de 1.ª classe, a candidata:

Maria da Paz Teixeira Pinto Ferreira Dias Marques Moura.

A candidata foi nomeada por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2000.

31 de Agosto de 2000. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Luís da Silva Oliveira*. 06-1-029 445

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de relações públicas de 1.ª classe

Maria do Carmo Pires Almeida Borges, a presidente da Câmara Municipal da Guarda:

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por despacho de 17 de Julho do ano 2000, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral de provimento de um lugar de técnico de relações públicas de 1.ª classe, do quadro desta Câmara Municipal.

2 — Carreira e categoria — técnico de relações públicas da carreira técnica.

3 — Tipo de concurso — interno de acesso geral.

4 — Local de trabalho — na área do município da Guarda.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações à administração local do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga colocada a concurso.

7 — Regime de trabalho — horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

8 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 340 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública.

9 — Conteúdo funcional — exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através do curso superior.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- f*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Especiais — os definidos na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de que o mesmo é dizer, permanecer na categoria anterior (técnica superior de 2.ª classe), durante pelo menos três anos, classificados de *Bom*.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

11.1 — Prova teórica e de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção, cujo programa consta do anexo ao presente aviso.

11.2 — A classificação final é a resultante da média aritmética obtida pela classificação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova teórica e de conhecimentos específicos;
EP = entrevista profissional.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.4 — Publicação — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, informa e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Guarda e enviados pelo correio com aviso de recepção, ou entregue directamente na Repartição de Recursos Humanos, do qual constarão os seguintes elementos de identificação:

Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência, profissão, habilitações literárias, bilhete de identidade, e número de contribuinte fiscal.

12.1 — O requerimento deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos no n.º 10, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 — Os candidatos poderão ainda apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12.4 — Os funcionários pertencentes aos serviços ou organismo para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do diploma legal atrás referido.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Virgílio Edgar Garcia Bento, vereador.
 Vogais efectivos — Dr. Daniel Augusto Esteves, director de Departamento Administrativo e Financeiro, José Manuel Morgado Guerra, chefe de divisão.
 Vogais suplentes — Carlos Manuel Granjo, chefe de repartição, e Conceição Jesus Pissara Baía Lopes, chefe de repartição.

14 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Setembro de 2000. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.

ANEXO

Prova teórica oral de conhecimentos específicos que versará sobre as seguintes matérias:

Lei das autarquias locais — Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
 Regime Jurídico de faltas, férias e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pela Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
 Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Esta prova será cotada de 0 a 20 valores e terá a duração de uma hora.

A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática:

- Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- Motivação e maturidade para o desempenho da função;

- Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- Perfil e experiência profissional para o desempenho do cargo.

Esta prova será cotada de 0 a 20 valores e terá a duração de 30 minutos.
 5-1-30 610

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares para técnico de 1.ª classe de secretariado

Maria do Carmo Pires Almeida Borges, a presidente da Câmara Municipal da Guarda:

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por despacho de 24 de Julho do ano 2000, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral de provimento de dois lugares para técnico de 1.ª classe de secretariado, do quadro desta Câmara Municipal.

2 — Carreira e categoria — técnico de 1.ª classe de secretariado, da carreira técnica.

3 — Tipo de concurso — interno de acesso geral.

4 — Local de trabalho — na área do município da Guarda.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações à administração local do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento das vagas colocadas a concurso.

7 — Regime de trabalho — horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

8 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 340 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública.

9 — Conteúdo funcional — o constante no mapa 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Especiais — os definidos na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de que o mesmo é dizer, permanência na categoria anterior (técnico superior de 2.ª classe), durante pelo menos três anos, classificados de *Bom*.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

11.1 — Prova teórica oral de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção, cujo programa consta do anexo ao presente aviso.

11.2 — A classificação final é a resultante da média aritmética obtida pela classificação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova teórica oral de conhecimentos específicos;
EP = entrevista profissional.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.4 — Publicação — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, informa e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Guarda e enviados pelo correio com aviso de recepção, ou entregue directamente na Repartição de Recursos Humanos, do qual constarão os seguintes elementos de identificação:

Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, bilhete de identidade, e número de contribuinte fiscal.

12.1 — O requerimento deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos no n.º 10, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 — Os candidatos poderão ainda apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12.4 — Os funcionários pertencentes aos serviços ou organismo para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do diploma legal atrás referido.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Álvaro José da Trindade Pereira Guerreiro, vereador.

Vogais efectivos — Dr. Daniel Augusto Esteves, director de Departamento Administrativo e Financeiro, José Manuel Morgado Guerra, chefe de divisão.

Vogais suplentes — Carlos Manuel Granjo, chefe de repartição, e Conceição Jesus Pissarra Baía Lopes, chefe de repartição.

14 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Setembro de 2000. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.

ANEXO

Prova teórica oral de conhecimentos específicos que versará sobre as seguintes matérias:

- Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Dezembro;
- Regime de incompatibilidades dos eleitos locais;
- Regime Jurídico da tutela administrativa.
- Sistema remuneratório — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Esta prova será cotada de 0 a 20 valores e terá a duração de uma hora.

A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática:

- a)* Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- b)* Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- c)* Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- d)* Perfil e experiência profissional para o desempenho do cargo.

Esta prova será cotada de 0 a 20 valores e terá a duração de 30 minutos.

5-1-30 611

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso n.º 18/2000-R. H.

Para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 5 de Julho de 2000, e por virtude de indigitação do Centro de Estudos e Formação Autárquica, foi nomeada, por urgente conveniência de serviço a partir de 5 de Julho de 2000, para ocupar um dos quatro lugares vagos de assistente administrativo, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro vagas do quadro de pessoal deste município, Ângela Maria Bento Ferreira, diplomada com o 16.º curso de administração autárquica, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

A declaração de aceitação para o processo de afectação por parte da nomeada tem a data de 31 de Maio de 2000.

Mais se faz público que, em conformidade com o estatuído no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação desta aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*.

5-1-30 601

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 155/2000-D

Concurso interno de acesso limitado para um técnico superior de serviço social, na categoria de assessor principal, carreira vertical com dotação global apenas com o lugar que está preenchido, nas categorias de assessor e assessor principal.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Agosto do ano em curso, homologuei a acta classificativa da única candidata ao lugar de técnico superior de serviço social, na categoria de assessor principal, e por despacho de 30 de Agosto de 2000, nomeei para ocupar o lugar a candidata aprovada no concurso ao qual foi atribuída a classificação final abaixo mencionada:

Maria Joaquina Marques Serrão — 17,73 valores.

A candidata acima referida deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Agosto de 2000. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

10-1-101 141

Aviso n.º 158/2000-D

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de bombeiro municipal na categoria de 2.ª classe.

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 31 de Agosto de 2000, se encontra aberto pelo prazo de 12 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de bombeiro municipal na categoria de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e para as vagas que se derem no prazo de um ano, conforme disposto na alínea *b)* do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações, 293/92, de 30 de Dezembro, Lei n.º 52/93, de 14 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 158/95, de 6 de Julho, e 374/93, de 4 de Novembro, e o Regulamento de Ingresso, Acesso e Promoção na carreira de bombeiro municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 1995, e ainda, Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, e 412-A/98, de 18 e 30 de Dezembro, e 175/98, de 2 de Julho.

4 — O local de trabalho abrange a área do município de Leiria podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora do concelho sempre que a situação o exija conforme dispõe o artigo 6.º do Regulamento já citado.

5 — O vencimento a atribuir será o fixado no Decreto-Lei n.º 374/93, de 4 de Novembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam.

6 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — a presidente da Câmara, Dr.ª Isabel Damasceno Campos.

Vogais efectivos — o vereador Dr. Vítor Manuel Domingues Lourenço, e o sub-chefe Manuel Carlos Batista da Silva Suordem.

Vogais suplentes — o sub-chefe António Luís Barros, e o bombeiro de 1.ª classe Manuel Caetano Bento.

O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 293/92, de 30 de Dezembro, bem como do artigo 5.º do Regulamento de Ingresso, Acesso e Promoção na Carreira de Bombeiro, já referido.

8 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, preenchidos até ao termo do prazo de candidatura e artigos 19.º e 20.º do regulamento supracitado.

9 — Requisitos especiais de admissão — os constantes da alínea c), n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 293/92, de 30 de Dezembro, e alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento supracitado.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, feito no modelo tipo existente no Serviço de Atendimento ao Público desta autarquia, ou em folhas de papel branco de cores pálidas, formato A4, ou em papel contínuo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria. O requerimento bem como os documentos que o devem acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Repartição Administrativa da mesma Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos.

- a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como o número do aviso respectivo.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos três últimos anos;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

12 — O requerimento de admissão deverá, ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 8 do aviso deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

13 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de selecção.

16.1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

A classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão tidos em conta os seguintes factores de acordo com a fórmula:

$$AC = \frac{(CS \times 2) + (HL \times 1) + (EP \times 1,8) + (FP \times 0,2)}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
CS = classificação de serviço;
HA = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

As designações CS, HA, EP e FP, constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valorização dos diversos elementos os seguintes critérios:

Factor de classificação de serviço:

Muito bom com pontuação de 10 — 20 valores;
Muito bom com pontuação de 9 — 18 valores;
Bom com pontuação de 8 — 16 valores;
Bom com pontuação de 7 — 14 valores;
Bom com pontuação de 6 — 12 valores;

$$CS = \frac{CS1 + CS2 + CS3}{3}$$

CS = média das classificações de serviço;
CS1, CS2 e CS3 = classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito.

Factor de habilitação literária:

Habilitação acima do mínimo exigível — 20 valores;
Habilitação mínima exigível — 19 valores.

Para o factor de experiência profissional atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,5) + (c \times 0,6)}{1,6}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria de bombeiro de 3.ª classe, em anos e aproximação às décimas, com o máximo de 20 pontos;
b = tempo de serviço na carreira de bombeiro, em anos e aproximação às décimas, com o máximo de 20 pontos;
c = tempo de serviço público, em anos e aproximação às décimas, com o máximo de 20 pontos.

No factor de formação profissional ponderar-se-ão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções a desempenhar, de acordo com os seguintes valores:

Mais de sete acções — 20 valores;
De cinco a sete acções — 18 valores;
De três a cinco acções — 16 valores;
Até três acções — 14 valores.

A entrevista profissional de selecção, será conduzida de modo a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, para o exerci-

cio do cargo através da comparação com um perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros, adequados e será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d + e + f}{6}$$

em que:

- a* = conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover;
- b* = capacidade de comunicação;
- c* = capacidade de inovação;
- d* = sentido de responsabilidade;
- e* = segurança demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover;
- f* = motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

Cada um dos parâmetros será valorado de acordo com a seguinte tabela:

- Favorável preferencialmente* — 20 valores;
- Bastante favorável* — de 16 a 19 valores;
- Favorável* — de 12 a 15 valores;
- Favorável com reservas* — de 8 a 11 valores;
- Não favorável* — menos de 8 valores.

17 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final poderão ser consultadas na Divisão de Recursos Humanos, publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, ou serem os candidatos notificados no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 de Setembro de 2000. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 10-1-101 142

Aviso n.º 161/2000-D

Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar da carreira de técnico profissional de construção civil na categoria de especialista.

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 31 de Agosto do ano em curso, se encontra aberto pelo prazo de 12 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar da carreira de técnico profissional de construção civil na categoria de especialista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

2 — Ao lugar a concurso cabe o vencimento fixado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas e Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, e 412-A/98, de 18 e 30 de Dezembro, respectivamente, tendo em conta o índice que os candidatos possuam.

3 — O concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, conforme disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decretos-Leis 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 175/98, de 2 de Julho.

5 — O local de trabalho abrange a área do município de Leiria.

6 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — o vereador engenheiro Fernando Brites Carvalho. Vogais efectivos — o director de Departamento de Obras Municipais, em regime de substituição, engenheiro Carlos Alberto Dias Marques e o engenheiro civil municipal de 1.ª classe, Fernando Eduardo Loureiro Malhó.

Vogais suplentes — o engenheiro civil municipal de 1.ª classe, Vítor Manuel Mateus dos Santos Bartolomeu, e o engenheiro civil de 1.ª classe Tomás da Cruz Marcelino Marques.

O presidente do júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 — Conteúdo funcional — o definido no n.º 1 da alínea *c*) do despacho n.º 1/90 do Gabinete do Secretário de Estado da Adminis-

tração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho.

9 — Requisitos especiais de admissão — os referidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, feito no modelo tipo existente no Serviço de Atendimento ao público desta autarquia, ou em folhas de papel branco de cores pálidas, formato A4, ou em papel contínuo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria. O requerimento bem como os documentos que o devem acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da mesma Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos.

- a*) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- b*) Habilitações académicas;
- c*) Identificação do concurso a que se candidata, assim como o número do aviso.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b*) *Curriculum vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado;
- c*) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas, reportadas aos três últimos anos;
- d*) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

12 — O requerimento de admissão deverá, ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 8 do aviso deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

13 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de selecção.

16.1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a*) Avaliação curricular;
- b*) Entrevista profissional de selecção.

A classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(CS \times 2) + (HA \times 1) + (EP \times 1,5) + (FP \times 1,5) + (EPS \times 3)}{9}$$

em que:

- CF* = classificação final;
- CS* = classificação de serviço;
- HA* = habilitações académicas;
- EP* = experiência profissional;
- FP* = formação profissional;
- EPS* = entrevista profissional de selecção.

As designações *CS*, *HA*, *EP* e *FP*, constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valorização dos diversos elementos os seguintes critérios:

Factor de classificação de serviço:

- Muito bom* com pontuação de 10 — 20 valores;
- Muito bom* com pontuação de 9 — 18 valores;
- Bom* com pontuação de 8 — 16 valores;
- Bom* com pontuação de 7 — 14 valores;
- Bom* com pontuação de 6 — 12 valores;

$$CS = \frac{CS1 + CS2 + CS3}{3}$$

CS = média das classificações de serviço;
CS1, *CS2* e *CS3* = classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito.

Factor de habilitação académica:

- Habilitação acima do mínimo exigível — 20 valores;
- Habilitação mínima exigível — 19 valores.

Para o factor de experiência profissional atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,5) + (c \times 0,6)}{1,6}$$

em que:

- a* = tempo de serviço na categoria de técnico profissional de construção civil principal e técnico adjunto de construção civil de 1.ª classe, em anos e aproximação às décimas, com o máximo de 20 pontos;
- b* = tempo de serviço na carreira de técnico profissional e técnico adjunto de construção civil, em anos e aproximação às décimas, com o máximo de 20 pontos;
- c* = tempo de serviço público, em anos e aproximação às décimas, com o máximo de 20 pontos.

Para determinação da experiência profissional o júri adoptou a seguinte tabela para valoração do tempo de serviço prestado:

- De 20 anos de serviço ou mais — 20 valores;
- Menos de 20 anos até 10 anos — 18 valores;
- Menos de 10 anos até 5 anos — 16 valores;
- Menos de 5 anos — 14 valores.

No factor de formação profissional ponderar-se-ão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções a desempenhar, de acordo com os seguintes valores:

- Mais de três acções — 20 valores;
- De uma a três acções — 15 valores;
- Sem acções — 10 valores.

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, para o exercício do cargo através da comparação com um perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros, adequados e foi classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d + e + f}{6}$$

em que:

- a* = conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover;
- b* = capacidade de comunicação;
- c* = capacidade de inovação;
- d* = sentido de responsabilidade;
- e* = motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover;
- f* = segurança demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

Cada um dos parâmetros será valorado de acordo com a seguinte tabela:

- Favorável preferencialmente* — 20 valores;
- Bastante favorável* — de 16 a 19 valores;
- Favorável* — de 12 a 15 valores;
- Favorável com reservas* — de 8 a 11 valores;
- Não favorável* — menos de 8 valores.

17 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final poderão ser consultadas na Divisão de Recursos Humanos, publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, ou serem os candidatos notificados no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 de Setembro de 2000. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 10-1-101 143

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso

Transferências

Por despacho de 9 de Junho de 2000, da Vereadora da Área de Gestão de Recursos Humanos (Delegação de 29 de Janeiro de 1998, Boletim Municipal, n.º 206, de 29 de Janeiro de 1998):

Ana Cristina Mourão Benites Santos Barradas, arquitecta de 1.ª classe, da Câmara Municipal do Seixal, Yolanda Georgina Zemira Fernandes, engenheira civil de 2.ª classe, da Câmara Municipal da Figueira da Foz — autorizadas as transferências nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal deste município.

A Chefe de Divisão, *Isabel Santos Castro*. 03-1-31 200

Aviso

Transferência

Por despacho de 30 de Junho de 2000, da Vereadora da Área de Gestão de Recursos Humanos (Delegação de 29 de Janeiro de 1998, Boletim Municipal, n.º 206, de 29 de Janeiro de 1998):

Maria Isabel Nunes Abrantes Silva Rodrigues, assistente administrativa principal, da Câmara Municipal da Amadora — autorizada a transferência nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal deste município.

A Chefe de Divisão, *Isabel Santos Castro*. 03-1-31 201

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares na categoria de pedreiro

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, datado de 6 de Setembro de 2000, usando da competência que lhe confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de três lugares na categoria de pedreiro, pertencente ao grupo de pessoal operário qualificado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, nas seguintes condições:

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Ao concurso poderão ser admitidos indivíduos que obedeçam aos requisitos gerais de admissão, mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já referido, possuidores, no mínimo, da escolaridade obrigatória; ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; ter 18 anos completos; ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função; ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

e ter como requisitos especial, formação ou experiência profissional adequada ao exercício da profissão, de duração não inferior a dois anos.

3 — O vencimento é o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, fixado presentemente em 77 100\$ (índice 132, escalão 1) e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os actuais funcionários da administração local.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 14, da alínea f), grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, nomeadamente: aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respectivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instruir ou supervisionar no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afectos.

5 — O concurso é válido apenas para o preenchimento de três dos lugares vagos existentes na categoria de pedreiro, pertencente à carreira e categoria com o mesmo nome, do grupo de pessoal operário qualificado, para exercer funções nos serviços desta Câmara Municipal, caducando o concurso com o respectivo preenchimento.

6 — O júri do concurso terá a seguinte constituição, podendo vir a ser alterado nos termos da lei:

Presidente — Dr. António Albuquerque e Castro de Oliveira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos — Dr. António Manuel Pais Silva, vereador, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e engenheiro Alfredo Raúl Garcia Mendes Ferreira, chefe de divisão.

Vogais suplentes — Engenheiro Luís Manuel Laires Gonçalves de Fraga, vereador, e engenheiro Carlos Alberto Costa e Silva, chefe de divisão.

7 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova teórico-oral de conhecimentos, que incidirá sobre direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, destinada a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da categoria a que se candidatam e terá a duração máxima de 30 minutos;
- b) Prova prática de conhecimentos, que terá a duração máxima de uma hora, destinada a avaliar o nível de conhecimentos específicos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da categoria a que se candidatam.

8 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação de fórmula definida pelo júri.

8.1 — Para o efeito serão adoptados critérios de apreciação e ponderação também definidos em acta do júri.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova teórico-oral de conhecimentos e prova prática de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

9 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo do Dr. Couto, 3530 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara:

«... (nome completo) ... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido ... de ... de 19... natural de ... freguesia de ..., concelho de ... portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido .../.../..., pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., residente em ... (morada e código postal), telefone ..., contribuinte fiscal n.º ..., com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de três lugares na categoria de pedreiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º ..., de .../.../...»

Declara, sob o compromisso de honra, que: ... (situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que

se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado).

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

... (localidade e data).

... (assinatura).

10 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão:

Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias e documento comprovativo de formação ou experiência profissional não inferior a dois anos, na respectiva profissão.

11 — Os requerimentos e os documentos antes referidos, serão apresentados até ao 10.º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo.

12 — A assinatura deverá ser reconhecida por notário, caso o envio se processe pelo correio. No caso de entrega pessoal, a assinatura será confirmada presencialmente, mediante a exibição do original do bilhete de identidade.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final será afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

16 — O local, data e hora da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos.

6 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*. 5-1-30 608

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 124

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Setembro de 2000, e na sequência dos avisos de abertura, publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.ºs 35, de 11 de Fevereiro de 2000, e 40, de 17 de Fevereiro de 2000, foram nomeados os seguintes candidatos aprovados em concurso:

Concurso externo de ingresso para um estagiário visando o provimento de um técnico superior de 2.ª classe — licenciatura em Comunicação Social:

Isabel Maria Guilherme Costa Vilhena.

Concurso externo de ingresso para um lugar de sonoplasta — grupo de pessoal auxiliar:

Sérgio Paulo Costa Campos.

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — área de biblioteca, arquivo e documentação, grupo de pessoal técnico profissional:

Helena de Jesus Cardoso Ramos.

A candidata Isabel Maria Guilherme Costa Vilhena, iniciará o estágio no dia seguinte ao da publicação do presente aviso, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e de acordo com o estipulado nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. (Processo isento do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Os restantes candidatos deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias, contados após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Processos isentos do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*. 10-1-101 149

Aviso n.º 126

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Setembro de 2000, e na sequência dos avisos de abertura, publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.ºs 105, de 6 de Maio de 2000, e 126, de 31 de Maio de 2000, foram nomeados os seguintes candidatos aprovados nos respectivos concursos:

Concurso externo de ingresso para um lugar de coeiro — grupo de pessoal auxiliar:

Arnaldo da Conceição Silva.

Concurso externo de ingresso para seis lugares de cantoneiro de vias municipais — grupo de pessoal semi-qualificado:

João Cabral.
António Manuel Guerreiro Cortes.
José Constança Narciso.
Emília Gonçalves de Matos Silva.
João Paulo de Matos Hora Piegas.
José Guerreiro Ferreira.

Concurso externo de ingresso para três lugares de canalizador — grupo de pessoal operário qualificado:

Hélder Fernando Guerreiro Gonçalves.
Jorge Manuel Pereira.
José Manuel Sobral Martins Oliveira.

Concurso externo de ingresso para três lugares de pedreiro — grupo de pessoal operário qualificado:

José Manuel Ramos de Campos.
José Manuel da Costa Pacheco.
José da Conceição.

Os candidatos deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias, contados após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Processos isentos do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*. 10-1-101 150

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES**Aviso****Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de actividades desportivas (grupo de pessoal auxiliar).**

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara, datado de 7 de Agosto de 2000, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de actividades desportivas, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2.2 — Requisitos especiais — experiência na área das actividades desportivas e bons conhecimentos teórico/práticos de natação.

3 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Serviço para que é aberto o concurso — Divisão de Acção Sócio-Cultural e Ensino.

6 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho é a área do concelho de Oliveira de Frades.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano e cessa no seu termo ou com o preenchimento da vaga.

8 — O júri do concurso será composto pelos seguintes membros:

Presidente — Dr. Francisco Artur dos Prazeres Ferreira da Silva, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Tavares Rodrigues, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Manuel João Maia Tojal, técnico superior de biblioteca e documentação.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Purificação Coelho Ribeiro da Silva, vereadora.

Dr. Porfírio António Sousa Carvalho, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos teórica e prática — a prova teórica de conhecimentos, incidirá sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e posteriores alterações;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e posterior alteração;

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de Fevereiro (Regime Jurídico da educação física e do desporto escolar);

Decreto-Lei n.º 334/91, de 6 de Setembro (Regulamenta a gestão das instalações desportivas escolares);

Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro (Regime de contratos-programas celebrados com vista à atribuição de comparticipações financeiras);

Decreto-Lei n.º 146/93, de 26 de Abril (Seguro desportivo).

A prova prática constará de prática de natação nas piscinas municipais.

9.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde será ponderada a habilitação académica.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — A classificação final e o ordenamento dos concorrentes será efectuada pela média aritmética simples das classificações obtidas nas três fases de selecção, classificadas de 0 a 20 valores.

9.5 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, assim como, o sistema de classificação final constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede deste município, 3680-111 Oliveira de Frades, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata com indicação do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;
- d) Experiência profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute de interesse para apreciação do seu mérito.

10.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do

Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, devendo declarar neste requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos oportunamente notificados por ofício registado, da data, hora e local da realização das provas.

7 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Azevedo Maia*.
10-1-101 151

CÂMARA MUNICIPAL DE SABUGAL

Edital

Inquérito administrativo

Manuel Rito Alves, vereador, em substituição do presidente da Câmara Municipal de Sabugal:

Faço público, nos termos dos artigos 223.º e seguinte do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que se procede, pela secretaria desta Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à empreitada de E. M. 538 — beneficiação entre Quadrazais, Vale de Espinho e Foios — regularização do pavimento, de que foi empreiteiro a firma António Saraiva & Filhos, L.ª, com sede na Guarda, pelo que, durante os 15 dias que decorrem desde a data da afixação destes éditos e mais oito, poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim o preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do estilo.

E eu *Maria Teresa Nunes Martins Teixeira Marques*, técnica superior de 1.ª classe, da Câmara Municipal do Sabugal, o subscrevi.

4 de Setembro de 2000. — O Vereador em substituição do Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.
5-1-30 606

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 174 DRH/SR-2000

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de fiscal municipal especialista principal.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 8 de Setembro de 2000, e na sequência do concurso interno de acesso limitado aberto através do aviso fixado a 5 de Junho de 2000, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de fiscal municipal especialista principal, escalão I, índice 305, o trabalhador João Manuel da Costa Tavares.

11 de Setembro de 2000. — O Vereador do Pelouro de Administração, Finanças e Recursos Humanos (por delegação de competências), *Ángelo Marcelino Gaspar*.
03-1-31 203

Aviso n.º 175 DRH/SR/2000

Concurso n.º 59/99 — concurso externo de ingresso para lubrificador

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 14 de Setembro de 2000, e na sequência de concurso externo de ingresso aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 273, de 23 de Novembro de 1999, foi nomeado provisoriamente com a categoria de lubrificador, escalão 1, índice 132 — Rui Alberto Ferreira Egas, devendo o mesmo tomar posse no prazo de 20 dias, contados a par-

tir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Setembro de 2000. — O Vereador do Pelouro de Administração, Finanças e Recursos Humanos (por delegação de competências), *Ángelo Marcelino Gaspar*.
03-1-31 204

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 43/2000

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do vereador dos recursos humanos datado de 1 de Setembro de 2000, no uso de competências delegadas, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reclassifico, por urgente conveniência de serviço e ao abrigo do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000, a funcionária Dalila da Conceição Palminha Quaresma dos Santos Vitor, como chefe de secção, escalão 1, índice 330. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1, artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Setembro de 2000. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Arcanjo Ferreira Costa*.
10-1-101 152

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Agosto de 2000, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal.

1 — Validade e duração do concurso — caduca com o preenchimento das vagas.

2 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2.1 — Requisitos especiais de admissão — encontrar-se nas condições exigidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1, da alínea c) do Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — área do município de Vouzela.

6 — Vencimento mensal — será o que resultar do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Formalização de candidaturas — estas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vouzela, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado, e dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e residência, data de nascimento, situação militar, número e validade do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e escalão em que se encontra posicionado;

- d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, no mesmo requerimento, e em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos e declaração do serviço de origem devidamente assinada e autenticada, de onde conste a categoria que possui e respectivo escalão e índice remuneratório, ficando dispensado de tal apresentação os funcionários desta autarquia;
- d) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante a aplicação dos seguintes métodos:

8.1 — Avaliação curricular.

8.2 — Entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos métodos de selecção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelo candidato na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, utilizando-se a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

A valorização dos métodos de selecção, consta em acta do júri, sendo facultada para consulta aos candidatos que desejarem.

As preferências a atender para a graduação dos concorrentes, em caso de igualdade de classificação, são as constantes no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

As provas de selecção realizar-se-ão nos Paços do Municípios de Vouzela, em dia e hora a comunicar, por escrito, aos candidatos admitidos.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Paulo Amaral de Figueiredo, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro António Manuel da Silva Aidos, vereador que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Maria Raquel Marques Ferreira, vereadora.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Carlos Alberto Soares de Castro, chefe de Divisão Administrativa e Financeira.
- 2.º Engenheiro José Manuel Madeira Martins, chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas, conforme o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Paulo Amaral de Figueiredo*.
5-1-30 603

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de cantoneiro de vias municipais

1 — Para os devidos efeitos e em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Ju-

nho, se torna público que, por meu despacho de 1 de Agosto de 2000, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de cantoneiro de vias municipais.

2 — São requisitos gerais de admissão, conforme o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 4.ª classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

3 — São requisitos especiais de admissão possuir comprovada formação ou experiência profissional na área de duração não inferior a um ano, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — A remuneração a auferir será a correspondente à definida no mapa do anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 Dezembro, escalão I, índice 127, 74 200\$, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o previsto no Despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro.

6 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Vouzela.

7 — O concurso é válido para as vagas colocadas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são os seguintes:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado pelo candidato, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vouzela, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado, no n.º 1.

10 — O requerimento de admissão deverá mencionar o concurso a que se candidata, identificação completa, incluindo residência e telefone, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da formação ou experiência profissional na área para que é aberto concurso;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade válido e do cartão de contribuinte.

11 — É dispensada a apresentação dos elementos comprovativos de que o candidato possui os requisitos gerais de admissão, constantes nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do presente aviso, desde que declare no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um deles.

12 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Paulo Amaral de Figueiredo, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro José Manuel Madeira Martins, chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Engenheiro António Manuel da Silva Aidos, vereador.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Raquel Marques Ferreira, vereadora.
- 2.º Aniceto de Sousa Pereira, encarregado pessoal operário.

6 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Paulo Amaral de Figueiredo*.
5-1-30 604

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de canalizador

1 — Para os devidos efeitos e em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por meu despacho de 1 de Agosto de 2000, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de canalizador.

2 — São requisitos gerais de admissão, conforme o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 4.ª classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

3 — São requisitos especiais de admissão possuir comprovada formação ou experiência profissional na área da canalização, de duração não inferior a dois anos, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — A remuneração a auferir será a correspondente à definida no mapa do anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 Dezembro, escalão I, índice 132, 77 100\$, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o previsto no Despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro.

6 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Vouzela.

7 — O concurso é válido para a vaga colocada a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são os seguintes:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado pelo candidato, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vouzela, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado, no n.º 1.

10 — O requerimento de admissão deverá mencionar o concurso a que se candidata, identificação completa, incluindo residência e telefone, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da formação ou experiência profissional na área para que é aberto concurso;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade válido e do cartão de contribuinte.

11 — É dispensada a apresentação dos elementos comprovativos de que o candidato possui os requisitos gerais de admissão, constantes nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do presente aviso, desde que declare no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um deles.

12 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Paulo Amaral de Figueiredo, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro José Manuel Madeira Martins, chefe de Divisão de Obras e Ambiente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Aniceto de Sousa Pereira, encarregado pessoal operário.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro António Manuel da Silva Aidos, vereador.
- 2.º Nelson Pereira Ramos, vereador.

6 de Setembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Paulo Amaral de Figueiredo*.
5-1-30 605

JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de Aljezur, datado de 4 de Agosto de 2000, foram nomeados na categoria de motorista de ligeiros e de cantoneiro de limpeza, do quadro privativo da Junta de Freguesia de Aljezur, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento para um lugar de motorista de ligeiros, António Sobral Nunes, e para um lugar de cantoneiro de limpeza, José Manuel Soares da Silva, a que se refere o aviso de abertura, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2000, os quais têm o prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, para tomar posse dos lugares (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Flávio de Jesus Figueiras*.
10-1-101 153

JUNTA DE FREGUESIA DE LORELO DO OURO**Aviso de exoneração**

Para os devidos efeitos se faz público que por deliberação desta Junta na sua reunião de 18 de Julho de 2000, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/99, artigo 70.º, n.º 2, alínea m), foi deferido o pedido de exoneração apresentado pelo funcionário José Manuel Dias da Silva, com a categoria de coveiro.

Mais se faz público que a exoneração produz efeitos desde o dia 17 de Julho de 2000.

25 de Agosto de 2000. — O Vice-Presidente da Junta (por ausência do Presidente da Junta), *José Francisco Gonçalves Teixeira*.

10-1-101 162

JUNTA DE FREGUESIA DE OIÃ**Aviso****Concurso externo de ingresso para admissão de um auxiliar administrativo****Classificação final**

Para os devidos efeitos se torna pública a classificação final do concurso supra mencionado, decorrido o prazo de audiência prévia sem que tenha havido qualquer reclamação:

	Valores
Maria Cândida Pinheiro Pereira Trindade Nunes	17
Maria Cristina Grifo Polido	16,5
Maria Isabel Loureiro Oliveira Braz	16
Manlgori Martins Barros Santiago	16
Isabel Cristina Torres Vela	15,5
Helena Alexandrina Caldeira Abrantes	15
Maria da Conceição Martins Maia	14

Candidatos excluídos por terem faltado à entrevista profissional de selecção:

Helga Patrícia da Silva Carvalheira.
Ana Maria Vaz Costa Alves.
Adelino Jorge Marques Barbosa.

Candidatos excluídos por terem faltado às duas provas:

Elsa Maria das Neves da Silva Carreira.
Francisco de Matos Alves.
Sandra da Silva Martins Pires.
Maria da Glória Jesus Oliveira Maia.

13 de Setembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Dinis dos Reis Bartolomeu*.

10-1-101 154

JUNTA DE FREGUESIA DO PARCHEL**Deliberação**

Considerando que o concurso externo para o preenchimento de duas vagas de assistente administrativo nesta Junta de Freguesia não cumpriu o disposto nos artigos 5.º, 6.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, não formalizou a consulta prévia ao Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Tendo em conta que a lacuna verificada inquina o concurso de um vício formal que suscita a nulidade da deliberação de 27 de Setembro de 1999, esta Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a nulidade da deliberação citada, e considera sem efeito o concurso em apreço nomeadamente a nomeação e a posse das candidatas admitidas.

Deliberou ainda, promover a abertura de novo concurso, com vista no preenchimento dos lugares em causa.

(Assinatura ilegível.)

10-1-101 160

JUNTA DE FREGUESIA DA PARREIRA**Aviso de nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, em consequência da deliberação desta Junta de Freguesia de 18 de Agosto de 2000 e na

sequência do concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo, foi nomeado definitivamente a candidata:

Lina Isabel da Rosa Cordeiro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da deliberação, por ter sido reconhecida e declarada a urgente conveniência de serviço.

21 de Agosto de 2000. — O Presidente da Junta, *Manuel Anastácio Maria da Rosa*.

10-1-101 161

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**Aviso****Transferência de pessoal**

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que foi autorizada a transferência do técnico profissional de 1.ª classe — Eduardo Mariano Agapito da Costa, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Seixal, para exercer funções nestes Serviços Municipalizados, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2000.

4 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

03-1-31 208

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E LIMPEZA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**Aviso**

Luís Manuel Fernandes Coelho, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro:

Torna público que, na sequência de proposta aprovada pelo conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 5 de Julho de 2000, e pela Câmara Municipal de Faro em sua reunião de 29 de Agosto de 2000, será actualizado o tarifário de águas residuais para os seguintes valores:

Tipo de consumidor	Escalões	Preço por metro cúbico
Doméstico	1.º escalão (até 5 m ³)	40\$00
	2.º escalão (de 6 a 20 m ³)	60\$00
	3.º escalão (mais de 20 m ³)	99\$00
Comércio	1.º escalão (até 10 m ³)	90\$00
	2.º escalão (de 11 a 50 m ³)	110\$00
	3.º escalão (mais de 50 m ³)	140\$00
Indústria	1.º escalão (até 10 m ³)	90\$00
	2.º escalão (de 11 a 50 m ³)	110\$00
	3.º escalão (mais de 50 m ³)	140\$00
Instituições		50\$00
Estado		110\$00
Autarquias		70\$00
Mercado municipal		110\$00
Hospital		110\$00

Mais se informa que o novo tarifário será aplicado aos consumos efectuados em Outubro, facturados em Novembro.

1 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Fernandes Coelho*.

10-1-101 157

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 21 de Agosto do corrente ano, deliberou, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, reclassificar os funcionários abaixo indicados:

Nome	Categoria actual	Índice	Escalão	Nova categoria	Índice	Escalão
Ana Paula Pereira Gomes	Técnica de contabilidade e administração de 2.ª classe.	285	1	Técnica superior de gestão de 2.ª classe.	400	1
Maria Antonieta M. G. G. Mendonça .	Assistente administrativo especialista.	260	1	Chefe de secção	330	1
Eduardo Alberto Duarte Veludo	Encarregado	270	2	Encarregado geral	290	1
Marisa Machado Guerra Botas	Auxiliar administrativo	118	1	Assistente administrativo ...	191	1
Miguel António Flores J. Gonçalves	Auxiliar administrativo	118	1	Assistente administrativo ...	191	1
Luís Baptista Gomes	Electricista principal	196	1	Montador electricista principal.	225	1
Fernando Manuel Montez P. Gomes ...	Electricista principal	215	3	Montador electricista principal.	225	1
Luís Miguel Baptista Augusto	Electricista	162	4	Montador electricista	181	1
António Manuel Galvão André	Electricista	152	3	Montador electricista	181	1
Maria Elizabeth Oliveira R. Rosado . Henriques.	Auxiliar de serviços gerais	137	3	Telefonista	142	3
José Albertino Luís Rosário	Fiel de armazém	230	8	Fiscal de leituras	235	1
Carlos Manuel Branco Bernardes Freitas .	Assistente administrativo ...	201	2	Operador de sistemas de 2.ª classe.	290	1

Deverão os interessados tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Agosto de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Adriano Botas Castanho*. 10-1-101 158

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso

Faz-se público que o conselho de administração na reunião de 31 de Agosto de 2000, deliberou nomear em comissão de serviço pelo período de um ano, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 191, o candidato classificado em 13.º lugar no concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 1999, Joaquim Fernando Carvalho Algarvio.

7 de Setembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Renato Leitão*. 03-1-31 207

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, em reunião realizada em 6 de Setembro, nomeou no cargo de chefe da Divisão de Estudos e Planeamento e Projectos o único candidata admitido ao concurso, Manuel Domingos da Costa Pereira.

7 de Setembro de 2000. — O Director-Delegado, *José Padilha*. 10-1-101 159

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 173 DRH-SR/2000

Rectificação

Concurso n.º 41/2000

No aviso n.º 151 DRH-SR/2000, publicado no *Diário da República*, n.º 196, de 25 de Agosto de 2000, no ponto 6.2, onde se lê «Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Dezembro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações constantes da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto».

6 de Setembro de 2000. — O Vereador do Pelouro de Administração Finanças e Recursos Humanos (por delegação de competências), *Angelo Marcelino Gaspar*. 03-1-31 202

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso rectificativo

Para os devidos efeitos se torna público, que o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, saiu com inexactidão, pelo que no seu título e no ponto 8, do presente aviso, onde se lê «Técnico superior de 2.ª classe (área em arquitectura e gestão urbanística)» deverá ler-se «Técnico superior de 2.ª classe (área em arquitectura de gestão urbanística)».

6 de Setembro de 2000. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*. 5-1-30 602

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 2000, a p. 15 791, saiu com inexactidão o anúncio do 4.º Juízo Cível da Comarca de Viseu. Assim, onde se lê «Falência n.º 37/99» deve ler-se «Falência n.º 37/00». 19-1-5201

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

SOLUBEMA — SOCIEDADE LUSO-BELGA DE MÁRMORES, S. A.

Sede: Praça do Duque de Terceira, 24, 4.º, 1200-161 Lisboa

Capital social: 650 000 000\$

Matrícula n.º 12 174 da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.
Pessoa colectiva n.º 500272425.

Assembleia geral CONVOCATÓRIA

A requerimento do conselho de administração e nos termos do disposto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais e dos estatutos, convoco a assembleia geral para se reunir no próximo dia 27 de Outubro de 2000, pelas 11 horas, na sede social sita na Praça do Duque de Terceira, 24, 4.º, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberação sobre a transferência para reservas livres de resultados transitados;
- 2) Deliberação sobre a aquisição de acções próprias.

Nos termos do artigo 10.º dos estatutos:

1 — Tem direito a voto o accionista que reúna cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser possuidor de, pelo menos, 100 acções ordinárias;
- b) Ter, pelo menos, este número de acções averbadas em seu nome quando nominativas ou ao portador registadas ou depositadas na sede da Sociedade ou numa instituição de crédito, devendo o averbamento, ou o depósito, ter sido efectuado até 10 dias antes da data fixada para a reunião da assembleia geral. Relativamente às acções escriturais, as mesmas deverão estar registadas na conta respectiva com igual antecedência de prazo.

2 — No caso de depósito em instituição de crédito, esta deverá dar conhecimento daquele depósito ao presidente da mesa da assembleia geral, em documento devidamente assinado e endereçado para a sede social, com, pelo menos, dois dias de antecedência da data fixada para a reunião.

3 — Os accionistas que não possuírem o número mínimo de acções ordinárias referidas na alínea a) do n.º 1 poderão agrupar-se de modo a completá-lo, devendo, neste caso, fazer-se representar por um só deles, cujo nome deverá ser indicado por escrito ao presidente da mesa da assembleia geral, para a sede social, até 10 dias antes da data fixada para a reunião.

4 — As acções ordinárias dos accionistas que pretendam agrupar-se deverão encontrar-se nas condições estabelecidas na alínea b) do n.º 1.

Avisam-se os Srs. Accionistas de que o texto integral da alteração proposta, a submeter à apreciação da assembleia geral, se encontra ao seu dispor, na sede social, no horário normal de expediente, 15 dias antes da data em que terá lugar esta assembleia.

18 de Setembro de 2000. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel Simões Baptista*. 03-2-41 890

AVISOS

TORRALTA — CLUB INTERNACIONAL DE FÉRIAS, S. A.

Tróia, Carvalhal, Grândola

Capital social: 15 000 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Grândola sob o n.º 82.

Pessoa colectiva n.º 500286159.

Oferta de aquisição de 318 996 acções dirigida aos demais accionistas da CHT — Casino Hotel de Tróia, S. A., pessoa colectiva n.º 501975225, com sede no Casino de Tróia, freguesia do Carvalhal, concelho de Grândola, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Grândola sob o n.º 62, com o capital social de 3 248 798 000\$.

Com o objectivo de vir a deter a totalidade das acções representativas do capital social da CHT — Casino Hotel de Tróia, S. A., nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais, TORRALTA — Club Internacional de Férias, S. A., é dona e legítima possuidora de 2 929 802 acções, com valor nominal de 1000\$ cada uma, representativas do capital social da CHT — Casino Hotel de Tróia, S. A., que representam 90,18 % do capital social, pelo que, usando da faculdade que lhe é reconhecida pelos n.ºs 2 e 3 do artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se adquirir aos restantes accionistas 318 996 acções da referida sociedade de que são titulares, com o que passará a deter a totalidade do capital social.

Condições da operação:

1 — A contrapartida da aquisição consistirá na entrega da quantia de 330\$ por cada acção representativa do capital social da CHT — Casino Hotel de Tróia, S. A.

2 — Para a determinação do valor da contrapartida oferecida, foi tomado em consideração o valor real da empresa e das acções representativas do seu capital, encontrando-se o mesmo justificado por relatório de revisor oficial de contas depositado na Conservatória do Registo Comercial de Grândola e à disposição dos Srs. Accionistas nos escritórios da CHT — Casino Hotel de Tróia, S. A., em Tróia, e na sede da TORRALTA — Club Internacional de Férias, S. A.

3 — O período da oferta decorrerá até ao 7.º dia, inclusive, posterior à data da publicação desta oferta no *Diário da República*.

4 — Os accionistas que pretendam proceder à troca das acções detidas pelo correspondente numerário deverão dirigir-se à sede da TORRALTA — Club Internacional de Férias, S. A., no decurso do período da oferta, a fim de efectuar a transacção.

5 — A sociedade oferente desde já declara, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais, que, caso não adquira através da presente oferta a totalidade das 318 996 acções da CHT — Casino Hotel de Tróia, S. A., fará lavrar, no período de 60 dias após esta oferta, e após consignação em depósito da correspondente contrapartida, escritura pública em que seja declarada a aquisição da totalidade das acções.

Para este efeito, o valor da contrapartida correspondente às acções não adquiridas no período voluntário da oferta ficará irrevogavelmente consignado em depósito junto do Banco Português de Investimento, S. A., na Rua do Tenente Valadim, 284, no Porto, a favor de quem se mostrar titular do respectivo direito.

19 de Setembro de 2000. — Pelo Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* 01-2-16 222

WOODCHESTER RENT — ALUGUER DE EQUIPAMENTOS, L.ª

Aviso

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 107.º do Código das Sociedades Comerciais, é publicada a acta n.º 14 da assembleia geral da sociedade Woodchester Rent — Aluguer de Equipamentos, L.ª, com sede na Rua do General Firmino Miguel, 3, rés-do-chão, freguesia de São Domingos de Benfica, em Lisboa, com o capital social de 267 680 800\$ e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 5880, com o número de pessoa colectiva 503418480, realizada no dia 31 de Agosto de 2000, pelas 15 horas, na qual foi deliberado aprovar o projecto de fusão elaborado conjuntamente pela gerência e pelo conselho de administração das sociedades Woodchester Rent — Aluguer de Equipamentos, L.ª, e Crediloc Aluguer — Veículos e Equipamentos, S. A., respectivamente.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 107.º do Código das Sociedades Comerciais, avisam-se os credores da sociedade Woodchester Rent — Aluguer de Equipamentos, L.ª, cujos créditos sejam anteriores a esta publicação, de que, dentro dos 30 dias seguintes a esta publicação ou às publicações promovidas pela administração da sociedade Crediloc Aluguer — Veículos e Equipamentos, S. A., conforme a que ocorrer em último lugar, poderão deduzir

oposição judicial à fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.

«Acta n.º 14

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2000, pelas 15 horas, reuniu na sua sede social, na Rua do General Firmino Miguel, 3 e 3-A, rés-do-chão, freguesia de São Domingos de Benfica, em Lisboa, a assembleia geral da sociedade comercial por quotas Woodchester Rent — Aluguer de Equipamentos, L.^{da}, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 5880, com o capital social de 267 680 800\$, com o número de pessoa colectiva 503418480, conforme convocatória publicada no *Diário da República*, 3.ª série, de 21 de Julho de 2000, e no *Correio da Manhã*, de 22 de Julho de 2000.

Encontrava-se devidamente representada a sócia única da sociedade, a saber a Woodchester Holding — Holding Portugal, SGPS, L.^{da}, representada pela Dr.^a Teresa Simões. Encontravam-se ainda presentes os gerentes da sociedade, Dr. Paulo do Carmo Ribeiro de Almeida Cabrita e Dr. Carlos Glórias Ferreira, em representação da gerência.

Da ordem de trabalhos constava o ponto único seguinte:

Ponto único. Deliberar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre o projecto de fusão por incorporação da sociedade anónima Crediloc Aluguer — Veículos e Equipamentos, S. A., na sociedade Woodchester Rent — Aluguer de Equipamentos, L.^{da}, o relatório e parecer do revisor oficial de contas e o relatório e parecer do revisor oficial de contas independente.

Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao gerente Dr. Paulo do Carmo Ribeiro de Almeida Cabrita, o qual declarou:

- Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 102.º do Código das Sociedades Comerciais, desde a data de elaboração do projecto de fusão não ocorreu mudança relevante nos elementos de facto em que o mesmo se baseou;
- Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 102.º do Código das Sociedades Comerciais, a proposta apresentada a esta assembleia é a mesma que foi apresentada à assembleia geral da sociedade Crediloc Aluguer — Veículos e Equipamentos, S. A.;
- Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, o projecto de fusão foi registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa no dia 30 de Junho de 2000;
- Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 100.º, foi promovida a publicação do anúncio e da convocatória desta assembleia geral, os quais foram publicados no *Diário da República*, 3.ª série, do dia 21 de Julho de 2000 e no *Correio da Manhã* do dia 22 de Julho de 2000;
- Nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código das Sociedades Comerciais, o projecto de fusão e a documentação anexa, ora sujeita à apreciação desta assembleia geral, foram postos à disposição, para consulta, da sócia única e credores sociais, na sede da sociedade.

Após discussão pela assembleia do ponto único constante da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade aprovar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 100.º, o projecto de fusão que consistirá na incorporação do património da sociedade anónima Crediloc Aluguer — Veículos e Equipamentos, S. A., com sede na Rua do Campo Alegre, 1306-C, freguesia de Lordelo do Douro, no Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 47 188, com o capital social de 500 000 000 de euros, com o número de pessoa colectiva 502439254, na sociedade Woodchester Rent — Aluguer de Equipamentos, L.^{da}, bem como o relatório e o parecer do revisor oficial de contas e o relatório e parecer do revisor oficial de contas independente.

Mais foi referido que, por não haver lugar à troca de participações sociais e, por conseguinte, não haver aumento de capital social da Woodchester Rent — Aluguer de Equipamentos, L.^{da}, os estatutos da sociedade não serão submetidos a qualquer alteração.

Mais foi deliberado designar o gerente Dr. Carlos Glórias Ferreira para individualmente ou em conjunto com outro administrador da sociedade representar a sociedade na outorga da escritura pública de fusão ora aprovada.

Nada mais havendo a deliberar, foi a sessão encerrada pelas 16 horas e lavrada a presente acta, que depois de lida e aprovada pela assembleia, vai ser assinada pelos presentes.»

(Assinaturas ilegíveis.)

01-2-16 224

CREDILOC ALUGUER — VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, S. A.

Aviso

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 107.º do Código das Sociedades Comerciais, é publicada a acta n.º 21 da assembleia geral da sociedade Crediloc Aluguer — Veículos e Equipamentos, S. A., com sede na Rua do Campo Alegre, 1306-C, freguesia do Lordelo do Douro, no Porto, e com o capital social de 500 000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 47 188, com o número de pessoa colectiva 502439254, realizada no dia 31 de Agosto de 2000, pelas 10 horas, na qual foi deliberado aprovar o projecto de fusão elaborado conjuntamente pelo conselho de administração e gerência das sociedades Crediloc Aluguer — Veículos e Equipamentos, S. A., e Woodchester Rent — Aluguer de Equipamentos, L.^{da}, respectivamente.

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 107.º do Código das Sociedades Comerciais, avisam-se os credores da sociedade Crediloc Aluguer — Veículos e Equipamentos, S. A., cujos créditos sejam anteriores a esta publicação, de que, dentro dos 30 dias seguintes a esta publicação ou às publicações promovidas pela gerência da Woodchester Rent — Aluguer de Equipamentos, L.^{da}, conforme a que ocorrer em último lugar, poderão deduzir oposição judicial à fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.

«Acta n.º 21

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2000, pelas 10 horas, reuniu na sua sede social, na Rua do Campo Alegre, 1306-C, freguesia de Lordelo do Douro, no Porto, a assembleia geral da sociedade anónima Crediloc Aluguer — Veículos e Equipamentos, S. A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 47 188, com o capital social de 500 000 euros, com o número de pessoa colectiva 502439254, conforme convocatória publicada no *Diário da República*, 3.ª série, de 21 de Julho de 2000, e no *Comércio do Porto*, de 22 de Julho de 2000.

Encontrava-se devidamente representada a sócia única da sociedade, a saber a Woodchester Holding — Holding Portugal, SGPS, L.^{da}, representada pela Dr.^a Teresa Simões. Encontravam-se ainda presentes os gerentes da sociedade, Dr. Paulo do Carmo Ribeiro de Almeida Cabrita e Dr. Carlos Glórias Ferreira, em representação da administração.

Da ordem de trabalhos constava o ponto único seguinte:

Ponto único. Deliberar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, sobre o projecto de fusão por incorporação da sociedade anónima Crediloc Aluguer — Veículos e Equipamentos, S. A., na sociedade Woodchester Rent — Aluguer de Equipamentos, L.^{da}, o relatório e parecer do revisor oficial de contas e o relatório e parecer do revisor oficial de contas independente.

Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao administrador Dr. Paulo do Carmo Ribeiro de Almeida Cabrita, o qual declarou:

- Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 102.º do Código das Sociedades Comerciais, desde a data de elaboração do projecto de fusão não ocorreu mudança relevante nos elementos de facto em que o mesmo se baseou;
- Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 102.º do Código das Sociedades Comerciais, a proposta apresentada a esta assembleia é a mesma que foi apresentada à assembleia geral da sociedade Woodchester Rent — Aluguer de Equipamentos, L.^{da};
- Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, o projecto de fusão foi registado na Conservatória do Registo Comercial do Porto no dia 30 de Junho de 2000;
- Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 100.º, foi promovida a publicação do anúncio e da convocatória desta assembleia geral, os quais foram publicados no *Diário da República*, 3.ª série, do dia 21 de Julho de 2000 e no *Comércio do Porto* do dia 22 de Julho de 2000;
- Nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código das Sociedades Comerciais, o projecto de fusão e a documentação anexa, ora sujeita à apreciação desta assembleia geral, foram postos à disposição, para consulta, da accionista única e credores sociais, na sede da sociedade.

Após discussão pela assembleia do ponto único constante da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade aprovar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 100.º, o projecto de fusão

que consistirá na incorporação do património da sociedade anónima Crediloc Aluguer — Veículos e Equipamentos, S. A., na sociedade comercial por quotas Woodchester Rent — Aluguer de Equipamentos, L.^{da}, com sede na Rua do General Firmino Miguel, 3 e 3-A, rés-do-chão, freguesia de São Domingos de Benfca, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 5880, com o capital social de 267 680 800\$, com o número de pessoa colectiva 503418480, bem como o relatório e o parecer do revisor oficial de contas e o relatório e parecer do revisor oficial de contas independente.

Mais foi deliberado designar o administrador Dr. Carlos Glórias Ferreira para individualmente ou em conjunto com outro administrador da sociedade representar a sociedade na outorga da escritura pública de fusão ora aprovada.»

Nada mais havendo a deliberar, foi a sessão encerrada pelas 11 horas e lavrada a presente acta, que depois de lida e aprovada pela assembleia, vai ser assinada pelos presentes.

(Assinaturas ilegíveis.)

01-2-16 225

OCP PORTUGAL — PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S. A.

Sede: Rua de Sá da Bandeira, 80, Porto

Capital social: 5 786 055 euros

Matrícula n.º 51 678 da Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção.
Pessoa colectiva n.º 500364877.

Aviso

Foi registado na Conservatória do Registo Comercial do Porto o projecto de fusão por incorporação das sociedades OCP Portugal — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede na Rua de Sá da Bandeira, 80, no Porto, com o capital social de 5 786 055 euros, pessoa colectiva n.º 500364877, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, sob o n.º 51 678, e Francisco Pereira Viegas & Filhos, S. A., com sede na Rua de 16 de Abril, Alto da Bexiga, em Santarém, com o capital social de 100 000 000\$, pessoa colectiva n.º 500855714, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santarém sob o n.º 1174.

Os sócios e credores desta sociedade podem consultar na sua sede, sita na Rua de Sá da Bandeira, 80, Porto, a partir da data da publicação deste anúncio, a seguinte documentação e dela obter, sem encargos, cópia integral:

Projecto de fusão;

Relatórios e pareceres do revisor oficial de contas independente e do fiscal único da sociedade incorporante;

Contas, relatórios do órgão de administração e deliberação das assembleias gerais sobre essas contas, relativamente aos três últimos exercícios no que se refere às duas sociedades participantes.

Mais se informa que o projecto de fusão registado tem a seguinte modalidade:

Modalidade — fusão por incorporação;

Sociedade incorporante — OCP Portugal — Produtos Farmacêuticos, S. A.;

Sociedade incorporada — Francisco Pereira Viegas & Filhos, S. A.

Pela Administração, (Assinatura ilegível.)

01-2-16 226

FRANCISCO PEREIRA VIEGAS & FILHOS, S. A.

Sede: Rua de 16 de Abril, Alto da Bexiga, Santarém

Capital social: 100 000 000\$

Matrícula n.º 1174 da Conservatória do Registo Comercial de Santarém.

Pessoa colectiva n.º 500855714.

Aviso

Foi registado na Conservatória do Registo Comercial de Santarém o projecto de fusão por incorporação das sociedades OCP Portugal — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede na Rua de Sá da Bandeira, 80, no Porto, com o capital social de 5 786 055 euros, pessoa colectiva n.º 500364877, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, sob o n.º 51 678, e Francisco Pereira Viegas & Filhos, S. A., com sede na Rua de 16 de Abril, Alto da Bexiga, em Santarém, com o capital social de 100 000 000\$, pessoa colectiva n.º 500855714, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santarém sob o n.º 1174.

Os sócios e credores desta sociedade podem consultar na sua sede, sita na Rua de 16 de Abril, Alto da Bexiga, em Santarém, a partir da data da publicação deste anúncio, a seguinte documentação e dela obter, sem encargos, cópia integral:

Projecto de fusão;

Relatórios e pareceres do revisor oficial de contas independente e do fiscal único da sociedade incorporante;

Contas, relatórios do órgão de administração e deliberação das assembleias gerais sobre essas contas, relativamente aos três últimos exercícios no que se refere às duas sociedades participantes.

Mais se informa que o projecto de fusão registado tem a seguinte modalidade:

Modalidade — fusão por incorporação;

Sociedade incorporante — OCP Portugal — Produtos Farmacêuticos, S. A.;

Sociedade incorporada — Francisco Pereira Viegas & Filhos, S. A.

Pela Administração, (Assinatura ilegível.)

01-2-16 227

Obras de Adolfo Casais Monteiro



POESIAS COMPLETAS



**O QUE FOI E O QUE NÃO FOI
O MOVIMENTO DA PRESENÇA**



**A POESIA
DE FERNANDO
PESSOA**



**ESTRUTURA
E AUTENTICIDADE
NA TEORIA E NA CRÍTICA
LITERÁRIAS**



**CLAREZA
E MISTÉRIO
DA CRÍTICA**

Em preparação:
ADOLESCENTES (romance)
O ROMANCE E OS SEUS PROBLEMAS



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5

1099-002 Lisboa • Tel.: 21 383 58 00

INCM

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Alenquer</i>	20 616
<i>Alvaiázere</i>	20 614
<i>Bombarral</i>	20 615
<i>Bragança</i>	20 610
<i>Cascais</i>	20 616
<i>Esposende</i>	20 609
<i>Figueira da Foz</i>	20 610
<i>Figueiró dos Vinhos</i>	20 615
<i>Lisboa:</i>	
1.ª Secção	20 626
2.ª Secção	20 645
3.ª Secção	20 657
<i>Mafra</i>	20 664
<i>Marco de Canaveses</i>	20 667
<i>Mira</i>	20 610
<i>Óbidos</i>	20 615
<i>Oliveira de Azeméis</i>	20 607
<i>Seia</i>	20 611
<i>Viana do Alentejo</i>	20 611
<i>Vila Nova de Foz Côa</i>	20 613

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

OLIVEIRA DE AZEMÉIS

CRIMOCONTA — CONTABILIDADE E IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3363/980303; identificação de pessoa colectiva n.º 504098772; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13802690

CRISTINO & CRISTINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2418/911203; identificação de pessoa colectiva n.º 502656654; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13802704

SEMICENTRO — NOVAS TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2462/920306; identificação de pessoa colectiva n.º 502626445; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13802712

VIRIA COMPONENTES PARA CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3009/960314; identificação de pessoa colectiva n.º 503614980; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13802720

CLIAZ — CLÍNICA MEDICOCIRÚRGICA E DIAGNÓSTICO DE AZEMÉIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3078/960801; identificação de pessoa colectiva n.º 501245766; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810561

VEM CÁ — MODA CENTRO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3079/960801; identificação de pessoa colectiva n.º 502305797; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, certificação legal de contas e relatório e parecer do fiscal único).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810545

AZ — ADEGA DE AZEMÉIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3377/980319; identificação de pessoa colectiva n.º 504099752; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13802739

JACQUES MIRAULT, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1871/870511; identificação de pessoa colectiva n.º 501823140; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13800930

A. LOPES DOS REIS & C.ª, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 780/720129; identificação de pessoa colectiva n.º 500303690; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13801066

DUARTE & C.ª, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2441/920115; identificação de pessoa colectiva n.º 502681519; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13802674

IOGA INDÚSTRIA DE CALÇADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2973/960110; identificação de pessoa colectiva n.º 503558753; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13811550

ANÍBAL & IRMÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2367/910515; identificação de pessoa colectiva n.º 502558024; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13800728

ANTÓNIO MANUEL DA SILVA SOARES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1959/880429; identificação de pessoa colectiva n.º 501976310; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

7 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13802984

MORTÁGUA & C.ª, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1280/790718; identificação de pessoa colectiva n.º 500888450; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810588

**DR. CARLOS PINHO — ORTOPEDIA
E TRAUMATOLOGIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 3189/970311; identificação de pessoa colectiva n.º 503849626; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810570

PAPELARIA E LIVRARIA CARIBE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2088/890413; identificação de pessoa colectiva n.º 502144297; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 13810596

PADARIA GRANDE AVENIDA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2327/910129; identificação de pessoa colectiva n.º 502504331; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na

pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 09552359

LAMECAR — ACESSÓRIOS AUTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 2197/900316; identificação de pessoa colectiva n.º 502320524; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 09552243

CAMPOS & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis. Matrícula n.º 1447/810903; identificação de pessoa colectiva n.º 501219552; data da apresentação: 000629.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º, ambos do Código do Registo Comercial, que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 1999 (acta da aprovação donde consta a aplicação dos resultados, relatório de gestão, balanço analítico, demonstração de resultados líquidos e anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).

Está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira*. 09552340

BRAGA

ESPOSENDE

A. MOREIRA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 922/990122; identificação de pessoa colectiva n.º 504431609.

Certifico que foram recebidos e depositados, em 30 de Junho de 2000, na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2000. — O Conservador, *José de Magalhães Moreira*. 14657112

S. B. T. — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 771/160996; identificação de pessoa colectiva n.º 503723800.

Certifico que foram recebidos e depositados, em 31 de Julho de 2000, na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 2000. — O Ajudante, em exercício, *Mário Neiva Losa*. 14652609

CASA DO POVO DE APÚLIA

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 4/970109; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/000823.

Certifico que, em relação à associação em epígrafe, foi registada a designação da administração e fiscalização para o triénio de 2000-2002, por deliberação de 25 de Março de 2000:

Direcção: presidente, Isidro dos Santos Alves Reina; vice-presidente, Joaquim Miranda Morgado; secretário, Ilídia Maria Moreira do Vale; tesoureiro, Fausto dos Santos Miranda; vogal, Filipe Manuel Rodrigues Queiroga.

Conselho fiscal: presidente, Maria Rosália Sameiro Pereira Melo; vogais: Adelino Torres Ribeiro e José Augusto Figueiredo da Silva.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — O Ajudante, em exercício, *Mário Neiva Losa*. 14652692

ANTON & COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 75/760409; identificação de pessoa colectiva n.º 500433771.

Certifico que foram recebidos e depositados, em 4 de Agosto de 2000, na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 2000. — O Ajudante, em exercício, *Mário Neiva Losa*. 14652668

LACTOANTAS — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 731/960416; identificação de pessoa colectiva n.º 503631876.

Certifico que foram recebidos e depositados, em 18 de Agosto de 2000, na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 2000. — O Ajudante, em exercício, *Mário Neiva Losa*. 14656167

EU VI ANA — CRIAÇÕES TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 1014/000616; identificação de pessoa colectiva n.º 503364193.

Certifico que foram recebidos e depositados, em 31 de Julho de 2000, na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 2000. — O Ajudante, em exercício, *Mário Neiva Losa*. 14652633

FORBODY — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 951/990708; identificação de pessoa colectiva n.º 504490036.

Certifico que foram recebidos e depositados, em 1 de Agosto de 2000, na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 2000. — O Ajudante, em exercício, *Mário Neiva Losa*. 14652641

IMPETUS PORTUGAL — TÊXTEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 99/780213; identificação de pessoa colectiva n.º 500736685.

Certifico que foram recebidos e depositados, em 29 de Agosto de 2000, na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 2000. — O Ajudante, em exercício, *Mário Neiva Losa*.
14656728

CONSTRUÇÕES PAVINEIVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 439/910211; identificação de pessoa colectiva n.º 502496967.

Certifico que foram recebidos e depositados, em 9 de Agosto de 2000, na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 2000. — O Ajudante, em exercício, *Mário Neiva Losa*.
14652684

FOZ DO CÁVADO — RESTAURANTE E SNACK-BAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 514/921106; identificação de pessoa colectiva n.º 502878282.

Certifico que foram recebidos e depositados, em 8 de Agosto de 2000, na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 2000. — O Ajudante, em exercício, *Mário Neiva Losa*.
14656493

FILMAN — COMÉRCIO DE TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Esposende. Matrícula n.º 670/950613; identificação de pessoa colectiva n.º 503443018.

Certifico que foram recebidos e depositados, em 4 de Agosto de 2000, na pasta da sociedade em epígrafe os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme o original.

1 de Setembro de 2000. — O Ajudante, em exercício, *Mário Neiva Losa*.
14652676

BRAGANÇA

BRAGANÇA

GUALTER PEREIRA & FRANCISCO PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Bragança. Matrícula n.º 600/910524; identificação de pessoa colectiva n.º 502560584; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 6/010900.

Certifico que o pacto da sociedade acima referenciada, foi alterado nos termos seguintes:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização, reparação e montagem de electrodomésticos e material informático.

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

1 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Luísa Josefa Belo Pinto*.
14628490

PENOG, PARQUE EÓLICO DA NOGUEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Bragança. Matrícula n.º 1259/000906; identificação de pessoa colectiva n.º 504809342 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/000906.

Certifico que entre Francisco Pedro António Payro, viúvo, Bozena Maria Dudek Kowalczyk, casado com Roman Kowalczyk na comunhão geral, e Arlete Emília Costa Morais foi constituída uma sociedade comercial por quotas, que se rege nos termos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Penog, Parque Eólico da Nogueira, L.^{da}, com sede na Avenida do Abade Baçal, Edifício Shopping do Loreto, loja 21, freguesia da Sé, do concelho de Bragança.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na produção de energias renováveis, prestação de serviços de engenharia, nomeadamente, no âmbito da elaboração de estudos e projectos de energias renováveis. Exploração de instalações de produção de energias renováveis.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5100 euros, e está dividido em três quotas, uma do valor nominal de 4900 euros, pertencente ao sócio Francisco Pedro António Payro, e duas iguais do valor nominal de 100 euros, pertencentes uma a cada uma das sócias Bozena Maria Dudek Kowalczyk e Arlete Emília Costa Morais.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios Francisco Pedro António Payro e Arlete Emília Costa Morais, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Luísa Josefa Belo Pinto*.
14628520

COIMBRA

FIGUEIRA DA FOZ

FOZSUB — MERGULHO PROFISSIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz (2.ª)

Rectificação

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 2000, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade em epígrafe. Assim, onde se lê «Pedro Alexandre Figueiredo Rodrigues» deve ler-se «Pedro Alexandre Figueiredo Soares».

10-2-118 947

MIRA

PEREIRA & TEIXEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mira. Matrícula n.º 233/971024; identificação de pessoa colectiva n.º 503978639; data da entrega dos documentos: 30062000.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na respectiva pasta os documentos relativos à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

1 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Zulmira Maria Neves da Silva*. 06433154

MAI-TAI — SOCIEDADE DE BARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mira. Matrícula n.º 140/920708; identificação de pessoa colectiva n.º 502815469; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/000830.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que foi registada a sua dissolução e encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 15 de Agosto de 2000.

Conferida, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Conservadora, *Zulmira Maria Neves da Silva*. 06433162

INOCÊNCIO & PARADA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mira. Matrícula n.º 114/901121; identificação de pessoa colectiva n.º 502454687; data da entrega dos documentos: 30062000.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na respectiva pasta os documentos relativos à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Conferida, está conforme.

11 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Zulmira Maria Neves da Silva*. 06433170

ÉVORA

VIANA DO ALENTEJO

TERRAS DENTRO — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MICRO-REGIÕES RURAIS, PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

Conservatória do Registo Comercial de Viana do Alentejo. Matrícula n.º 1/970808; identificação de pessoa colectiva n.º 502605367; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/000908.

Certifico que, por escritura de 6 de Setembro de 1999, lavrada a fl. 3 do livro n.º 48-D do Cartório Notarial de Reguengos de Monsaraz, referente à associação em epígrafe, foram alterados os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, n.º 5 do artigo 14.º, alínea g) do artigo 15.º, n.º 1 do artigo 17.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 23.º, alínea b) do artigo 27.º, alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 29.º, artigos 32.º e 33.º e suprimem o artigo 34.º dos estatutos, ficando os artigos 2.º e 3.º com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

Sede

A Associação tem a sua sede social em Alcáçovas, concelho de Viana do Alentejo, na Rua do Rossio de Pinheiro, podendo abrir delegações dentro e fora do concelho nos termos dos presentes estatutos.

ARTIGO 3.º

Objectivos

A Associação assume os seguintes objectivos:

- Apoiar e promover o desenvolvimento integrado de micro-regiões rurais;
- Conceber, executar e apoiar programas e projectos com vista à cooperação com os países em vias de desenvolvimento;
- No respeito pela Declaração Universal dos Direitos do Homem promover a educação e formação para o desenvolvimento integrado das sociedades e o reforço da paz entre os povos;

d) Divulgar a realidade dos países em vias de desenvolvimento e sensibilizar a opinião pública para a necessidade de um relacionamento empenhado com esses países.

O texto completo dos estatutos, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

12 de Setembro de 2000. — O Conservador, em substituição, *Daniel Fernando Pereira de Castro*. 19-2-5210

GUARDA

SEIA

IMASEIA — CENTRO DE DIAGNÓSTICO PELA IMAGEM, L.^{DA}

Sede: Quinta da Lagoa, Vila Chã, Santa Comba, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 598/980129; identificação de pessoa colectiva n.º 504060635.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812963

IRMÃOS LOPES & CARDOSO, L.^{DA}

Sede: Silvadal, Vide, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 352/920407; identificação de pessoa colectiva n.º 502737948.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812920

SENACAR — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Sede: Zona Industrial de Seia, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 283/891002; identificação de pessoa colectiva n.º 502224983.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812750

3R — GESTÃO AMBIENTAL, L.^{DA}

Sede: Rua do Dr. Gaspar Rebelo, Edifício Nace, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 507/960308; identificação de pessoa colectiva n.º 503591769.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812637

ALMEIDA & RAMALHO, L.^{DA}

Sede: Pereira, Tourais, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 105/750722; identificação de pessoa colectiva n.º 500309370.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812645

FRANCISCO DE MOURA PÁDUA, L.^{DA}

Sede: Sandomil, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 76/681203; identificação de pessoa colectiva n.º 500517401.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812475

ANTÓNIO SIMÕES & IRMÃO, L.^{DA}

Sede: Rua do Mercado, 2, cave

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 572/970528; identificação de pessoa colectiva n.º 503892831.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812971

CAFÉ RESIDÊNCIA SERRA DA ESTRELA, L.^{DA}

Sede: Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 181/821018; identificação de pessoa colectiva n.º 501317333.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

15 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812459

VÍTOR SILVA & FERREIRA, L.^{DA}

Sede: Vasco Esteves de Baixo, Alvoco da Serra, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 561/970212; identificação de pessoa colectiva n.º 503827045.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812513

IMPORTADOR E EXPORTADOR — LOUREIRO & FILHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 464/950320; identificação de pessoa colectiva n.º 503375446.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812491

CARPINTARIA CIVIL JOSÉ CORAGEM, L.^{DA}

Sede: Rua da Cruz Alta, Torrozel, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 634/981214; identificação de pessoa colectiva n.º 504300865.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812882

SPRE — SOCIEDADE PERMANENTE REPARAÇÕES ELÉCTRICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 577/970718; identificação de pessoa colectiva n.º 503920401; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6.

Certifico que, em relação à sociedade supra referenciada, foram efectuados os seguintes actos:

Pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 — Apresentação n.º 5/000630.

Cessação das funções de gerente de Maria de Lurdes Franco Pereira Ramos, por renúncia, em 7 de Abril de 2000.

Pela inscrição n.º 6 — Apresentação n.º 10/000517.

Aumento de capital e alteração parcial do contrato:

Montante do reforço: 602 410\$, em dinheiro.

Subscritores a sócia Maria de Lurdes Franco Pereira Ramos, com 101 205\$ e o novo sócio agora admitido Fernando António do Amaral Ramos, casado com Maria de Lurdes Franco Pereira Ramos na comunhão de adquiridos, com 501 205\$.

Artigos alterados: 3.º e 5.º

Capital: após o reforço e sua redenominação: 5000 euros.

Sócios e quotas:

A) Maria de Lurdes Franco Pereira Ramos, com uma quota de 2500 euros; e

B) Fernando António do Amaral Ramos, com uma quota de 2500 euros.

Gerência: a cargo do sócio Fernando António do Amaral Ramos, nomeado gerente em 7 de Abril de 2000.

Forma de obrigar: é suficiente a assinatura do gerente.

O texto completo, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

1 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 10651217

AVIÁRIOS DE SÃO JOÃO, L.^{DA}

Sede: Sandomil, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 99/750128; identificação de pessoa colectiva n.º 500039488.

Certifico que em 29 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à pres-

tação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13813030

ASA — MALAS E CARTEIRAS, L.^{DA}

Sede: Rua de Gaspar Rebelo, na Zona Industrial, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 552/961230; identificação de pessoa colectiva n.º 503785075.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812807

MANUEL PINTO DOS SANTOS, L.^{DA}

Sede: Rua Principal, 1, Lapa de Tourais, Tourais, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 67/680923; identificação de pessoa colectiva n.º 500546525.

Certifico que em 29 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812998

CRINA — ESTÚDIOS FOTOGRÁFICOS, L.^{DA}

Sede: São Romão, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 567/970408; identificação de pessoa colectiva n.º 503857009.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812815

FERREIRA & MARQUES, L.^{DA}

Sede: São Romão, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 65/680917; identificação de pessoa colectiva n.º 500517428.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812823

JOÃO MARTINS LEITÃO — SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, L.^{DA}

Sede: Barroca da Fonte, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 554/970103; identificação de pessoa colectiva n.º 503797820.

Certifico que em 29 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13813064

RIBEIRO & GUIMARÃES, L.^{DA}

Sede: São Romão, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 163/811215; identificação de pessoa colectiva n.º 501212892.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812700

CONSTRUÇÕES BARROCA & BRITO, L.^{DA}

Sede: Vasco Esteves de Baixo, Seia

Conservatória do Registo Comercial de Seia. Matrícula n.º 291/900206; identificação de pessoa colectiva n.º 502282053.

Certifico que em 28 de Junho de 2000 foram depositados na pasta da respectiva sociedade os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999 relativas à sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

5 de Setembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *Manuel Gomes Vieira*. 13812483

VILA NOVA DE FOZ CÔA

FRANCO SUÍÇA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Foz Côa. Matrícula n.º 132; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/04092000.

Certifico que entre Américo Augusto Martins, divorciado, e José Manuel Lopes Abreu, casado com Ana Margarida Costa Ferreira na separação de bens, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

1 — A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2 — A sociedade adopta a firma Franco Suíça — Investimentos Imobiliários, L.^{da}

2.º

A sede da sociedade é na Rua Principal, freguesia de Santa Comba, concelho de Vila Nova de Foz Côa.

§ único. A gerência pode deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

A sociedade tem por objecto o exercício de investimentos imobiliários, gestão de patrimónios e serviços.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro já entra na caixa social, é de 1 020 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota de 520 000\$, do sócio Américo Augusto Martins, e uma quota de 500 000\$, do sócio José Manuel Lopes Abreu.

§ único. Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares de capital, até ao montante de 8 000 000\$, nos termos e condições que forem definidas em assembleia geral.

5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar, e aos sócios, em segundo, fica conferido o direito de preferência.

6.º

1 — A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral pertence ao sócio Américo Augusto Martins.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

Está conforme.

4 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Adriano Alberto Mimoso Ferreira*.
01295969

LEIRIA

ALVAIÁZERE

ARMADA DO ATLÂNTICO — INVESTIMENTOS HOTELEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alvaiázere. Matrícula n.º 215/980421; identificação de pessoa colectiva n.º 504150154; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 6 e 7/000703.

Certifico que, em relação à sociedade com a denominação em epígrafe, foram registados os seguintes factos:

Pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 foi registada a cessação de funções de gerente de Carlos Manuel Costa, por ter renunciado, em 11 de Fevereiro de 2000.

Pela inscrição n.º 5 foi registado o aumento de capital e a alteração parcial do pacto, tendo sido alterado o artigo 3.º do pacto social, que passa a ter a seguinte composição:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 99 900 euros, e corresponde à soma de quatro quotas: uma no valor de 12 969 euros, e outra no valor de 20 331 euros, pertencente ao sócio João Carlos Santa Almeida, uma no valor de 33 300 euros, pertencente ao sócio José António Rodrigues Furtado, e uma no valor de 33 300 euros, pertencente ao sócio Daniel Santa Almeida.

Conferida, está conforme.

13 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Paula Cristiana Machado de Freitas Morais*.
08588171

TÁXI ANTÓNIO BRÁS & RODRIGUES, L.^{DA} (anteriormente LUÍS & LUÍS, L.^{DA})

Conservatória do Registo Comercial de Alvaiázere. Matrícula n.º 77/890418; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 8 e 10/000703.

Certifico que, em relação à sociedade com a denominação em epígrafe, foram registados os seguintes factos:

Pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 foi registada a cessação de funções de gerente de Luís Manuel Dinis Teixeira, por renúncia, em 27 de Junho de 2000.

Pela inscrição n.º 8 foi registado o aumento de capital e a alteração parcial do pacto, tendo sido alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º do pacto social, que passaram a ter a seguinte composição:

1.º

A sociedade adopta a firma Táxi António Brás & Rodrigues, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar e freguesia de Maças de Dona Maria, concelho de Alvaiázere.

2.º

A sociedade tem por objecto a exploração da indústria de automóveis de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros bens constantes da escrita social, é de 5000 euros (equivalente a 1 002 410\$) e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, António Rodrigues Brás e Maria de Lurdes Rodrigues.

5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, compete aos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes o sócio António Rodrigues Brás e o não sócio Valdemar Lopes Dias, casado, residente no lugar de Gramatinho, freguesia de Pousaflores, concelho de Ansião.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

6.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que foram fixadas em assembleia geral.

Conferida, está conforme.

13 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Paula Cristiana Machado de Freitas Morais*.
08588155

FERREIRA AFONSO E FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alvaiázere. Matrícula n.º 222/980811; identificação de pessoa colectiva n.º 504242288; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/000727.

Certifico que, em relação à sociedade com a denominação em epígrafe, foram registados os seguintes factos:

Pela inscrição n.º 2 foi registado o aumento de capital e a alteração parcial do pacto, tendo sido alterados os artigos 2.º, 3.º e 5.º do pacto social, que passaram a ter a seguinte composição:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem e comércio de materiais de construção.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros bens constantes da escrita social, é de 50 000 euros (equivalente a 10 024 100\$) e corresponde à soma de quatro quotas dos valores nominais e titulares seguintes: três quotas iguais de 16 500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Davy Henriques Afonso, António Manuel Simões Ferreira Afonso e Maria Belmira Santos Henriques Afonso, e uma de 500 euros, pertencente à sócia Mylaine Henriques Afonso.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios que forem designados em assembleia geral, mantendo-se nomeada gerente a sócia, Maria Belmira Santo Henriques Afonso e sendo nomeados gerentes, a partir de hoje, o sócio António Manuel Simões Ferreira Afonso e o não sócio Ilídio Martins Lapa, divorciado, residente no lugar e freguesia de Castelo, concelho da Sertã.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a do gerente Ilídio Martins Lapa, por ter capacidade profissional.

Conferida, está conforme.

31 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Paula Cristiana Machado de Freitas Morais*.
08588163

ÓBIDOS

TRACTORUSSEIRA — TRACTORES DA USSEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 51; identificação de pessoa colectiva n.º 501859047; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/20000825.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital da sociedade com a quantia de 15 072 300\$, em dinheiro subscrito por ambos os sócios, e em reforço das respectivas quotas, tem havido alteração quanto ao artigo 3.º do pacto social, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 30 072 300\$, correspondente à soma de duas quotas, uma de 15 637 596\$, do sócio António Carlos de Jesus dos Santos, e outra de 14 434 704\$, da sócia Rosária Maria Saramago Faria dos Santos.

O texto actualizado do contrato social encontra-se depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

6 de Setembro de 2000. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes*. 06794815

MASTEC — TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO E MÁSCARAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 26/910308; identificação de pessoa colectiva n.º 502431555; data da apresentação: 22082000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1999.

5 de Setembro de 2000. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes*. 06794793

MARTINHO & MARQUES — CONSTRUÇÕES CIVIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. Matrícula n.º 94/920225; identificação de pessoa colectiva n.º 502722894; data da apresentação: 22082000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 1999.

5 de Setembro de 2000. — A Ajudante, *Ana Paula Lourenço Afonso de Moura Mendes*. 06794807

BOMBARRAL

J. T. ALVES & SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Bombarral. Matrícula n.º 587/20000830; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20000830.

Certifico que, por escritura de 9 de Agosto de 2000, lavrada a fl. 67 do livro n.º 96-E do Cartório Notarial do Bombarral, foi constituído o contrato de sociedade entre Joaquim António Teodoro Alves e mulher, Maria Alexandra Alexandre dos Santos Alves, casados na comunhão geral, que se regerá nos termos dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma J. T. Alves & Santos, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida do Dr. Joaquim de Albuquerque, 55, rés-do-chão, esquerdo, vila, freguesia e concelho do Bombarral.

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto: venda de jornais, revistas, tabacos, artigos de papelaria, jogos de apostas, lotarias e selos.

2 — A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com o objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 002 410\$ e corresponde à soma de duas quotas, do valor nominal de 501 205\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, ficam afectas a ambos os sócios, desde já designados gerentes.

2 — A sociedade fica obrigada com a intervenção de um dos gerentes.

Foi conferida, está conforme.

1 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Marina Adelaide Fernandes Duarte*. 13993518

MANUEL DOS ANJOS FRANCISCO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Bombarral. Matrícula n.º 130/820305; identificação de pessoa colectiva n.º 501275894; recebido em 04092000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada na pasta respectiva a acta que contém a prestação de contas referentes ao ano de 1999.

4 de Setembro de 2000. — A Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 13993780

PAULA, FRANCISCO & HIPÓLITO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Bombarral. Matrícula n.º 68/791017; identificação de pessoa colectiva n.º 500656096; recebido em 04092000.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficou depositada na pasta respectiva a acta que contém a prestação de contas referentes ao ano de 1999.

4 de Setembro de 2000. — A Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 13993771

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

CARDOSO, REIS E MENDES, L.^{DA}

Sede: Pedreira, Figueiró dos Vinhos

Conservatória do Registo Comercial de Figueiró dos Vinhos. Matrícula n.º 188/771026.

Certifico que, para os fins previstos nas disposições combinadas dos artigos 42.º, n.º 1, e 72.º, n.º 3, ambos do Código do Registo Comercial, que se acham depositadas na pasta respectiva os legais documentos para o registo de prestação de contas referentes ao ano de 1999 da sociedade supra referida.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — O Conservador, *António Agostinho Fernandes de Sá*. 11172266

ESTALAGEM DO MOINHO, L.^{DA}

Sede: Ribeira de Alge, Aguda, Figueiró dos Vinhos

Conservatória do Registo Comercial de Figueiró dos Vinhos. Matrícula n.º 369/931119; identificação de pessoa colectiva n.º 503090735.

Certifico que, para os fins previstos nas disposições combinadas dos artigos 42.º, n.º 1, e 72.º, n.º 3, ambos do Código do Registo Comercial, que se acham depositadas na pasta respectiva os legais documentos para o registo de prestação de contas referentes ao ano de 1999 da sociedade supra referida.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — O Conservador, *António Agostinho Fernandes de Sá*. 11172231

LUÍSA REBELO DE ALMEIDA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Aguda, Figueiró dos Vinhos

Conservatória do Registo Comercial de Figueiró dos Vinhos. Matrícula n.º 440/990126; identificação de pessoa colectiva n.º 504356470.

Certifico que, para os fins previstos nas disposições combinadas dos artigos 42.º, n.º 1, e 72.º, n.º 3, ambos do Código do Registo Comercial, que se acham depositadas na pasta respectiva os legais documentos para o registo de prestação de contas referentes ao ano de 1999 da sociedade supra referida.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — O Conservador, *António Agostinho Fernandes de Sá*. 11172320

DUARTE SANTOS & ROSA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Sede: Rua do Areal, 44, Figueiró dos Vinhos

Conservatória do Registo Comercial de Figueiró dos Vinhos. Matrícula n.º 444/990426; identificação de pessoa colectiva n.º 504406442.

Certifico que, para os fins previstos nas disposições combinadas dos artigos 42.º, n.º 1, e 72.º, n.º 3, ambos do Código do Registo Comercial, que se acham depositadas na pasta respectiva os legais documentos para o registo de prestação de contas referentes ao ano de 1999 da sociedade supra referida.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — O Conservador, *António Agostinho Fernandes de Sá*. 11172142

LISBOA

ALENQUER

ISIDORO & FILHOS — TRANSPORTES DE MERCADORIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer.

Rectificação

No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 143, de 22 de Junho de 1999, a p. 13 294-(75), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade em epígrafe, por não ter sido publicado todo o artigo 6.º, que agora se publica:

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos.
a) Com o consentimento do seu titular;
b) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
c) Se o seu titular, durante dois anos consecutivos, não comparecer ou não se fizer representar em nenhuma assembleia geral da sociedade.

2 — A contrapartida da amortização, no caso previsto na alínea b) do n.º 1, será igual ao valor da quota amortizada.

3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição ser criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros. 10-2-118 995

CASCAIS

FORINVEX — FORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 4805-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502038144; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 42/000721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada o seguinte acto de registo:

3 — Apresentação n.º 42/000721.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 25 de Maio de 2000.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14706792

SERVIREPAR — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6121-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502770821; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 43/000721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada o seguinte acto de registo:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 43/000721.

Cessaçã de funções de gerente de José Romão Policarpo, por renúncia, em 19 de Junho de 2000.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14706806

PCDG — PROMOÇÕES DE VENDAS E DESENHO GRÁFICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8292-Cascais; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 45/46/000721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 45/000721.

Cessaçã de funções de gerentes Joaquim Manuel Madeira Pencarinha Duarte, por renúncia, em 18 de Junho de 1996, e Peter George Kirby-Higgs, por destituição, em 19 de Março de 1996.

2 — Apresentação n.º 46/000721.

Designaçã de gerente, em 19 de Março de 1996, Severiano António Rodrigues Correia, casado.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14686392

DUARSINTRA — CONSTRUÇÕES CIVIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 578-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502873892; inscrição n.º 6; números e datas da apresentações: 53/54/000721.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, tendo sido alterados os artigos 1.º, 3.º e 5.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade mantém a firma DUARSINTRA — Construções Civis, L.^{da}, e tem a sua sede no Centro Empresarial de Talaíde, Edifício B, armazém 3, Casal do Penedo, Talaíde, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

3.º

O capital social é de 60 000 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 20 000 000\$, do sócio Adelino do Nascimento Martins de Sousa, uma de 20 000 000\$, do sócio José Joaquim Vieira Duarte, uma de 10 000 000\$, do sócio Fernando Augusto Paredes Martins, e uma de 10 000 000\$, do sócio Joaquim Manuel Saraiva Granadeiro.

5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, um dos quais terá de ser obrigatoriamente qualquer dos sócios gerentes Adelino do Nascimento Martins de Sousa ou José Joaquim Vieira Duarte.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14707390

AMGEN — BIO — FARMACÊUTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 478-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502942959; inscrição n.º 8, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 18/19/20/000721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

8 — Apresentação n.º 18/000721.

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 2.º, n.º 1.

Sede: Taguspark — Parque de Ciência e Tecnologia, Edifício Eastécnica, piso I, Porto Salvo, Barcarena, Oeiras.

7 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 19/000721.

Cessação de funções de gerente George Allen Vandeman, por renúncia, em 29 de Março de 2000.

9 — Apresentação n.º 20/000721.

Designação de gerente, em 30 de Março de 2000, Steven Michael Odre, casado.

Prazo: 2000-2002.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14699605

SOFRANDA — EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8796-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501291741; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 68/000718.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

8 — Apresentação n.º 68/000718.

Designação de gerente, em 30 de Março de 2000, Pedro Manuel Chaves Pereira de Almeida e Sousa, casado.

Está conforme o original.

A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 12445517

TECNOELEVA — TÉCNICAS DE ELEVAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 827/000721; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 16/000721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a alteração parcial do contrato com aumento de capital, alterando os artigos 1.º e 4.º:

1.º

A sociedade adopta a firma TECNOELEVA — Técnicas de Elevação, L.^{da}, e fica com a sua sede na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 13, freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 10 024 100\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 5 012 050\$, pertencentes uma a cada sócio.

O texto na sua redacção completa está arquivado na pasta respectiva.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 14706679

BARBOSA & PEREIRA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 826/000721; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/000721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Barbosa & Pereira — Sociedade de Construções, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua de Damião de Góis, 11, 1.º, esquerdo, nas Mercês, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra.

2 — A gerência pode deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e ainda criar sucursais, agências, delegações e outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A Sociedade tem por objecto construção civil, obras públicas e particulares, serviços, compra e venda de propriedade, edifícios e terrenos.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 503 615\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 751 807\$50, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

1 — A divisão e cessão total ou parcial de quotas apenas é livre entre sócios.

2 — As ccessões de quotas a estranhos, no todo ou em parte, ficam dependentes do consentimento da Sociedade, à qual fica consignado o direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo.

5.º

1 — A gerência da Sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — A Sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 14706016

QUALICAIXA — COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO DE FERRO E ALUMÍNIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 829/000721; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 41/000721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de QUALICAIXA — Comércio e Transformação de Alumínio, L.^{da}, com sede em Avenida do General Barnabé António Ferreira, 326-328, Vale de Lobos, freguesia de Belas, concelho de Sintra.

ARTIGO 2.º

A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do concelho de Sintra ou para concelhos limítrofes, e bem assim, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional, sem o consentimento de qualquer outro órgão social.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a actividade de comércio a retalho e por grosso de perfis de ferro e alumínio, transformação e aplicação dos mesmos.

§ único. No exercício das suas actividades, a sociedade pode adquirir participações em outras sociedades com objecto igual ou diferente do seu e sobre essas participações fazer todas as operações que tiver por convenientes.

ARTIGO 4.º

O capital social que se encontra integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma no valor de 2500 euros, pertencente ao sócio José Manuel da Silva Cartaxo, e outra no valor de 2500 euros, pertencente à sócia VALBELA — Construções, Reparações e Pinturas, L.^{da}

§ único. É vedado aos sócios constituir a quota respectiva em garantia ou caução de qualquer obrigação.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas é livre entre os sócios, ficando, porém, a cessão a estranhos dependente do consentimento da sociedade, reservando-se a esta em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

§ único. Quer a sociedade, quer os sócios poderão preferir na aquisição, pelo preço correspondente à situação líquida constante do balanço do último exercício.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, serão exercidas por dois gerentes, os quais serão nomeados em assembleia geral, que deliberará também se os mesmos têm ou não direito a remuneração e em caso afirmativo fixará o seu montante.

§ 1.º Ficam desde já nomeados gerentes o sócio José Manuel da Silva Cartaxo e o não sócio Manuel António Martins Vaz, casado, residente na Rua de Artur Lage, 12, 2.º, A, Aqualva-Cacém.

§ 2.º A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

§ 3.º A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações nem em quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, quando a lei não determine prazos ou formalidades especiais serão convocadas com antecedência mínima de 15 dias, por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios.

§ único. Os sócios poder-se-ão fazer representar nas assembleias gerais por qualquer procurador, mas a representação só é válida para a assembleia geral expressamente referida no instrumento de representação.

ARTIGO 8.º

Os sócios não são obrigados a prestações suplementares, mas podem fazer à sociedade suprimentos nas condições a definir em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

Qualquer sócio poderá exonerar-se da sociedade nos seguintes casos:

- Se for destituído das funções de gerente;
- Se a sociedade não deliberar nem promover a destituição de outro gerente, havendo justa causa de destituição;
- Se for deliberado contra o voto desse sócio qualquer alteração do contrato.

§ único. Qualquer sócio poderá ainda exonerar-se no caso de lhe serem exigidas contra o seu voto suprimentos ou prestações suplementares de capital.

ARTIGO 10.º

A amortização de quotas é permitida nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota seja objecto de penhora, arresto ou arrolamento, ou quando por qualquer forma seja objecto de arrematação ou adjudicação judicial;
- No caso de morte, interdição, falência ou insolvência do respectivo titular;
- Quando qualquer dos sócios prejudique a sociedade no seu bom nome, crédito ou interesse;
- No caso de violação do anterior artigo 4.º

§ 1.º Nos casos previstos nas alíneas b), c), d) e e) a amortização da quota será feita pelo valor apurado para a mesma no balanço correspondente ao último exercício aprovado e poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações semestrais e iguais, segundo for deliberado em assembleia geral.

§ 2.º Considera-se realizada a amortização com o depósito do respectivo valor efectuado em qualquer instituição bancária e à ordem de quem de direito.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
14706784

TRANSPORTES ROSA & ANTUNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 831/000721; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 47/000721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Transportes Rosa & Antunes, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua dos Combatentes do Ultramar, 77, lugar de Aruil, freguesia de Almargem do Bispo, concelho de Sintra.

§ único. A gerência da sociedade poderá mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes sem dependência da deliberação dos sócios.

2.º

A sociedade tem por objecto transportes rodoviários de mercadorias.

3.º

O capital social, em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 25 000 euros cada uma, e uma de cada um dos sócios João Gonçalves Rosa e Leonor dos Santos Antunes Rosa e encontra-se realizado em 50%, sendo o restante a realizar no prazo de um ano.

4.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas a favor de estranhos é necessário o consentimento da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo, do direito de preferência.

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelos sócios João Gonçalves Rosa e Leonor dos Santos Antunes Rosa, esta com capacidade profissional, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente, excepto para os actos que impliquem capacidade profissional para os quais é necessária assinatura da gerente Leonor dos Santos Antunes Rosa.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 50 000 euros.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
08691550

ROBENTIN — PRODUTOS PARA A INDÚSTRIA, UNIPESSOAL L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 471/000721; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/000721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma ROBENTIN — Produtos para a Indústria, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Damião de Góis, 34, 2.º, esquerdo, freguesia de Algés, concelho de Oeiras.

2 — A sede social poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência, a quem competirá decidir sobre a criação, transferência ou encerramento de delegações, agências, filiais, sucursais ou outras formas de representação permanente no território nacional.

2.º

A sociedade tem por objecto: a importação, exportação e comercialização de acessórios e outros produtos para a indústria.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio José Carlos Agama dos Reis.

4.º

2 — Mediante deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá exigir ao sócio prestações suplementares de capital, até ao limite global de 10 vezes o capital social.

5.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, pertencem ao sócio José Carlos Agama dos Reis, o qual é desde já nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A sociedade poderá constituir mandatários, mediante as respectivas procurações.

4 — Fica vedado à gerência obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer outros actos estranhos ao objecto social.

6.º

O sócio e a sociedade ficam autorizados a celebrar entre si quaisquer negócios jurídicos, que sirvam a prossecução do objecto social.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.
14710196

SAFAITA — IMOBILIÁRIO, TURISMO E COMÉRCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 830/000721; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 44/000721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de SAFAITA — Imobiliário, Turismo e Comércio, L.^{da}, tem a sua sede em Mem Martins, na Estrada de Mem Martins, 257, 4.º, direito, e durará por tempo indeterminado.

2 — Por simples deliberação da gerência, esta poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar, transferir ou encerrar quaisquer filiais, sucursais, delegações e outras formas de representação, no País e no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a realização de operações de investimento nos sectores imobiliário, turístico e comercial.

2 — A sociedade pode adquirir e alienar participações de capital em sociedades de objecto igual ou diferente do seu, ou associar-se a elas para constituir novas sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios ou associações em participação.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas, sendo uma de 4500 euros, da sócia Maria Albertina de Jesus Rodrigues Tavares, outra de 250 euros, da sócia Ana Sofia Rodrigues Tavares, e outra de 250 euros, do sócio Pedro Miguel Rodrigues Tavares.

ARTIGO 4.º

1 — A cessão de quotas é livre entre sócios e entre estes e os seus cônjuges.

2 — No caso de cessão a quem não for sócio ou seu cônjuge, fica dependente do consentimento da sociedade. Para além desse consentimento, é reservado o direito de preferência à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios em segundo lugar.

3 — O sócio que pretenda ceder a sua quota a terceiros, comunicará o seu propósito à sociedade, por carta registada com aviso de recepção, indicando o cessionário, o preço e condições da cessão.

4 — A sociedade deliberará o consentimento nos termos da lei.

5 — Na falta de consentimento, deverão os sócios deliberar simultaneamente a aquisição ou amortização da quota, pelo seu valor nominal, salvo se essa quota estiver há mais de três anos na titularidade do cedente ou do seu cônjuge, caso em que a contrapartida será apurada de acordo com o previsto na legislação aplicável.

6 — Efectuada uma cessão de quotas sem o prévio consentimento da sociedade, esta fica com o direito de amortizar a referida quota cedida, pelo seu valor nominal ou pelo seu correspondente valor contabilístico, se este for inferior àquele, resultante de balanço elaborado para o efeito.

7 — A sociedade amortizará ainda a quota de qualquer sócio, pelo valor nominal, nos seguintes casos:

- a) Falecimento do sócio titular,
- b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
- c) Interdição, inabilitação, insolvência ou falência do sócio titular;
- d) Venda ou adjudicação judicial.
- e) Ter a quota sido dada de garantia a qualquer obrigação estranha aos interesses da sociedade.

8 — Em caso de amortização, o pagamento da contrapartida será efectuado no prazo de 18 meses a contar da respectiva deliberação de amortização, e em uma ou mais prestações, conforme for deliberado.

ARTIGO 5.º

1 — A sócia Maria Albertina de Jesus Rodrigues Tavares fica desde já nomeada gerente e o seu mandato é sem limite de duração. Os sócios podem deliberar a todo o tempo a eleição de outros gerentes, que podem não ser sócios. É suficiente a assinatura de um gerente para representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

2 — A gerência da sociedade não será remunerada, salvo se o contrário for deliberado pela assembleia geral.

3 — Os gerentes ficam investidos dos poderes necessários para assegurar a gestão da sociedade, podendo, designadamente:

- a) Negociar e executar contratos, no âmbito do objecto social;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- c) Aceitar, sacar e endossar letras ou outros efeitos comerciais;
- d) Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos móveis, sempre que o entendam conveniente para a sociedade;
- e) Negociar e contrair empréstimos ou obrigações financeiras equivalentes;
- f) Conceder garantias e cauções ou prestar avales no âmbito da actividade da sociedade;
- g) Dar e tomar quaisquer locais de trespasse;
- h) Firmar e terminar contratos de arrendamento;
- i) Contratar e despedir empregados ou colaboradores da sociedade;
- j) Constituir procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.
- k) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e seguir pleitos, confessar, desistir, ou transigir em quaisquer acções judiciais, celebrar convenções de arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, de um modo geral, deliberar sobre todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos da sociedade.

4 — Os gerentes ficam expressamente proibidos de obrigar a sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações ou outros actos, contratos ou documentos estranhos ao objecto social, sendo nulos e de nenhum efeito os actos e contratos praticados em violação desta norma, sem prejuízo dos gerentes responderem sempre perante a sociedade pelos prejuízos que assim lhe tiverem causado.

ARTIGO 6.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas nos termos da lei.
2 — O sócio impedido de comparecer à assembleia geral poderá fazer-se representar por qualquer pessoa, mediante carta por si assinada, identificando o representante.

ARTIGO 7.º

Os lucros líquidos anuais, observados os imperativos legais quanto à constituição de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral fixar.

ARTIGO 8.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios, até ao limite global igual ao valor do capital social e na proporção da sua participação no mesmo.

ARTIGO 9.º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei. A assembleia geral que deliberar a dissolução designará também os liquidatários e regulará o processo de liquidação e partilha.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 14706814

CEDILENE — MÁQUINAS E FERRAMENTAS DIAMANTADAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 832/000721-Sintra; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/000721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade é uma sociedade comercial por quotas, tem existência jurídica por tempo indeterminado e adopta a denominação social (firma) de CEDILENE — Máquinas e Ferramentas Diamantadas, L.^{da}, e tem a sua sede social em Casal do Borota, lote 16, 4.º, esquerdo, Urbanização Massamá Norte, 2745 Massamá, freguesia de Massamá, concelho de Sintra.

§ único. A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do concelho de Sintra ou para concelho limítrofe e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização, exportação, importação, aluguer de máquinas e ferramentas diamantadas e equipamentos para construção, acessoriamente a prestação de todo o tipo de serviços para a indústria da construção civil e obras públicas, nomeadamente a elaboração de projectos, o planeamento de obras, o concurso em empreitadas de obras públicas e privadas, o acompanhamento e fiscalização de obras, a sua execução em regime de administração directa, empreitada ou subempreitada, a participação em sociedades com objectos iguais ou complementares, a compra e venda de imóveis quer para construção, remodelação ou revenda de adquiridos.

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, já depositado numa instituição de crédito, correspondente à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, uma pertencente à sócia Marlene Nunes dos Santos, e outra pertencente ao sócio Fernando Jorge Rodrigues da Silva.

ARTIGO 4.º

A gerência, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, em juízo ou fora dele, são necessárias as assinaturas de ambos os gerentes.

§ 1.º A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes e estranhos aos negócios sociais.

§ 2.º A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores da mesma para a prática de determinados actos ou categorias de actos, atribuindo tais poderes através de procuração.

ARTIGO 6.º

A cessão ou divisão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar, do direito de preferência.

ARTIGO 7.º

A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de um sócio, mas continuará com um dos herdeiros do falecido enquanto a quota se mantiver indivisa ou com o representante do interdito ou inabilitado, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

ARTIGO 8.º

Em caso de morte de qualquer dos sócios, se os herdeiros não pretenderem continuar na sociedade, darão conhecimento a esta no prazo de 90 dias a contar da data do óbito, procedendo a sociedade à amortização da quota.

ARTIGO 9.º

A sociedade poderá amortizar quaisquer quotas ainda nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) No caso de penhora, arresto ou qualquer acto que implique arrematação ou adjudicação de qualquer quota ou se, por qualquer forma, deixar de estar na livre disposição do seu titular;
- c) No caso de falência ou insolvência do sócio;
- d) No caso de partilha por divórcio ou separação judicial de pessoas e bens, se a quota foi adjudicada ao cônjuge que não seja sócio;
- e) No caso de o sócio violar reiterada e gravemente os seus deveres sociais ou adaptar comportamento desleal que, pela sua gravidade ou reiteração, seja perturbador do funcionamento da sociedade ou susceptível de lhe causar grave prejuízo;
- f) Por infracção do sócio em outorgar a escritura de cedência da sua quota, depois dos sócios ou a sociedade terem declarado preferir na cessão, de harmonia com o disposto no artigo 6.º deste contrato.

ARTIGO 10.º

A contrapartida da amortização da quota, se a lei não dispuser de outro modo, será igual ao valor da quota segundo o último balanço legalmente aprovado.

ARTIGO 11.º

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto igual ou complementar, ou reguladas por lei especial.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 14707713

SILVA, SANTOS & CARINHAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 834/000721; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 58/000721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação Silva, Santos & Carinhas, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua da Padeirinha, 25, rés-do-chão, no lugar e freguesia da Aqualva-Cacém, concelho de Sintra.

§ único. A gerência da sociedade poderá mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes e abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

2.º

O objecto social consiste na construção civil e obras públicas. Urbanizações, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 60 000 euros, e correspondente à soma de três quotas iguais, nos valores nominais de 20 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas dos três gerentes.

5.º

A cessão de quotas e a sua divisão é livre entre os sócios, dependendo a cessão a estranhos do consentimento da sociedade, ficando reservado aos sócios o direito de preferência.

6.º

Não é permitido aos sócios obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 120 000 euros.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas, quando a lei não exigir outras formalidades ou prazos, por meio de carta registada, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 14707748

JOÃO SANTOS & GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 833/000721; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 57/000721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação João Santos & Gonçalves, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua da Padeirinha, 25, rés-do-chão, no lugar e freguesia da Aqualva-Cacém, concelho de Sintra.

§ único. A gerência da sociedade poderá mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes e abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

2.º

O objecto social consiste na construção civil e obras públicas, Urbanizações, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, e correspondente à soma de duas quotas iguais, nos

valores nominais de 25 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas dos dois gerentes.

5.º

A cessão de quotas e a sua divisão é livre entre os sócios, dependendo a cessão a estranhos do consentimento da sociedade, ficando reservado aos sócios o direito de preferência.

6.º

Não é permitido aos sócios obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 120 000 euros.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas, quando a lei não exigir outras formalidades ou prazos, por meio de carta registada, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 14707730

BIOFRESCOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 957/000721; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 5/000721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a alteração parcial do contrato com aumento de capital, alterando o artigo 4.º:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 60 000 000\$, correspondente à soma de duas quotas iguais de 30 000 000\$, uma de cada sócio.

O texto na sua redacção completa está arquivada na pasta respectiva.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 14706687

FABRIMAR — INDÚSTRIA DE ROCHAS E EQUIPAMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1089/981211/990301; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 37 e inscrição n.º 38; números e data das apresentações: 1/2/000801.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado: cessação das funções de administrador e a designação do administrador.

37 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 1/000801.

Hermano Jorge Baptista Neves Dias cessou funções de administrador, por renúncia, em 26 de Junho de 2000.

O Conservador, (*Assinatura ilegível*.)

39 — Apresentação n.º 2/000801.

Designação de administrador, por cooptação, em 25 de Julho de 2000. Vasco Hermano Paiva Santos, casado, até final do mandato (1998-2000).

O Conservador, (*Assinatura ilegível*.)

Esta certidão está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 14685590

MOANDO CAFÉS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 538/000818-Oeiras; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/000818.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Moando Cafés, L.^{da}
 2 — A sua sede é no Shopping das Palmeiras, loja 91, Quinta das Palmeiras, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras.
 3 — A gerência pode deslocar a sede da sociedade dentro do concelho de Oeiras, ou para concelho limítrofes, bem como criar sucursais, agências ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de produtos alimentares, serviços de cafetaria, pastelaria e gelataria, venda de embalagens de chá, venda de cafés, em grão e moído, venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e águas minerais, venda de pequenos electrodomésticos e recipientes, relacionados com a cafetaria; venda de chávenas e outros artigos, com a gravação da insígnia da firma.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 004 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 502 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

1 — A gerência e administração da sociedade, a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, dispensados de prestar caução, que terão ou não remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um dos gerentes.

3 — A sociedade não pode ser obrigada em actos ou contratos estranhos aos seus negócios sociais, designadamente fianças, abonações, letras de favor ou outros documentos de natureza semelhante.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende sempre do prévio consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência.

6.º

Quando a lei não exija outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas com 15 dias de antecedência, através de cartas registadas ou protocoladas.

7.º

A sociedade poderá adquirir quotas próprias ou participar por qualquer forma em outras sociedades mesmo com objecto diferente do seu em agrupamentos complementares de empresas e em sociedades reguladas por leis especiais.

Esta certidão está conforme o original.

30 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*, 12823945

**J. M. CONSULTORES DE INFORMÁTICA
E ARTES GRÁFICAS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5076-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 501627855; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 5/000720.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada o seguinte acto de registo:

18 — Apresentação n.º 5/000720.

Designação dos órgãos sociais em 25 de Fevereiro de 2000.

Prazo: 2000-2002.

Conselho de administração: presidente, José Carlos Appleton Moreira Rato, casado; vogais: Sara Droznik Bensimon, solteira, maior, José Carlos de Aguiar Matias, casado.

Conselho fiscal: presidente, João Carlos Leite Clara, casado; vogais: Mário Ferreira da Paz, divorciado, Martinez, Carvalho, Plácido e Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Plácido Norberto dos Inocentes, casado, revisor oficial de contas; suplente, Vítor Manuel Reis Pereira da Luz, revisor oficial de contas.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*, 12432091

COMPANHIA DO SABÃO — LAVANDARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 450-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502643700; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 11/12/000720.

Certifico que, em relação à sociedade epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 11/000720.

Cessaçãõ de funções de gerentes de João Barahona Ramires Ferraz de Carvalho e Ricardo Maria Paes de Magalhães Villas-Boas, por renúncia, em 3 de Julho de 2000.

6 — Apresentação n.º 12/000720.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 4.º e 10.º, n.º 1.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 4 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 000 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios, Rui Hermes Martins Fernandes Nunes e Lígia Carla Sara da Silva Nunes.

ARTIGO 10.º

1 — A gerência da sociedade será exercida por dois gerentes, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Rui Hermes Martins Fernandes Nunes e Lígia Carla Sara da Silva Nunes.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*, 11425008

ALMEIDA & RICARDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 3127-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 501592350; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 17/000721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada o seguinte acto de registo:

7 — Apresentação n.º 17/000721.

Designação de gerente, em 2 de Janeiro de 2000, António Neto Lourenço.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*, 12469661

WOODCHESTER HOLDING PORTUGAL SGPS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 474-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503445843; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 12/000721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada o seguinte acto de registo:

15 — Apresentação n.º 12/000721.

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 2.º
Sede: Quinta da Fonte, Edifício D. José, piso 0, Porto Salvo,
Paço de Arcos, Oeiras.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14690420

WOODCHESTER LEASING, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 475-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 501211128; inscrição n.º 39; número e data da apresentação: 13/000721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada o seguinte acto de registo:

39 — Apresentação n.º 13/000721.

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 2.º

Sede: Quinta da Fonte, Edifício D. José, piso 0, Porto Salvo, Paço de Arcos, Oeiras.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14690444

WOODCHESTER SFAC — SOCIEDADE FINANCEIRA PARA AQUISIÇÕES A CRÉDITO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 476-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502409614; inscrição n.º 36; número e data da apresentação: 14/000721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada o seguinte acto de registo:

36 — Apresentação n.º 14/000721.

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 1.º, n.º 2.

Sede: Quinta da Fonte, Edifício D. José, piso 0, Porto Salvo, Paço de Arcos, Oeiras.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14690438

PAQUIOBRA — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 519-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 504527010; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 39/40/000721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 39/000721.

Cessação de funções do fiscal único, António Luz Couto, por renúncia, em 6 de Março de 2000.

2 — Apresentação n.º 40/000721.

Designação de fiscal único, em 26 de Março de 2000, de Júlio Alves, Mário Baptista e Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Luz Couto, revisor oficial de contas.

Certifico ainda que foram depositados os documentos de prestação de contas do exercício de 1999.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 10894888

PT SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 074-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 504585690; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 34, 36/35/37/000721.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Averbamento n.º 2 — Apresentações n.ºs 34, 36/000721.

Cessação de funções de administradores, Renaud Caron e Francisco José Azevedo Padinha, por renúncia, em 6 de Junho de 2000.

3 — Apresentação n.º 35/000721.

Designação de administrador, em 6 de Junho de 2000, Luc Pinard, casado, até final de 1999-2000.

4 — Apresentação n.º 37/000721.

Designação de administrador, em 27 de Junho de 2000, Paulo Jorge da Costa Gonçalves Fernandes, casado, até final de 1999-2000.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 12828831

COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXIS DO ALTO DA BARRA, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 26-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 500720320; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 19/000718.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada o seguinte acto de registo:

6 — Apresentação n.º 19/000718.

Facto: designação dos órgãos sociais em 29 de Maio de 2000. Prazo: 1999.

Direcção: presidente, José Carrasco Torrão, casado; vice-presidente, José Oliveira, casado; secretário, Mário João Rodrigues Gomes, divorciado; vogais: Horácio Mendes, casado, Mário Mestre Póvoa, casado.

Conselho fiscal: presidente, José Diogo Camões Cadete, casado; vice-presidente, José Falé Tim Tim, casado; secretário, João Modesto Gonçalves, casado.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14709422

ARTITINTA — MATERIAL PARA ARTES DECORATIVAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 699-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 504353020; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 28/29/000718.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 28/000718.

Cessação de funções de gerente de Maria do Rosário Pereira da Cunha Amaral e Francisco José Mayer Godinho, por renúncia, em 30 de Maio de 2000.

4 — Apresentação n.º 29/000718.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 3.º, e n.º 1 do 4.º

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de três quotas: uma no valor de 2500 euros e duas no valor de 1250 euros cada uma, todas pertencentes ao sócio Afonso do Casal Ribeiro Cabral.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único, Afonso do Casal Ribeiro Cabral, e ao não sócio An-

tónio Maria do Casal Ribeiro Cabral, que ficam desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

Certifico ainda que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14756501

GARCON — RELOJOARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 283-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 502253126; inscrições n.ºs 13 e 14; números e data das apresentações: 21/22/000718.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º e § único do 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 2 500 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 625 000\$, do sócio Francisco Javier Garcia Y Garcia de Consuegra, uma de 500 000\$, do sócio Jesus Garcia Martin, uma de 500 000\$, do sócio Carlos Alberto Loureiro Narciso, uma de 250 000\$, da sócia Sandra Lisa Santos Lobato, e três de 125 000\$, de cada um dos sócios Duarte Nuno Baptista de Oliveira Rocha, Carlos Manuel da Silva Carvalho Palácios da Silva, e Ana Cristina dos Santos Fonseca, e uma de 250 000\$, do sócio Carlos de Lara Martinez Plasencia.

ARTIGO 4.º

§ único. A sociedade fica obrigada com as assinaturas de dois gerentes ou de um gerente e de um procurador.

Gerente designada: Ana Cristina dos Santos Fonseca.

14 — Apresentação n.º 22/000719.

Designação de gerente, em 25 de Maio de 2000, Carlos de Lara Martinez de Plasencia.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14692929

RIBERPENA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 465-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502830891; inscrição n.º 5 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 10/11/000719.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social com reforço do capital de 400 000\$ para 5000 euros, tendo sido alterados os artigos 2.º, 3.º e 4.º, e aditado o artigo 11.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Rua de Odete de Saint Maurice, 5-A e 5-B, em Tercena, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras.

2 — A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

O objecto social consiste em actividades hoteleiras, comércio e indústria de produtos alimentares e na indústria e comércio de panificação.

ARTIGO 4.º

O capital social, inteiramente realizado, é de 5000 euros, correspondente à soma de duas quotas iguais de 2500 euros uma de

cada um dos sócios, Ana Sofia Borges Guedes de Magalhães e Marco António Borges Guedes de Magalhães.

ARTIGO 11.º

A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades ainda que com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais, e em agrupamentos complementares de empresas.

Nomeado gerente o primeiro outorgante António Lopes Magalhães.

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 11/000719.

Cessação de funções de gerente de Marco António Borges Guedes de Magalhães, por renúncia, em 28 de Abril de 2000.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14692848

STRAPEX EMBALAGEM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5949-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 500132526; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 2/3/000719.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Averbamento n.º 4 — Apresentação n.º 2/000719.

Cessação de funções de gerente de Hans Jörg Wassmer, por renúncia, em 21 de Fevereiro de 2000.

14 — Apresentação n.º 3/000719.

Designação de gerente, em 22 de Fevereiro de 2000, August Van Knippenbergh, casado.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14692651

GASPARI — EMPREITADAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5257-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 502509082; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 62/000721.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social com reforço do capital de 2 000 000\$ para 50 000 euros, tendo sido alterado o artigo 3.º o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de quatro quotas: uma do valor nominal de 14 002 euros e 40 cêntimos, e outra do valor nominal de 997 euros e 60 cêntimos, pertencentes à sócia Isabel Maria Morgado Sousa; uma do valor nominal de 34 002 euros e 40 cêntimos, e outra do valor nominal de 997 euros e 60 cêntimos, pertencentes ao sócio Carlos Jorge Morgado Pereira.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14686406

SNF — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 835-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 505023547; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 59/000721.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de SNF — Prestação de Serviços Médicos, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Parque, 76, Rinchoa, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços médicos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4000 euros, pertencente à sócia Sandrina Niza Ferreira, e uma do valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Maria Laurinda Nisa Chantre.

§ 1.º As sócias poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual ao capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete à sócia Sandrina Niza Ferreira, que desde já fica nomeada gerente.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a assinatura de um gerente.

3 — Em caso algum a gerência poderá obrigar a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças e abonações.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social, depositado, a fim de, custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo de definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

21 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 14686414

FUN AREA — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 429-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 504934066; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 44/45/000719.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 44/000719.

Cessação de funções de gerente de Maria Paula Tavares Machado Calhmar, por renúncia, em 18 de Julho de 2000.

3 — Apresentação n.º 45/000719.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 1.º (n.º 2), 3.º (n.º 1) e 4.º (n.º 4).

ARTIGO 1.º

1 — *(Mantém-se inalterado.)*

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Escultor Barata Feyo, 107, Aldeia do Juso, freguesia e concelho de Cascais.

3 — *(Mantém-se inalterado.)*

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é 5000 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: duas iguais no valor de 2350 euros cada, pertencendo uma à sócia Vera Maria Neto Ferreira Magalhães e outra pertencente a David António Canas Magalhães, outra no valor de 300 euros, pertencente ao sócio Marcelo Gurgel da Costa.

2 — *(Mantém-se inalterado.)*

3 — *(Mantém-se inalterado.)*

ARTIGO 4.º

1 — *(Mantém-se inalterado.)*

2 — *(Mantém-se inalterado.)*

3 — *(Mantém-se inalterado.)*

4 — A gerência da sociedade fica a cargo dos sócios Vera Maria Neto Ferreira Magalhães, que se mantém na gerência, e David António Canas Magalhães.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 11424982

SOCIEDADE LUSO AUSTRAL IMPORT EXPORT, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 744-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 504618954; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 31/000717.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social com reforço do capital de 5000 euros para 50 000 euros, tendo sido alterados o artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 50 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 25 000 euros cada, tituladas, uma por cada um dos sócios, Álvaro Miguel Moreira Machado da Costa Récio e Álvaro da Silva Moreira Récio.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*. 11281774

EMANUEL DA SILVA GASPAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5073-Oeiras; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 49/50/000714.

Certifico que, em relação à Sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

5 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 49/000714.

Cessação de funções de gerente de José Carlos da Silva Gaspar, por renúncia, em 5 de Junho de 2000.

9 — Apresentação n.º 50/000714.

Reforço de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço: 38 000 000\$.

3.º

Capital

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é do montante de 68 000 000\$ e está representado em duas

quotas iguais do valor nominal de 34 000 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios, Luís Manuel da Silva Gaspar e Francisco Antero Figueira.

3 — Declaram sob sua responsabilidade e na qualidade invocada, que não é exigida pela lei, pelo contrato ou pela deliberação a realização de outras entradas.

Gerente designado: o sócio Francisco Antero Figueira.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
12449377

EMANUEL DA SILVA GASPAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 5073-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 501632026; inscrição n.º 3, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 5 e 6; números e data das apresentações: 7/9/10/950918 e 29/980429.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

3 — Apresentação n.º 7/950918.

Facto inscrito: aumento de capital.

Quantia do aumento: 25 800 000\$.

Representação do capital aumentado: 4 145 097\$ de reservas de reavaliação, 12 054 903\$ de reservas livres e 9 600 000\$ em dinheiro.

Subscrição: as importâncias de reservas de reavaliação e reservas livres, a atribuir aos sócios na proporção das suas quotas; a entrada em dinheiro subscrita por todos os sócios pela forma seguinte: o sócio Emanuel da Silva Gaspar com 3 200 000\$, o sócio Luís Manuel da Silva Gaspar com 3 200 000\$ e o sócio José Carlos da Silva Gaspar com 3 200 000\$.

Capital: 30 000 000\$.

1 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 9/950918.

Cessação das funções de gerente de Emanuel da Silva Gaspar, por ter renunciado em 10 de Agosto de 1995.

5 — Apresentação n.º 10/950918.

Facto inscrito: alteração parcial do pacto (artigos 1.º, 3.º e 4.º).

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Emanuel da Silva Gaspar, L.^{da}, tem a sua sede na Estrada da Portela, 81, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 30 000 000\$ e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de 10 000 000\$ cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence aos sócios Luís Manuel da Silva Gaspar e José Carlos da Silva Gaspar.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

6 — Apresentação n.º 29/980429.

Facto inscrito: prestação de contas.

Ano do exercício: 1997.

Está conforme o original.

14 de Julho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
05902070

NOVAMED — EQUIPAMENTOS MÉDICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 599-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 504034510; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e averbamento n.º 1 à

inscrição n.º 3; números e datas da apresentações: 27/29/980818 e 20/981008, 30/980818 e 21/981008.

Certifico que foi depositada fotocópia da acta da assembleia geral da sociedade em epígrafe, da que consta:

Inscrição n.º 1 — Averbamentos n.ºs 1 e 2.

Cessação de funções dos membros do conselho de administração:

a) José António Portugal Baptista de Almeida, Ana Maria Portugal Baptista de Almeida Fragoso e Maria Sara Alves Portugal Baptista de Almeida, por renúncia, aos 30 de Junho de 1998 e 24 de Junho de 1998.

Inscrição n.º 3 — e Averbamento n.º 1.

Nomeação dos membros do conselho de administração para o ano de 1998, com início em 30 de Junho.

Presidente: José António Portugal Baptista de Almeida; vogais: Ana Maria Portugal Baptista de Almeida Fragoso Mendes, e Emília Rodrigues do Jogo Lopes.

Data da deliberação: 30 de Junho de 1998.

4 de Agosto de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*.
08235848

IDEODESIGN — GESTÃO DO DESIGN, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8341-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503053805; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 36/980813.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes às prestações de contas da sociedade em epígrafe do ano de 1997.

16 de Agosto de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*.
09190490

LOPES & BARBOSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1833-A-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 500167583; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/980604.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes às prestações de contas da sociedade em epígrafe do ano de 1997.

16 de Agosto de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*.
05928192

IMPÉRIO DA ARTE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6205-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 502196556; inscrições n.ºs 9, 10 e 11; números e data das apresentações: 2/960711, 14/970609 e 51/980803.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do anos de 1995, 1996 e 1997.

Esta certidão está conforme o original.

14 de Julho de 2000. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*.
03045617

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

DOMUSPLUS, CONSULTORES E GESTORES DE CONDOMÍNIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8400/990720; identificação de pessoa colectiva n.º 504559842; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/990720.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DOMUSPLUS, Consultores e Gestores de Condomínios, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Almirante Reis, 244, rés-do-chão, esquerdo, freguesia do Alto do Pina, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na gestão, manutenção e valorização de condomínios e outras actividades conexas, podendo ainda dedicar-se à consultoria em gestão de condomínios.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 10 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas: uma de 9900 euros, do sócio Sérgio Lipari Garcia Pinto, e outra de 100 euros, da sócia Maria Cristina Carmo dos Lóios Lipari Pinto.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Sérgio Lipari Garcia Pinto.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Vai conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
12106151

ESCOLA UNIVERSAL DE LÍNGUAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1731/900405; identificação de pessoa colectiva n.º 502320958; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/991217.

Certifico que foi alterado parcialmente o pacto social quanto ao artigo 1.º e aditamento de um novo artigo, o 8.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Escola Universal de Línguas, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Rodrigues Sampaio, 170, 6.º, freguesia do Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

ARTIGO 8.º

Por deliberação da gerência a sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
12106119

ACÁCIAS DE ANGOLA — RESIDENCIAL DE IDOSOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8708/991217; identificação de pessoa colectiva n.º 504739174; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/991217.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Acácias de Angola — Residencial de Idosos, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Palma, 284, 1.º, em Lisboa, freguesia de Santa Justa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços a idosos — casa de repouso.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4750 euros, pertencente à sócia Flor de Deus Fernandes dos Santos, e uma do valor nominal de 250 euros, pertencente à sócia Maria Antónia Rey Fernandes.

2 — Mediante deliberação unânime tomada em assembleia geral, aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente a 20 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação de sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Maria Antónia Rey Fernandes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Vai conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
12106127

EMPRESA ANGLO-PORTUGUESA DE MADEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 15 238/380805; identificação de pessoa colectiva n.º 500095078; inscrições n.ºs 8 e 10; números e data das apresentações: 14-17/991217.

Certifico que foi registado o seguinte:

8 — Apresentação n.º 14/991217.

Redução de capital.

Data da deliberação: 3 de Fevereiro de 1999.

Capital após redução: 80 000 000\$, distribuído pelos sócios da seguinte forma: Tomás Eugénio Mendes Sanches da Gama — 40 800 000\$; Maria Raquel Mendes da Gama Moreno — 20 800 000\$; João Cesário de Macedo Ferreira da Costa, Maria Luísa Parestrelo Ferreira da Costa Aguiar Cardoso, Maria Teresa Parestrelo Ferreira da Costa Barrote e João Parestrelo Ferreira da Costa — 12 400 000\$ e 6 000 000\$ — em comum e sem determinação de parte ou direito.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Foi ainda alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 5.º, n.º 1, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens do activo social, é de 80 000 000\$, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 40 800 000\$, pertencente ao sócio Tomás Eugénio Mendes Sanches da Gama, uma de 20 800 000\$, pertencente à sócia Maria Raquel Mendes da Gama, e uma quota de 12 400 000\$ e outra de 6 000 000\$, ambas pertencentes à sócia Sanches da Gama & C.ª, L.ª

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
12106135

ETELI 2 — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8711/991220; identificação de pessoa colectiva n.º 504460986; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/991220.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ETELI 2 — Sociedade Imobiliária, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Padre Luís Aparício, 9, 3.º, direito, freguesia do Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, sua exploração, arrendamento e locação.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de 4500 euros, de que é titular a sócia Eteli — Empresa Técnica Lusitana, L.ª, e duas iguais do valor nominal de 250 euros cada, tituladas uma por cada sócio António Moreira de Sousa Braga e Luís Filipe de Medeiros Pereira Soares.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global do décuplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios António Moreira de Sousa Braga e Luís Filipe de Medeiros Pereira Soares.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
12106143

ABÍLIO & FREIRE — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8722/991221; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/991221.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Abílio & Freire — Sociedade Imobiliária, L.ª

ARTIGO 2.º

1 — A sede da sociedade é em Lisboa, na Rua de Francisco Pereira de Sousa, 9, rés-do-chão, freguesia de São Domingos de Benfica.

2 — A gerência pode deslocar a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.

3 — É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto: construção, compra, venda, revenda e arrendamento de imóveis; *marketing* imobiliário; estudos de mercado imobiliário; avaliações de propriedades imobiliárias; estudo, desenvolvimento e promoção de projectos imobiliários; gestão, fiscalização e coordenação de obras.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 10 000 euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas, sendo uma do valor de 5000 euros, pertencente ao sócio Abílio de Jesus Pereira Crisóstomo, e outra no valor de 5000 euros, pertencente ao sócio Carlos Alberto Marques Freire.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas carece de prévio consentimento da sociedade.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução, falência ou insolvência.

2 — A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais, e será paga nos termos do mesmo artigo.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — A sociedade obriga-se pela intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 8.º

Para além do demais previsto na lei e nestes estatutos, é da competência da gerência:

a) A alienação, locação e oneração de bens imóveis ou de estabelecimentos pertencentes à sociedade;

b) A subscrição ou aquisição de participações noutras sociedades e a sua alienação ou oneração.

ARTIGO 9.º

A remuneração dos gerentes pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

ARTIGO 10.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante máximo de 50 000 euros, que serão reembolsados por deliberação da gerência.

ARTIGO 11.º

1 — As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes mediante carta registada expedida com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por quem entenderem.

ARTIGO 12.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 13.º

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

ARTIGO 14.º

Para todos os litígios que surjam entre sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da comarca onde se situe a sede social.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11359587

**BIGTILE — UTILIDADES, EQUIPAMENTOS
E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8697/991210; identificação de pessoa colectiva

n.º 504754157; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/991210.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma BIGTILE — Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Quirino da Fonseca, 21, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

3 — Mediante simples deliberação da gerência a sociedade pode estabelecer sucursais, agências, delegações, filiais ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro, bem como transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o exercício da indústria, comércio, importação, exportação, representações e consignações de utilidades, decoração, vestuário, móveis, máquinas, viaturas, equipamentos, urbanizações, construção civil, empreitadas de obras públicas e privadas, concepção, edificação e exploração de empreendimentos turísticos e imobiliários, a compra e venda de prédios rústicos e urbanos e a revenda dos adquiridos para esse fim, e investimentos imobiliários.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 801 928\$, pertencente ao sócio José Luís Tarouca Gil, e outra de 200 482\$, pertencente à sócia Maria Irene Anacleto Azinheira Tarouca Gil.

ARTIGO 4.º

1 — A cessão, total ou parcial, de quotas é livre, reservando-se, porém, em primeiro lugar à sociedade o direito de preferência, e em segundo aos sócios.

2 — Se mais de um sócio quiser usar deste direito de preferência, a quota será distribuída entre eles na proporção das que então possuírem.

ARTIGO 5.º

A sociedade não se dissolve por morte de qualquer sócio, continuando com o sócio ou sócios sobreviventes e um único representante dos herdeiros do sócio falecido.

ARTIGO 6.º

É vedado aos sócios constituir a quota em garantia ou caução de alguma obrigação.

ARTIGO 7.º

A representação da sociedade, em juízo e fora dele, é exercida pelo sócio José Luís Tarouca Gil, que desde já fica nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

A sociedade obriga-se pela intervenção de um gerente.

ARTIGO 9.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota, salvo o disposto em norma imperativa, pelo valor que lhe corresponder no último balanço social, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o sócio titular;

b) Por falência ou insolvência do sócio titular;

c) Por venda judicial da quota, qualquer que seja a forma usada.

2 — As amortizações consideram-se consumadas e produzem todos os efeitos pelo pagamento ou consignação em depósito do correspondente valor.

ARTIGO 10.º

Em quaisquer futuros aumentos de capital, é reservado aos sócios o direito de manterem as proporções de capital que tiverem à data em que for deliberado o aumento.

ARTIGO 11.º

Mediante prévia deliberação dos sócios, fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, ou reguladas por lei especial, e inclusivamente como sócia de responsabilidade ilimitada.

ARTIGO 12.º

A representação voluntária de um sócio nas deliberações sociais que admitam tal representação pode ser conferida a qualquer pessoa.

Vai conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 12106046

BIGFRAME — UTILIDADES, EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8696/991210; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 23/991210.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma BIGFRAME — Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Quirino da Fonseca, 21, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

3 — Mediante simples deliberação da gerência a sociedade pode estabelecer sucursais, agências, delegações, filiais ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro, bem como transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o exercício da indústria, comércio, importação, exportação, representações e consignações de utilidades, decoração, vestuário, móveis, máquinas, viaturas, equipamentos, urbanizações, construção civil, empreitadas de obras públicas e privadas, concepção, edificação e exploração de empreendimentos turísticos e imobiliários, a compra e venda de prédios rústicos e urbanos e a revenda dos adquiridos para esse fim, e investimentos imobiliários.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 801 928\$, pertencente ao sócio José Luís Tarouca Gil, e outra de 200 482\$, pertencente à sócia Maria Irene Anacleto Azinheira Tarouca Gil.

ARTIGO 4.º

1 — A cessão, total ou parcial, de quotas é livre, reservando-se, porém, em primeiro lugar à sociedade o direito de preferência, e em segundo aos sócios.

2 — Se mais de um sócio quiser usar deste direito de preferência, a quota será distribuída entre eles na proporção das que então possuírem.

ARTIGO 5.º

A sociedade não se dissolve por morte de qualquer sócio, continuando com o sócio ou sócios sobreviventes e um único representante dos herdeiros do sócio falecido.

ARTIGO 6.º

É vedado aos sócios constituir a quota em garantia ou caução de alguma obrigação.

ARTIGO 7.º

A representação da sociedade, em juízo e fora dele, é exercida pelo sócio José Luís Tarouca Gil, que desde já fica nomeado ge-

rente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

A sociedade obriga-se pela intervenção de um gerente.

ARTIGO 9.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota, salvo o disposto em norma imperativa, pelo valor que lhe corresponder no último balanço social, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o sócio titular;
- b) Por falência ou insolvência do sócio titular;
- c) Por venda judicial da quota, qualquer que seja a forma usada.

2 — As amortizações consideram-se consumadas e produzem todos os efeitos pelo pagamento ou consignação em depósito do correspondente valor.

ARTIGO 10.º

Em quaisquer futuros aumentos de capital, é reservado aos sócios o direito de manterem as proporções de capital que tiverem à data em que for deliberado o aumento.

ARTIGO 11.º

Mediante prévia deliberação dos sócios, fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, ou reguladas por lei especial, e inclusivamente como sócia de responsabilidade ilimitada.

ARTIGO 12.º

A representação voluntária de um sócio nas deliberações sociais que admitam tal representação pode ser conferida a qualquer pessoa.

Vai conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 12106038

AUTO MENDES & ROCHA — RECOLHAS E LAVAGENS DE VIATURAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8704/991214; identificação de pessoa colectiva n.º 504790056; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/991214.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Auto Mendes & Rocha — Recolhas e Lavagens de Viaturas, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Travessa do Noronha, 19, A/B, freguesia de São Mamede, do concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas delegações, sucursais ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na recolha e estacionamento, lavagens e montagens de acessórios de automóveis.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual ao capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada são necessárias as assinaturas dos dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

São sócios: Paulo Jorge Adão Rocha e Paulo Jorge Mendes Correia de Oliveira.

Vai conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 12106089

BIGCHIMNEY — UTILIDADES, EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8698/991210; identificação de pessoa colectiva n.º 504757792; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/991210.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma BIGCHIMNEY — Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Quirino da Fonseca, 21, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.

3 — Mediante simples deliberação da gerência a sociedade pode estabelecer sucursais, agências, delegações, filiais ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro, bem como transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limitrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o exercício da indústria, comércio, importação, exportação, representações e consignações de uti-

lidades, decoração, vestuário, móveis, máquinas, viaturas, equipamentos, urbanizações, construção civil, empreitadas de obras públicas e privadas, concepção, edificação e exploração de empreendimentos turísticos e imobiliários, a compra e venda de prédios rústicos e urbanos e a revenda dos adquiridos para esse fim, e investimentos imobiliários.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 801 928\$, pertencente ao sócio José Luís Tarouca Gil, e outra de 200 482\$, pertencente à sócia Maria Irene Anacleto Azinheira Tarouca Gil.

ARTIGO 4.º

1 — A cessão, total ou parcial, de quotas é livre, reservando-se, porém, em primeiro lugar à sociedade o direito de preferência, e em segundo aos sócios.

2 — Se mais de um sócio quiser usar deste direito de preferência, a quota será distribuída entre eles na proporção das que então possuírem.

ARTIGO 5.º

A sociedade não se dissolve por morte de qualquer sócio, continuando com o sócio ou sócios sobreviventes e um único representante dos herdeiros do sócio falecido.

ARTIGO 6.º

É vedado aos sócios constituir a quota em garantia ou caução de alguma obrigação.

ARTIGO 7.º

A representação da sociedade, em juízo e fora dele, é exercida pelo sócio José Luís Tarouca Gil, que desde já fica nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

A sociedade obriga-se pela intervenção de um gerente.

ARTIGO 9.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota, salvo o disposto em norma imperativa, pelo valor que lhe corresponder no último balanço social, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o sócio titular;
- b) Por falência ou insolvência do sócio titular;
- c) Por venda judicial da quota, qualquer que seja a forma usada.

2 — As amortizações consideram-se consumadas e produzem todos os efeitos pelo pagamento ou consignação em depósito do correspondente valor.

ARTIGO 10.º

Em quaisquer futuros aumentos de capital, é reservado aos sócios o direito de manterem as proporções de capital que tiverem à data em que for deliberado o aumento.

ARTIGO 11.º

Mediante prévia deliberação dos sócios, fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, ou reguladas por lei especial, e inclusivamente como sócia de responsabilidade ilimitada.

ARTIGO 12.º

A representação voluntária de um sócio nas deliberações sociais que admitam tal representação pode ser conferida a qualquer pessoa.

Vai conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 12106054

EUL — FORMAÇÃO, TRADUÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8701/991214; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/991214.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação EUL — Formação, Tradução e Gestão de Projectos, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Rodrigues Sampaio, 170, 6.º, freguesia do Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas e extintas sucursais, agências ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o serviço de tradutores e intérpretes. Concepção e implementação de acções de formação. Conferências. Comunicação. Gestão de projectos, nomeadamente na área da engenharia. Representações e comércio de equipamentos industriais.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de três quotas, uma de 250 euros, de que é titular o sócio Mário Rui das Neves Gomes Ferreira, uma do valor nominal de 3750 euros, de que é titular a sócia Maria Cecília Cabral Gomes, e outra do valor nominal de 1000 euros, de que é titular a sócia Escola Universal de Línguas, L.^{da}

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, eleitos em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí ficar deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Mário Rui das Neves Gomes Ferreira.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a não sócios fica dependente do consentimento da sociedade, a quem é reservado o direito de preferência.

ARTIGO 6.º

Por morte ou interdição de qualquer sócio a sociedade continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido ou do representante legal do interdito, devendo aqueles escolher um, de entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Vai conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*, 12106062

ALCANTARAMÓVEIS — COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8703/991214; identificação de pessoa colectiva n.º 504549855; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/991214.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de ALCANTARAMÓVEIS — Comércio de Mobiliário, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Travessa do Sebeiro, 15, 1.º, freguesia de Alcântara, do concelho de Lisboa.

3 — Por deliberação da gerência pode a sede ser deslocada para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas delegações, sucursais ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de mobiliário, artigos de iluminação e têxteis para o lar.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5486 euros e 78 cêntimos, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2743 euros e 39 cêntimos cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade são exercidas por um ou mais gerentes, que poderão ser escolhidos entre estranhos à sociedade.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes aos sócios Mehendi Amirali e Amirali Kassamaly.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — A gerência será ou não remunerada, de acordo com o que for deliberado em assembleia geral.

5 — A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categoria de actos, conferindo-lhes os poderes necessários através de procuração.

6 — Os gerentes da sociedade não podem, sem o consentimento desta, exercer em simultâneo, por conta própria ou alheia, actividade concorrente com a sociedade, salvo se essa actividade já estiver a ser exercida aquando da sua nomeação de gerentes.

7 — É vedado a qualquer gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, tais como letras de favor, abonações, avales, fianças ou outros semelhantes.

ARTIGO 5.º

1 — É livremente permitida a cessão parcial ou total e a divisão de quotas entre sócios, seus ascendentes e descendentes.

2 — Nas restantes situações é necessário o consentimento da sociedade.

3 — Os sócios têm direito de preferência na cessão de quotas a estranhos à sociedade.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Ter o sócio praticado acto que o desabone comercialmente, tais como emissão de cheques sem provisão, letras ou livranças prestadas ou outros semelhantes;

c) Penhora, arresto ou qualquer outra forma sujeita a apreensão judicial da quota;

d) Na venda ou adjudicação judicial;

e) Na cessão a estranhos sem o consentimento da sociedade;

f) Quando o sócio, sem o consentimento da sociedade, exercer ou participar em sociedade que desenvolva actividade concorrente com a presente sociedade;

g) Falência ou insolvência, interdição, inabilitação do sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — A contrapartida da amortização, quando a lei não imponha outra forma ou determinação, será o valor da quota determinado no último balanço aprovado.

3 — Ao valor da amortização deverão, conforme os elementos constantes nos livros de escrituração, ser acrescidas as importâncias correspondentes aos créditos ou suprimentos que o sócio tenha a haver da sociedade e deduzidas das importâncias que porventura o sócio lhe dever.

4 — O pagamento da contrapartida da amortização acrescida ou deduzida das importâncias referidas no número anterior será efectuado na sede social até ao máximo de seis prestações, iguais, sucessivas e sem acréscimo de juros, vencendo-se a primeira 90 dias após a fixação definitiva da contrapartida.

ARTIGO 7.º

Mediante prévia deliberação dos sócios, é permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades comerciais com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial.

ARTIGO 8.º

Qualquer sócio poderá fazer suprimentos necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, nos termos e nas condições que vierem a ser acordadas em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos apurados que resultem do balanço anual, após a dedução da percentagem para reserva legal ou outros fins, terão o destino que for deliberado em assembleia geral, podendo esta deliberar a sua distribuição, total ou parcial, pelos sócios, a sua aplicação em reservas da sociedade ou dar-lhe outro fim ou destino.

São sócios: Mehendi Amirali e Amirali Kassamaly.

Vai conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*, 12106070

DUALMOTO, COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MOTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8695/991210; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/991210.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DUALMOTO, Comércio e Reparação de Motos, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de João Anastácio Rosa, 4-A e 4-B, em Lisboa, freguesia de Santa Isabel.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio e reparação de motos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 15 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 10 500 euros, pertencente ao sócio José Maria Tallon Padial, e uma do valor nominal de 4500 euros, pertencente ao sócio Joaquim Teixeira Carvalho.

2 — Por deliberação unânime, aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Vai conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*, 12106020

BICIEL — ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8692/991209; identificação de pessoa colectiva n.º 504782185; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/991209.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma BICIEL — Actividades de Restauração, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Vicente Borga, 75, freguesia de Santos-o-Velho.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de estabelecimentos de restauração e similares, bem como a comercialização de produtos alimentares e afins.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas

quotas iguais do valor nominal de 2500 euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global do décuplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessário a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

1 — Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — No decurso do exercício, poderão aos sócios ser efectuados adiantamentos de lucros, nos termos legais.

São sócios: Luís Filipe da Silva Alves e Carlos Alexandre de Matos Soares David Mateus.

Vai conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11371919

AUTO TÁXIS FONSECA & ELIAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8693/991209; identificação de pessoa colectiva n.º 504766643; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/991209.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Auto Táxis Fonseca & Elias, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Mato Grosso, 45, 1.º, direito, freguesia de Santa Engrácia, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiros com condutor.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 3000 euros, pertencente à sócia Olinda Conceição Fonseca, e quatro de igual valor nominal de 500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Ângelo Paulo Fonseca Elias, Libânio Manuel Fonseca Elias, Lurdes da Conceição Fonseca Elias Machado e Maria Isilda Fonseca Elias Fonseca.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Olinda Conceição Fonseca, Ângelo Paulo Fonseca Elias e Libânio Manuel Fonseca Elias.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Vai conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11371927

AMBIO — LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PROCESSOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8555/991006; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/991214.

Certifico que foi registado o seguinte:

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 6/991214.

Sede: Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, lote 44, cave, freguesia do Alto do Pina.

O Conservador, (*Assinatura ilegível*.)

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11286130

AMBIO — LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PROCESSOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8555/991006; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 37/991006.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e duração

ARTIGO 1.º

A firma adopta a denominação de AMBIO — Laboratório de Análises e Processos, S. A.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 46, 1.º, direito, freguesia do Beato, concelho de Lisboa.

2 — O conselho de administração poderá deslocar a sede social para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou em concelho limítrofe, bem como criar, transferir ou extinguir delegações, agências, sucursais ou quaisquer outras formas de representação da sociedade, no território nacional ou no estrangeiro, onde e quando entender conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto: análises laboratoriais de água, águas residuais e resíduos; estudos piloto de tratamento de água e de tratamento de águas residuais; formação de pessoal na área de laboratório e de exploração de instalações de tratamento.

ARTIGO 4.º

Mediante deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se, por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objectivo, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte ou fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais a praticar todos os actos necessários para tais fins.

ARTIGO 5.º

A duração da sociedade prossegue por tempo indeterminado, contando-se a sua existência jurídica desde a presente data.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 6.º

1 — O capital, integralmente subscrito, é de 54 880 euros, representado por 10 976 acções com o valor nominal de 5 euros cada uma.

2 — As acções serão nominativas ou ao portador reciprocamente convertíveis.

3 — Poderão ser emitidos títulos incorporando 5, 10, 100, 500 ou 1000 acções, os quais serão assinados por dois administradores.

4 — Os encargos inerentes de quaisquer averbamentos, conversões, substituições, divisões ou concentrações dos títulos serão suportados pelos accionistas que tal requeiram.

ARTIGO 7.º

1 — Nos aumentos de capital a realizar em dinheiro, salvo deliberação diversa da assembleia geral, será atribuído aos accionistas direito de preferência na subscrição das novas acções, bem como no rateio das que não hajam sido subscritas, sempre na proporção das que ao tempo possuírem.

2 — Na realização de entradas referentes às acções que hajam subscrito em aumento de capital, os accionistas ficam constituídos em mora, se não procederem à mesma ao termo do prazo fixado para o efeito na respectiva deliberação da assembleia geral, incidindo sobre as quantias em dívida, juros à taxa máxima permitida por lei, pelo tempo que a mora durar.

3 — Enquanto ocorrer a situação de mora prevista no número anterior, suspendem-se todos os direitos sociais inerentes às acções em causa.

4 — Os accionistas em mora na realização das entradas referidas no n.º 2 anterior e que, interpelados para efectuarem o pagamento das quantias em dívida, o não façam no prazo que lhes for fixado para o efeito, perdem, a favor da sociedade, as acções que hajam subscrito e os montantes já pagos por conta dessas entradas.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá emitir quaisquer modalidades ou tipos de obrigações, nos termos que lhe sejam permitidos pela lei e nas condições que forem deliberadas pela assembleia geral ou mediante delegação desta pelo conselho de administração.

ARTIGO 9.º

1 — Dentro dos limites impostos por lei, a sociedade poderá adquirir e deter acções ou obrigações próprias, bem como realizar com elas todas as operações que julgue convenientes para os interesses sociais.

2 — As acções próprias não conferem direito a dividendo nem a representação em assembleia geral.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

A) Disposições comuns

ARTIGO 10.º

1 — São órgãos da sociedade: a assembleia geral, cujos trabalhos serão dirigidos pela respectiva mesa, um conselho de administração e um conselho fiscal.

2 — Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal são eleitos pela assembleia geral, todos eles de entre os accionistas ou quaisquer outras pessoas, por períodos de quatro anos, coincidindo com os exercícios sociais, podendo sempre ser reconduzidos uma ou mais vezes.

Assembleia geral

ARTIGO 11.º

A assembleia geral é constituída pelos accionistas que tiverem direito a, pelo menos, um voto, deliberando sobre as matérias que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos estatutos e sobre as que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos, podendo fazê-lo sobre as matérias de gestão a pedido do conselho de administração.

ARTIGO 12.º

1 — Terão direito a voto os accionistas que, até 30 dias antes da data marcada para a respectiva reunião da assembleia, dispõem das suas acções averbadas ou registadas em seu nome nos livros da sociedade, depositadas na sede social ou ainda em instituições de crédito, neste último caso devendo tal depósito ser certificado mediante carta dessa instituição que identifique as acções em causa e o seu possuidor e que seja recebida na sociedade dentro do mesmo prazo acima estabelecido.

2 — A cada grupo de 100 acções, nas condições supra-referidas, corresponde um voto.

3 — Sem prejuízo do que a lei determina sobre os seus representantes comuns, todos os demais accionistas sem direito a voto ou os obrigacionistas não poderão assistir às assembleias gerais.

4 — Os accionistas podem fazer-se representar em assembleia geral, desde que o representante seja um membro do conselho de administração, ou cônjuge, ascendente ou descendente ou outro accionista, salvo no caso de pessoas colectivas as quais poderão delegar a sua representação em quem entenderem.

5 — Como instrumento de representação voluntária, basta uma carta, devidamente assinada, dirigida ao presidente da mesa, devendo tais cartas ficar arquivadas na sociedade pelo período de conservação obrigatória de documentos.

6 — Os instrumentos de representação voluntária de accionistas, quer estes sejam pessoas singulares, quer sejam pessoas colectivas, deverão ser recebidos pelo presidente da mesa antes da reunião da assembleia geral, podendo aquele exigir a abonação das respectivas assinaturas.

ARTIGO 13.º

1 — A mesa da assembleia geral será composta por um presidente e um secretário, eleitos de entre accionistas ou outras pessoas, sendo reelegíveis.

2 — Os membros da mesa da assembleia geral são eleitos por período de quatro anos civis, contando-se como completo o ano civil da sua designação.

ARTIGO 14.º

1 — A assembleia geral é convocada pelo presidente da mesa ou, nos casos especiais previstos por lei, pelo conselho fiscal ou pelo tribunal.

2 — O presidente da mesa deverá convocar a assembleia geral, sempre que a lei o determine, o conselho de administração ou o conselho fiscal o solicitem, ou tal lhe seja requerido por um ou mais accionistas que possuam acções correspondentes a, pelo menos, 5% do capital social.

3 — Entre a última publicação e a data da reunião da assembleia geral deve mediar, pelo menos, um mês, salvo se vier a ser legalmente permitido prazo mais curto para tal efeito.

ARTIGO 15.º

1 — A assembleia geral poderá deliberar validamente em primeira convocação sempre que estiverem presentes ou representados accionistas possuidores de acções correspondentes a, pelo menos, metade do capital social e, em segunda convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados e a percentagem do capital que lhes couber, ressalvadas as excepções determinadas por lei imperativa.

2 — As deliberações da assembleia geral sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, não se contando como tal as abstenções, quer a assembleia geral reúna em primeira quer em segunda convocação.

Conselho de administração

ARTIGO 16.º

1 — A gestão das actividades da sociedade e a condução de todos os seus negócios será exercida por um administrador único ou por um conselho de administração composto por três a sete membros eleitos em assembleia geral de entre os accionistas ou outras pessoas.

2 — Os administradores são designados por um período de quatro anos civis, contando-se como completo o ano civil da sua designação, sendo reelegíveis.

3 — A responsabilidade de cada administrador deve ser caucionada por alguma das formas legalmente admitidas na importância mínima fixada por lei, salvo se for dispensada por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 17.º

1 — Para além de todas as demais atribuições e competências que por lei, pelo presente contrato ou por delegação da assembleia geral lhe sejam conferidas, cabe nomeadamente à administração:

- a) Pedido de convocação de assembleias gerais;
 - b) Relatórios e contas anuais;
 - c) Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens imóveis;
 - d) Prestação de cauções e garantias pessoais e reais pela sociedade;
 - e) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
 - f) Extensões ou reduções importantes da actividade da sociedade;
 - g) Modificações importantes na organização da empresa;
 - h) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
 - i) Projectos de fusão, de cisão e de transformação da sociedade.
- 2 — No caso de a gestão e representação da sociedade ser assegurada por um conselho de administração, compete ainda a este deliberar sobre:
- a) Escolha do seu presidente;
 - b) Cooptação de administradores;

c) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requiera deliberação do conselho.

3 — O conselho de administração pode encarregar especialmente algum ou alguns administradores de se ocuparem de certas matérias de gestão, não compreendidas nas alíneas a) a i) do n.º 1 anterior, bem como delegar num ou mais administradores ou numa comissão executiva, formada por um número ímpar de administradores, a gestão corrente da sociedade, fixando os limites da delegação na qual não podem ser incluídas as matérias previstas nas alíneas a), b), d) e i) do n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 anteriores.

4 — No caso de ser criada uma comissão executiva o conselho de administração deverá estabelecer a composição e o modo de funcionamento desta.

ARTIGO 18.º

A sociedade ficará validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, por qualquer uma das seguintes formas:

- a) Pelo administrador único;
- b) Por dois administradores;
- c) Por um administrador-delegado, dentro dos limites da delegação do conselho de administração;
- d) Por procurador, no âmbito do respectivo mandato.

ARTIGO 19.º

1 — O conselho de administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente quando seja convocado pelo presidente ou por outros dois administradores.

2 — Qualquer administrador pode fazer-se representar, em cada reunião, por outro administrador que exercerá o direito de voto em nome e sob a responsabilidade do representado.

3 — Os poderes de representação são conferidos por carta ou telefax dirigidos ao presidente.

4 — O conselho de administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados.

5 — O presidente tem voto de qualidade nas deliberações.

ARTIGO 20.º

1 — A remuneração dos administradores será a que for fixada em assembleia geral podendo este órgão deliberar a constituição de uma comissão de accionistas para tal efeito, cujo termo do mandato coincidirá com o dos órgãos sociais.

2 — A remuneração dos administradores poderá consistir numa parte fixa e noutra variável, determinada em função dos lucros do exercício, não podendo esta última parcela exceder 20% dos lucros distribuíveis.

Conselho fiscal

ARTIGO 21.º

1 — A fiscalização da actividade social compete a um fiscal único e a um suplente ou a um conselho fiscal, cujos membros serão eleitos de entre os accionistas ou outras pessoas, pelo período de quatro anos civis contando-se como completo o ano civil da sua designação, sendo reelegíveis.

2 — O conselho fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente.

3 — O fiscal único e o suplente deverão ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores de contas.

4 — Um membro efectivo e o suplente do conselho fiscal deverão ser revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores de contas.

5 — O presidente do conselho fiscal será eleito em assembleia geral.

CAPÍTULO IV

Aplicação de resultados

ARTIGO 22.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzida a percentagem que a lei fixar para a constituição ou reintegração da reserva legal, terão a aplicação que a assembleia geral livremente determinar, sem qualquer limitação.

CAPÍTULO V

Dissolução e partilha

ARTIGO 23.º

Caberá à assembleia geral deliberar sobre a eventual dissolução e liquidação da sociedade, competindo-lhe definir as condições em que esta última se processará.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o relatório do revisor oficial de contas relativo às entradas em espécie.

Vai conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 10159177

ARTEMOLDURA — FABRICO E RESTAUROS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 62 837/860410; identificação de pessoa colectiva n.º 501655107; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 18/991213.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço de capital de 400 000\$ para 1 100 000\$, tendo sido alterado o artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do activo social, é de 1 100 000\$, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 550 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11358564

EXMIN — COMPANHIA DE INDÚSTRIA E SERVIÇOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1792/900430; identificação de pessoa colectiva n.º 502338342; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 9/991116.

Certifico que foi registado o seguinte:
Apresentação n.º 9/991116.

Designação de vogal do conselho de administração, por cooperação, em 29 de Outubro de 1999, Alberto Conde Moreno, residente na Rua do Professor Mark Athias, lote A, 2-A, Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11331542

EXMIN — COMPANHIA DE INDÚSTRIA E SERVIÇOS MINEIROS E AMBIENTAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1792/900430; identificação de pessoa colectiva n.º 502338342; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 13 e inscrição n.º 17; números e data das apresentações: 1 e 2/991222.

Certifico que foi registado o seguinte:

13 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 1/991222.

Cessação de funções do presidente e vogal do conselho de administração José Manuel de Matos Dias e Maria Manuela Marçal Batista Salvador, por renúncia, em 26 de Novembro de 1999.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

17 — Apresentação n.º 2/991222.

Designação do conselho de administração, por deliberação de 2 de Dezembro de 1999: presidente, Delfim de Carvalho, residente na Rua de Sarmento Beires, 31, 6.º, direito, Lisboa; vogais: Alberto Conde Moreno, residente na Rua do Professor Mark Athias, lote A1, 2.º, A, Lisboa, e Luís Filipe Tavares Moura e Silva, residente na Pr. de Gonçalves Crespo, 1, 10.º, direito, Carnaxide.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11359730

ESTEVES & CUNHA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 18 046/450426; identificação de pessoa colectiva n.º 500347042; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 12/991213.

Certifico que foi alterado parcialmente o pacto social quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, é de 500 000\$, e encontra-se representado por duas quotas iguais do valor nominal de 250 000\$, tituladas uma em nome de cada um dos sócios, Francisco Olímpio Lopes Ferrão e Mariano Carlos Lopes Ferrão.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11358572

ALMEIDA & NETO — SOCIEDADE DE TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4712/940801; identificação de pessoa colectiva n.º 503243205; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/991213.

Certifico que foi alterado parcialmente o pacto social quanto ao artigo 5.º, n.º 2, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

2 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um sócio gerente, bastando a intervenção de um gerente em actos de mero expediente.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11358491

DISLOJA — DISTRIBUIÇÃO E VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 846/890808; identificação de pessoa colectiva n.º 502201525; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 15, 16 e 17/991213.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 15/991213.

Cessação das funções do gerente Fernando Jorge da Silva Fraga, por renúncia, em 20 de Julho de 1999.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

4 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 16/991213.
Cessação das funções do gerente Mário Guilherme Mateus, por renúncia, em 20 de Julho de 1999.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

9 — Apresentação n.º 17/991213.
Designação de gerentes, em 31 de Agosto de 1999: Ary Henriques Ramos Silvestre de Campos, residente em Lisboa, na Rua de Leite Vasconcelos, 31, 2.º, esquerdo, e Cipriano Henriques Leonardo, residente em Tábua, Gândara de Espariz.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares.* 11314265

AUTO ESTRELA DO CAMPO GRANDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 30 612/610320; identificação de pessoa colectiva n.º 500034761; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 19 e 20/991210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 19/991210.

Cessação de funções da gerente Inês Jacinta da Silva Pinto, por renúncia, em 9 de Dezembro de 1999.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

5 — Apresentação n.º 20/991210.
Designação de gerente, por deliberação de 9 de Dezembro de 1999.

Gerente: Hélder Fernando da Silva Pinto.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares.* 11358483

BÚFALO GRILL — RESTAURANTES DE RODÍZIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8816/991214; identificação de pessoa colectiva n.º 504485806; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/991214.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial por quotas, a sua firma é constituída pela denominação Búfalo Grill — Restaurantes de Rodízio, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Professor Simões Raposo, 8, 3.º, B, freguesia do Lumiar, na cidade de Lisboa.

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como podem ser criadas ou encerradas sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto a exploração de restaurantes, bares, discotecas e afins.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros (correspondente a 2 004 820\$), e corresponde à soma de quatro quotas: uma do valor de 5100 euros, pertencente ao só-

cio Adérito de Almeida Pinto, uma do valor de 1900 euros, pertencente à sócia Capall Holdings, Ltd., uma de 1500 euros, pertencente à sócia Amach Investments, Ltd., e outra de 1500 euros, pertencente à sócia Refi — Dados Fiscais, Económicos e Financeiros, L.^{da}

2 — A divisão de quotas não depende do consentimento da sociedade.

ARTIGO 5.º

1 — É livre a cessão de quotas entre sócios; nos restantes casos, a cessão de quotas depende do consentimento da sociedade.

2 — Havendo consentimento da sociedade à cessão de quotas, o direito de preferência é atribuído, sucessivamente, à sociedade e depois aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes.

2 — São desde já designados gerentes o sócio Adérito de Almeida Pinto e os não sócios Francisco José de Sousa Pessoa da Costa e Teófilo José Carapeto Dias (já neste acto identificados).

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade vincula-se para com terceiros mediante a assinatura de dois gerentes.

2 — Os gerentes podem delegar nalgum ou nalguns deles competência para a prática de determinados negócios ou espécie de negócios, mas, mesmo nesses, os gerentes-delegados só vinculam a sociedade se a delegação lhes atribuir expressamente tal poder.

3 — A gerência pode nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

4 — Os gerentes terão ou não remuneração, conforme for deliberado pelos sócios.

ARTIGO 9.º

O sócio gerente Adérito de Almeida Pinto está, desde já, autorizado a exercer, por conta própria ou alheia, actividade conconcorrente com a sociedade, bem como a utilizar na sua actividade a denominação Búfalo Grill.

ARTIGO 10.º

As quotas poderão ser amortizadas nos seguintes casos:

- a) Havendo consentimento do respectivo titular;
- b) Em caso de adjudicação ou venda no âmbito do processo de execução; e
- c) Em caso de falência do respectivo titular.

ARTIGO 11.º

1 — A convocação das assembleias gerais compete a qualquer dos gerentes, por sua iniciativa ou a pedido de, pelo menos, um dos sócios, e deve ser feita por meio de carta registada expedida com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — Os sócios podem fazer-se representar nas assembleias gerais por qualquer sócio ou não sócio.

3 — Para as representações em determinada assembleia geral, quer esta reúna em primeira ou segunda data, é bastante uma carta dirigida ao respectivo presidente.

4 — As assembleias gerais serão presididas pelo sócio, nela presente, que possuir ou representar maior fracção de capital, preferindo-se, em igualdade de circunstâncias, o mais velho.

5 — São permitidas as deliberações tomadas por unanimidade em assembleia geral universal, independentemente da convocatória e, bem assim, as deliberações por voto escrito, nos casos e termos previstos na lei.

Vai conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares.* 12106097

B. P. — COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8699/991213; identificação de pessoa colectiva n.º 503454710; inscrição n.º 8, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 4, 5 e 6/991213.

Certifico que a referida sociedade transferiu a sua sede social do Porto para Lisboa, passando os artigos alterados a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Alexandre Herculano, 9, rés-do-chão, freguesia do Coração de Jesus.

2 — A administração pode transferir a sede social, dentro do concelho de Lisboa ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 5.º

3 — Os títulos representativos de quaisquer acções são assinados por um administrador, podendo a sua assinatura ser aposita por meio de chancela ou reproduzida por meios mecânicos.

ARTIGO 6.º

O administrador único foi autorizado, por um prazo de cinco anos, a aumentar o capital social por entradas em dinheiro, uma ou mais vezes, até ao montante de 30 000 000\$.

ARTIGO 10.º

Os órgãos da sociedade são a assembleia geral, o administrador único e o fiscal único.

ARTIGO 13.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas sempre que a lei o determine ou o administrador único ou o fiscal único o entendam conveniente.

ARTIGO 14.º

2 — Qualquer accionista poderá fazer-se representar na assembleia geral por seu cônjuge, descendente ou ascendente, por outro accionista, ou pelo administrador único, através de carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

ARTIGO 16.º

1 — A administração da sociedade é assegurada por um administrador único.

2 — A responsabilidade do administrador será caucionada, pela forma que for deliberada em assembleia geral que o eger, na importância de 500 000\$, salvo se a mesma a dispensar.

ARTIGO 17.º

1 — Ao administrador compete o exercício de todos os poderes de direcção, gestão e representação da sociedade, designadamente:

- b) Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens imóveis;
- h) Abrir, encerrar ou trespassar estabelecimentos ou partes dos mesmos;
- i) Financiar e prestar garantias a sociedades, em cujo capital social detenha de algum modo participação;
- j) Determinar extensões ou reduções importantes da actividade da empresa, ou modificações importantes na organização da empresa.

ARTIGO 18.º

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do administrador;
- b) Pela assinatura de um procurador da sociedade com poderes específicos para tal efeito.

ARTIGO 19.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único efectivo e um suplente, eleitos em assembleia geral por um período de quatro anos, que serão ambos revisores oficiais de contas.

Mais certifico o seguinte:

6 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 5/991213.

Cessação dos membros do conselho de administração Ronald David Brodheim, Marjem Blima Brodheim e Valérie Brodheim e dos vogais do conselho fiscal Carlos Emílio Lima de Oliveira e Maria Straters de Lacerda Leitão, por renúncia, em 14 de Outubro de 1998.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

9 — Apresentação n.º 6/991213.

Designação de administrador único e fiscal único, em 15 de Outubro de 1998.

Prazo: quadriénio de 1999-2002.

Administrador único, José Maria Afonso Guerreiro, residente na Urbanização da Portela, lote 167, 12.º, esquerdo, Portela de Sacavém; suplente, André de Sousa Guerreiro, residente com o anterior.

Fiscal único, Silva Neves & Teresa Marques, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua de Luciano Cordeiro, 113, 6.º, direito, Lisboa; suplente, Maria Teresa Prata Rosa Ferreira Marques (revisora oficial de contas), residente na Rua de Luciano Cordeiro, 113, 6.º, direito, Lisboa.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares.* 11358513

ETHNICA — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8700/991213; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/991213.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação ETHNICA — Sociedade Gestora de Participações Sociais, L.ª, tem a sede em Lisboa, na Avenida de Fontes Pereira de Melo, 35, Edifício Aviz, bloco A-2, 16.º, A, freguesia de São Sebastião da Pedreira, e durará por tempo indeterminado a contar da data do registo definitivo deste contrato.

2 — A gerência pode deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, nos termos e condições estabelecidos em deliberação dos sócios.

3 — A gerência pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação onde houver por conveniente, nos termos estabelecidos em deliberação dos sócios.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto social a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$, dividido em duas quotas, uma com o valor nominal de 204 000\$, pertencente a José Manuel Baptista Fino, e outra com o valor nominal de 196 000\$, pertencente a Carolina Scheimpflug Poppe Fino.

2 — Os sócios poderão fazer suprimentos à caixa social, nas condições acordadas com a gerência.

3 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até 30 000 000\$, mediante deliberação dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, tendo os sócios não cedentes, e na proporção das suas quotas, direito de preferência com eficácia real nestas transmissões.

2 — O sócio cedente notificará a sociedade, por carta registada com aviso de recepção, da projectada cessão de quota ou de parte dela. A sociedade, após deliberação dos sócios, comunicará, no prazo de 10 dias a contar da recepção da notificação, também por carta registada, endereçada para a residência do alienante que constar da escrituração e documentos sociais, se autoriza a cessão e apresentando a proposta, em caso de recusa do consentimento, de aquisição ou amortização da quota ou parte de quota objecto dessa cessão.

3 — Tendo sido autorizada a cessão pela sociedade, qualquer sócio que queira adquirir a quota deverá comunicá-lo ao cedente no mesmo prazo e pela mesma forma que à sociedade cabe fazê-lo.

4 — Se mais de um sócio quiser exercer o seu direito de preferência, a quota cedenda será dividida pelos interessados entre si na proporção das respectivas quotas, salvo se os sócios acordarem noutra proporção.

5 — A falta de resposta à notificação pela sociedade e pelos restantes sócios no prazo em que lhes incumbe dá-la entende-se como autorização para a cessão e renúncia, por parte dos restantes sócios, aos respectivos direitos de preferência, podendo o sócio interessado livremente transaccionar a quota ou parte da quota.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade tem a faculdade de amortizar, adquirir ou fazer adquirir por sócio ou terceiro a quota de qualquer sócio, independentemente do seu consentimento, no prazo de 90 dias subsequentes ao conhecimento do facto por algum dos gerentes, nos seguintes casos:

a) Se ela for objecto de penhora, apreensão, arresto, arrolamento, arrematação ou adjudicação judiciais;

b) Quando o sócio for declarado falido, insolvente, por sentença judicial transitada em julgado ou, sendo pessoa colectiva, seja dissolvida;

c) Quando a quota seja objecto de transmissão em vida, não autorizada pela sociedade;

d) Quando a quota seja objecto de doação;

e) Quando o sócio, por comportamento desleal ou gravemente perturbador do funcionamento da sociedade, tenha causado ou possa causar a esta prejuízos relevantes;

f) Quando seja decretada a incapacidade ou inabilidade definitiva de qualquer sócio.

2 — A sociedade poderá ainda amortizar a quota de qualquer sócio, mediante o acordo deste, nos termos e condições estabelecidos em deliberação dos sócios.

3 — O pagamento da contrapartida devida pela amortização da quota será fraccionado em 24 prestações mensais, a efectuar no último dia útil de cada mês dentro do prazo de dois anos, após a fixação definitiva da contrapartida.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá adquirir, ceder ou onerar quotas do seu próprio capital, nos termos de deliberação dos sócios, com observância das regras legais imperativas.

2 — Mediante deliberação dos sócios, pode a sociedade adquirir participações em sociedades com objecto diferente do que esteja exercendo, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade será exercida por sócios ou não sócios, que exercerão os cargos, com ou sem remuneração, consoante for deliberado pelos sócios.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — A sociedade poderá constituir mandatários, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade, com poderes para a prática de determinados actos ou categoria de actos.

4 — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas de dois gerentes, ou a de um mandatário da sociedade com poderes especiais.

5 — Os gerentes são nomeados pelo prazo de um ano, renovável, em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

1 — As assembleias gerais, salvo nos casos em que a lei exija outras formalidades, são convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com antecedência não inferior a 15 dias.

2 — É permitida a representação dos sócios por estranhos nas assembleias gerais.

ARTIGO 9.º

1 — O fiscal único e o fiscal suplente são nomeados pelo prazo de um ano, renovável, eleitos em assembleia geral.

Ficam desde já designados: para fiscal único, A. Gândara & J. Monteiro — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede em Lisboa, na Avenida da República, 90, 7.º, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 41, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501653074, representada pelo Dr. José Manuel Carlos Monteiro, revisor oficial de contas n.º 592, casado, residente em Lisboa, na Rua de Abranches Ferrão, 4, 3.º, B, e para fiscal suplente M. Oliveira Lima & Rui Neves da Silva, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede em Lisboa, na Rua de Latino Coelho, 5.º, direito, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 89, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502644370, representada pelo Dr. Manuel Oliveira Lima, revisor oficial de contas n.º 526, casado, residente em Lisboa, na Rua de Luís Pastor de Macedo, lote 15/16, 1.º, letra D.

ARTIGO 10.º

1 — Os lucros apurados, depois de deduzidos 5%, pelo menos, para a reserva legal, sempre que este fundo não se encontre suficientemente integrado, serão distribuídos conforme deliberado pelos sócios.

2 — Sem o acordo dos sócios, nenhum sócio poderá levantar quaisquer importâncias que lhe tenham sido atribuídas sem que se encontrem pagas as suas dívidas para com a sociedade.

ARTIGO 11.º

1 — Para além dos casos previstos na lei, qualquer sócio pode exonerar-se da sociedade quando:

a) A sociedade deliberar, contra seu voto expresso, um aumento de capital social a subscrever, total ou parcialmente, por terceiros, a mudança do objecto social, a prorrogação da sociedade, a transferência da sede para o estrangeiro, o regresso à actividade da sociedade após a deliberação de dissolução;

b) Havendo justa causa de exclusão de um sócio, a sociedade não deliberar excluí-lo ou não promover a sua exclusão judicial.

2 — A exoneração só pode ter lugar se estiverem inteiramente liberadas todas as quotas do sócio.

3 — O sócio exonerado deve, nos 30 dias seguintes ao conhecimento do facto que lhe atribua tal faculdade, declarar por escrito à sociedade a sua intenção de se exonerar. Recebida a declaração do sócio, a sociedade deve, no prazo de 30 dias, amortizar a quota, adquiri-la ou fazê-la adquirir por terceiros, sob pena de o sócio poder requerer a dissolução judicial da sociedade.

ARTIGO 12.º

1 — A sociedade dissolve-se nos casos legais.

2 — Em qualquer caso de dissolução, serão liquidatários os gerentes em exercício e a liquidação será feita nos termos que forem deliberados pelos sócios.

ARTIGO 13.º

Todas as questões emergentes deste contrato ou da sua execução serão dirimidas por um tribunal arbitral composto por três árbitros, um designado por cada uma das partes e o terceiro escolhido por esses dois, o qual se instalará na comarca de Lisboa e julgará segundo a equidade.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
11358556

EUROTROPICAL — REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3927/930607; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/991210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 3/991210.

Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 28 de Setembro de 1999.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11358297

ALMEIDA & CRUZ — EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3771/930325; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 4 e 5/991210.

Certifico a cessação de funções da gerente Maria do Rosário Melo de Almeida Martins da Cruz, por destituição, em 3 de Dezembro de 1999.

Foi ainda alterado parcialmente o pacto social quanto ao artigo 4.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade incumbe aos sócios Fernando Jorge Saraiva de Almeida e José António Rebelo Martins da Cruz, que, assim, se mantêm nomeados gerentes.

2 — A sócia Maria do Rosário Melo de Almeida Martins da Cruz fica, pois, destituída do cargo de gerente, para o qual tinha sido nomeada no contrato de sociedade.

3 — Doravante, a nomeação dos gerentes passará a ser feita por deliberação social, tomada em assembleia geral de sócios, a qual deliberará, igualmente, sobre a sua remuneração ou não.

4 — A sociedade fica vinculada com a intervenção conjunta de dois gerentes, devendo um deles ser obrigatoriamente o gerente Fernando Jorge Saraiva de Almeida.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11358300

ADQUIRCASA — ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4689/940727; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 16/991210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 16/991210.

Designação dos órgãos sociais para o quadriénio de 1999-2002, por deliberação de 2 de Janeiro de 1999.

Conselho de administração: presidente, João Maria Leitão Vaz Santos, residente na Rua de Emília das Neves, 26, 1.º, esquerdo, Lisboa; vogais: Maria Leonor de Matos Leitão, residente na Rua de Emília das Neves, 26, 1.º, esquerdo, Lisboa, e Fernanda Maria Mugeiro Nabais dos Santos Moitas, residente na Quinta da Arreirada, Vale Mourelas, Cova da Piedade.

Fiscal único: Manuel Ascensão, Mário Gomes e Patrício Cruz, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua do Dr. Faria de Vasconcelos, 51, 1.º, direito, Lisboa; suplente, Manuel Gerardo Ascensão, residente na Rua de Aquiles Machado, 28, 15-F, Lisboa.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11358440

EMI GROUP PORTUGAL — SGPS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5340/940919; identificação de pessoa colectiva n.º 503288233; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 6/991210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

13 — Apresentação n.º 6/991210.

Designação de gerentes, por deliberação de 9 de Novembro de 1999.

Gerentes: Elisa Pires Belo, residente na Travessa do Moinho Velho, 7, 5.º, esquerdo, Lisboa, e David João de Carvalho Mourão Ferreira, ou David Ferreira, residente na Rua dos Navegantes, 48, 2.º, direito, Lisboa.

O Conservador, (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11358416

ACTIVIDADES MULTI-CINEMAS E ESPECTÁCULOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5813/960306; identificação de pessoa colectiva n.º 503596884; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 22/991209.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, com reforço de capital de 400 000\$ para 500 000 euros, tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

3.º

Capital

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 500 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 475 000 euros, da sócia AMC Entertainment International, Ltd., e outra de 25 000 euros, da sócia AMC Entertainment International INC.

4.º

Prestações suplementares de capital

1 — Por decisão tomada em assembleia geral e nas condições por ela aprovadas, as sócias poderão ser chamadas a efectuar prestações suplementares até ao montante máximo de 12 500 000 euros.

2 — As prestações suplementares referidas no número anterior serão efectuadas pelas sócias na proporção das quotas, e nos termos e demais condições que a assembleia geral determinar.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11358254

ALVES & AFONSO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 863/340126; identificação de pessoa colectiva n.º 500309922; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 13 e 14/991209.

Certifico a cessação das funções do gerente Francisco Castro Rodrigues Martins, por renúncia, em 14 de Abril de 1997.

Foi ainda alterado parcialmente o pacto social quanto aos artigos 5.º e 8.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada uma, pertencendo uma ao sócio José Castro Rodrigues Martins, e outra à sócia Maria Emília de Sousa Ribeiro Gomes da Costa Martins.

ARTIGO 8.º

A gerência e representação da sociedade ficam a cargo de ambos os actuais sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, bem como para a plena representação da mesma, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é suficiente a assinatura de um gerente.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

4 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11358203

ADMITUR — ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1694/900927; identificação de pessoa colectiva n.º 500009570; inscrição n.º 5; apresentação: of./991221.

Certifico que foi alterado parcialmente o pacto social quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 20 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios: uma de 11 800 000\$, pertencente ao sócio João Bernardino Gomes, uma de 4 200 000\$, pertencente ao sócio António Santos Pereira, uma de 2 000 000\$, pertencente à sócia Maria Dulce Lucas Morgado de Azevedo, e uma de 2 000 000\$, pertencente à própria sociedade.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

9 de Junho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11318880

BMZ — PARK PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 67 992/880309; identificação de pessoa colectiva n.º 501851909; inscrição n.º 28; número e data da apresentação: 7/991216.

Certifico a alteração parcial do pacto, passando os artigos alterados a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de 9 000 000\$, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social, e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: uma de 5 079 500\$, da sócia Publicis Worldwide B. V., uma de 1 512 000\$, da sócia Comunicar — Publicidade e Promoção, L.^{da}, uma de 1 058 500\$, da sócia PAA — Gestão de Empresas, S. A., uma de 900 000\$, da sócia TCB — Gestão de Empresas, L.^{da}, e outra de 450 000\$, da sócia Maria Cecília Lopes dos Santos.

ARTIGO 11.º

3 — Caso não seja possível obter a maioria referida no número anterior, os gerentes serão escolhidos pela seguinte forma:

- a) A sócia Publicis Worldwide B. V. designará três gerentes;
- b) A sócia PAA — Gestão de Empresas, S. A., designará um gerente;
- c) A sócia TCB — Gestão de Empresas, L.^{da}, designará um gerente.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11358882

ENOMANIA — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8715/991220; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/991220.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação ENOMANIA — Comércio de Produtos Alimentares, L.^{da}

2 — A sede social da sociedade fica sita na Rua das Janelas Verdes, 24, freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, podendo a gerência, independentemente de deliberação dos sócios, mudá-la dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A sociedade poderá, após deliberação dos sócios, estabelecer sucursais, filiais ou outras quaisquer formas de representação social, em Portugal ou no estrangeiro.

4 — A sociedade durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto social da sociedade é o comércio de produtos alimentares, vinhos e actividades congéneres.

2 — A sociedade, após deliberação dos sócios, poderá adquirir participações no capital de outras sociedades com objecto diferente, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 20 000 euros, está integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas de 10 000 euros cada uma, uma pertencente à sócia Giroluta — Residência Inglesa e Turismo, L.^{da}, e outra pertencente à sócia Sovencom — Comércio e Distribuição, S. A.

ARTIGO 4.º

1 — A cessão total, parcial ou parcelada de quotas entre os sócios é livre.

2 — Fora do caso previsto no número anterior, a cessão de quotas ou partes de quota depende sempre do consentimento da sociedade, expresso por deliberação dos sócios.

3 — Na cessão onerosa de quotas dependente do consentimento da sociedade, gozam do direito de preferência a sociedade e os sócios individualmente, preferindo estes em primeiro lugar.

4 — No caso de vários sócios pretenderem exercer o direito de preferência, a quota será dividida pelos interessados na proporção das suas respectivas quotas.

5 — O pedido de consentimento para a cessão de quota, ou de parte de quota, deverá ser dirigido por escrito à sociedade com a indicação do cessionário e de todas as condições da cessão, devendo a sociedade pronunciar-se sobre o mesmo nos 90 dias seguintes à sua recepção, sob pena de a cessão se tornar livre.

ARTIGO 5.º

1 — As deliberações dos sócios poderão ser tomadas em assembleia geral, por voto escrito, e ainda nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais.

2 — Nos casos em que a lei não exija formalidades especiais, as assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, através de carta registada dirigida aos sócios, expedida com a antecedência mínima de 15 dias.

3 — Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por outros sócios ou por quaisquer estranhos à sociedade, bastando para tal que, em carta dirigida ao respectivo presidente, indiquem o nome do seu representante.

4 — Deverá realizar-se, pelo menos, uma assembleia geral em cada ano, cuja reunião deverá ter lugar entre 1 de Janeiro e 31 de Março, para a apreciação anual da situação da sociedade e deliberação sobre as contas do exercício do ano transacto.

5 — A assembleia geral que deliberar sobre as contas do exercício deliberará também sobre a aplicação dos lucros do mesmo exercício, depois de retiradas as verbas necessárias para integrar ou reintegrar o fundo de reserva legal.

6 — Poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre os lucros no decurso de determinado exercício, desde que haja deli-

beração unânime dos sócios nesse sentido e sejam respeitadas as regras constantes das alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 6.º

1 — A administração e representação da sociedade ficam confiadas aos gerentes eleitos por deliberação dos sócios.

2 — A gerência poderá ser ou não remunerada, conforme vier a ser deliberado pelos sócios, podendo a sua eventual remuneração consistir, total ou parcialmente, em participações nos lucros do exercício da sociedade.

3 — Ficam desde já nomeadas gerentes Clara Eugénia Macedo Rosas Villarinho Pereira, casada, contribuinte fiscal n.º 150785852, e Maria Alda Vieira dos Santos Leitão, casada, contribuinte fiscal n.º 170316564.

4 — Para vincular a sociedade é necessária e suficiente a intervenção de dois gerentes ou ainda a de procurador da sociedade, este sempre actuando dentro dos limites dos poderes que lhe forem conferidos por procuração notarial.

5 — Os gerentes, sem prejuízo do disposto no n.º 4 anterior, poderão nomear procuradores da sociedade nos termos do n.º 6 do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

6 — Fica expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em negócios estranhos ao objecto social, nomeadamente abonações, fianças, cauções ou letras de favor, e a com ela concorrerem, nos termos do artigo 254.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei e por deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

2 — Deliberada a dissolução pelos sócios em assembleia geral, deverá a mesma assembleia nomear os liquidatários da sociedade, que podem ser ou não os gerentes em exercício.

3 — Os sócios poderão deliberar o regresso à actividade da sociedade, nos termos do artigo 161.º do Código das Sociedades Comerciais.

Disposição transitória

1 — A sociedade assume desde já a obrigação de pagar todas as despesas da sua constituição bem como as referidas no n.º 2 *infra* desta cláusula.

2 — Para fazer face às aquisições de mobiliário, equipamento, viaturas e demais despesas necessárias à instalação dos serviços da sociedade, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, fica qualquer dos gerentes autorizado a proceder ao levantamento total da importância depositada em conta aberta em nome da sociedade correspondente à totalidade do respectivo capital social.

3 — Do mesmo modo ficam os gerentes autorizados desde já, assumindo a sociedade a obrigação de pagar as despesas respectivas, a tomar arrendamento ou trespassar para a sociedade quaisquer instalações, nos termos e condições que entenderem adequados, e a adquirirem para a mesma quaisquer bens móveis, ou imóveis.

4 — Ficam também os gerentes autorizados desde já a constituir procuradores para a sociedade nos termos e condições e para os fins que tiverem por convenientes.

5 — A sociedade assume de pleno direito, dando os sócios para o efeito o respectivo consentimento, e ou ratifica, todos os direitos e obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados pelos sócios fundadores ou por mandatário por eles designado, anteriores ao registo da sociedade e que sejam do interesse desta.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
11359242

DZ DESIGN, DESIGN E COMUNICAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8714/991220; identificação de pessoa colectiva n.º 504590014; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/991220.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma DZ Design, Design e Comunicação, L.^{da}, e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Martins Barata, n.º 5, 1.º, direito, B, em Lisboa (freguesia de Belém).

2 — Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, filiais ou qualquer outro tipo de representação social.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a elaboração de projectos de *design*, arquitectura de interiores e prestação de serviços de publicidade.

ARTIGO 4.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 1 200 000\$, correspondente à soma de quatro quotas dos valores nominais de 300 000\$, uma de cada sócio.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá constituir, adquirir ou participar no capital de outras sociedades, constituídas ou a constituir, seja qual for a sua natureza, tipo e objecto, mesmo que os regulados por leis especiais, bem como associar-se, sob qualquer forma, com quaisquer outras entidades, singulares ou colectivas, mediante deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 6.º

1 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, e para a representar, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de um gerente.

2 — Ficam nomeados gerentes todos os sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Os gerentes e procuradores não podem obrigar a sociedade em actos alheios ao objecto social, nomeadamente em abonações, fianças e letras de favor.

ARTIGO 7.º

1 — Por deliberação da assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios, na proporção das suas quotas, prestações suplementares até ao montante global de 12 000 000\$.

2 — Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade mediante as condições estabelecidas por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 8.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por meio de carta registada com aviso de recepção expedida com a antecedência mínima de 15 dias, ou por protocolo, com a mesma antecedência.

2 — As assembleias gerais poderão, no entanto, ocorrer sem necessidade de qualquer formalidade prévia, desde que nelas esteja representada a totalidade do capital social e da respectiva acta conste a vontade declarada pelos sócios em que a assembleia geral se constitua e delibere sobre determinado assunto.

3 — Os sócios poder-se-ão fazer representar nas assembleias gerais por outro sócio, cônjuge, ascendente ou descendente, bastando para tal uma carta dirigida ao presidente da assembleia para o efeito.

4 — As assembleias gerais só poderão funcionar e deliberar validamente se estiver representada a maioria do capital.

5 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria dos votos, presentes ou representados, salvo se exigida por lei maioria qualificada.

ARTIGO 9.º

1 — A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livremente permitida entre sócios, cônjuges, descendentes e ascendentes, ficando desde já autorizadas as respectivas divisões, com dispensa do consentimento da sociedade.

2 — Nos demais casos, a cessão, no todo ou em parte, depende do consentimento da sociedade, e, sendo onerosa, fica reservado a esta o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos restantes sócios, em seguida, em conjunto e na proporção das suas participações sociais ou individualmente em caso de renúncia ou não exercício dos restantes.

ARTIGO 10.º

No caso de morte de qualquer sócio a sociedade continuará com os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 11.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, arrolamento, arrematação, adjudicação em juízo ou por qualquer forma onerada ou sujeita a procedimento judicial ou fiscal, falência ou insolvência do seu titular ou cessão gratuita a terceiros;
- c) Sempre que, em processo movido pela sociedade, o titular for vencido ou se o sócio accionar a sociedade e não tiver ganho da causa ou não fizer acordo;
- d) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- e) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Para efeitos de amortização o valor da quota será o que resultar do último balanço aprovado.

ARTIGO 12.º

1 — A sociedade dissolve-se nos termos da lei.

2 — Na dissolução por deliberação dos sócios a assembleia geral determinará os procedimentos da liquidação, nos termos da legislação em vigor, e nomeará os liquidatários, podendo, se verificados os requisitos legais, ser efectuada a partilha imediata.

São sócios: José Carlos de Sousa Beja Manaças, José Carlos Ramos Serra Reis, Joaquim Jorge Baptista Baltazar e Pedro António Gomes da Silva e Sousa.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11359510

ASJ — ESTÚDIOS DO ALTO DE S. JOÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8712/991220; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/991220.

Certifico que a referida sociedade transferiu a sua sede social da Amadora para Lisboa, tendo sido alterado parcialmente o contrato social com modificação de firma e reforço de capital, passando os artigos alterados a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Estúdios Há Cá Ursos, L.ª

ARTIGO 2.º

1 — A sede social é na Rua dos Lusíadas, 152, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa.

2 — A gerência poderá deslocar a sede, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar filiais, sucursais ou outras formas de representação onde entender.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a edição de gravações de som, comércio e distribuição de produtos musicais e culturais, formação musical e aluguer de salas de ensaio.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000\$, e corresponde à soma de duas quotas iguais de

500 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, José Manuel da Rocha Vilaverde e Pedro Manuel da Silva Ferreira.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11359501

ANDALER — LIVREIROS E EDITORES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2332/910716; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 6/991220.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

3 — Apresentação n.º 6/991220.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 10 de Dezembro de 1999.

O Conservador, (*Assinatura ilegível*.)

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11359234

ES, ESPÍRITO SANTO COBRANÇAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7412/980415; inscrições n.ºs 2 e 3; números e data das apresentações: 18 e 19/991222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

2 — Apresentação n.º 18/991222.

Designação do administrador José dos Santos Malaquias, residente na Avenida de Ressano Garcia, 16, rés-do-chão, direito, Lisboa, por cooptação, em 11 de Janeiro de 1999, ratificada em 10 de Fevereiro de 1999.

O Conservador, (*Assinatura ilegível*.)

3 — Apresentação n.º 19/991222.

Designação de dois administradores: José Maria Martins Canhoto, residente na Rua de Luís Pastor de Macedo, 3, 6.º, esquerdo, Lisboa, e Maria Teresa Baptista do Souto Moura Félix, residente na Rua de Carvalhão Duarte, 4, 4.º, direito, Lisboa, por deliberação de 10 de Fevereiro de 1999.

O Conservador, (*Assinatura ilegível*.)

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11360127

AUTODUCHE — SERVIÇOS E LAVAGEM DE VIATURAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8721/991221; identificação de pessoa colectiva n.º 504776169; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/991221.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma AUTODUCHE — Serviços e Lavagem de Viaturas, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Soares dos Reis, 24, rés-do-chão, direito, freguesia de Campolide, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de estação de serviço, lavagens, comércio de produtos auto, comércio de automóveis e *snack-bar*.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5500 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2750 euros cada, uma de cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pode competir a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio António José da Silva Raposo.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

São sócios: António José da Silva Raposo e Maria José Bessa Raposo.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11371960

ALCACHOFRAL — ACTIVIDADES ALIMENTARES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7678/980730; identificação de pessoa colectiva n.º 504215418; inscrição n.º 3 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data das apresentações: of. e 29/991221.

Certifico a cessação de funções da gerente Maria Teresa Duarte Amaral, por renúncia, em 21 de Dezembro de 1999.

Foi ainda alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 2.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio por grosso e a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco; acessórios e componentes para casas de chá, cafetarias, gelatarias, pastelarias e confeitarias; comércio por grosso de máquinas e equipamentos para hotelaria, casas de chá e cafetarias, estabelecimentos de café, chás e chocolates, pastelarias, gelatarias.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11371986

BPL — HOLDING SGPS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6885/970912; identificação de pessoa colectiva n.º 503957798; inscrição n.º 5 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 9 e 13/991222.

Certifico a cessação de funções do gerente Luís Armando Duarte Pereira de Almeida, por destituição, em 25 de Outubro de 1999.

Foi ainda alterado parcialmente o pacto social, com reforço de capital de 1 000 000\$ para 15 000 000\$, passando o artigo 5.º a ter a seguinte redacção:

5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais valores do activo social, é de 15 000 000\$, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 10 000 000\$, pertencente à sócia Bordalo Pinheiro, L.ª, e uma de 5 000 000\$, pertencente ao sócio Emílio Caiano Jordão Martins.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11359765

BORDALO PINHEIRO — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2887/920227; identificação de pessoa colectiva n.º 502757698; inscrição n.º 14 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 4 e 8/991222.

Certifico a cessação de funções do gerente Luís Armando Duarte pereira de Almeida, por destituição, em 25 de Outubro de 1999.

Foi ainda alterado parcialmente o pacto social com reforço de capital de 20 000 000\$ para 60 000 000\$, passando o artigo 5.º a ter a seguinte redacção:

5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais valores do activo social, é de 60 000 000\$, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 54 000 000\$, pertencente à sócia BPL — Holding SGPS, L.ª, e uma de 6 000 000\$, pertencente ao sócio Carlos Manuel Dantas dos Santos.

Ficou depositado, na pasta respectiva, o teor actualizado do contrato.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*. 11359757

LISBOA — 2.ª SECÇÃO**NACIONAL LEASING — LOCAÇÃO FINANCEIRA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1678/920515; identificação de pessoa colectiva n.º 502765739; inscrição n.º 29; número e data da apresentação: 8/20000725.

Certifico que foi registado o seguinte:

Projecto de fusão por incorporação, com transferência global do património das sociedades Comercial Leasing, S. A., com sede na Rua do Dr. Nicolau Bettencourt, 3, Lisboa, e Nacional Leasing, S. A., para a BCP Leasing, S. A., com sede na Rua de Eugénio de Castro, 352, 2.º, Porto, que em consequência da fusão muda a sede para a Avenida de José Malhoa, lote 1682, Lisboa.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13702351

GEOTUR — VIAGENS E TURISMO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1705/910122; identificação de pessoa colectiva n.º 502485558; inscrição n.º 30/20000706.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975702

FARMINDÚSTRIA — INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1710/900427; identificação de pessoa colectiva n.º 502334967; inscrição n.º 15/20000712.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975710

FINCONTROL — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3365/920916; identificação de pessoa colectiva n.º 502839015; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 13 e 14/20000714.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador Miguel Maria Pereira Vilardebó Loureiro, por ter renunciado em 11 de Fevereiro de 2000;

Nomeação de um administrador, por deliberação de 27 de Março de 2000, até final do triénio em curso: Jorge Manuel Pereira Caldas Gonçalves.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13761412

FARMÁCIA CARDEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3253/920724; identificação de pessoa colectiva n.º 502833840; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 4 e 5/20000627.

Certifico que foi averbada a cessação de funções da gerente Maria Luísa de Vasconcelos Dias Ferreira dos Santos Sousa, por ter renunciado, em 29 de Fevereiro de 2000, e registada a alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 11 500 000\$ e corresponde a uma quota de igual valor da sócia única, Filipa Maria Aleixo Reis de Oliveira Silva.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, compete à sócia Filipa Maria Aleixo Reis de Oliveira Silva, desde já nomeada gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13766724

IMOLOC — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2982/920403; identificação de pessoa colectiva n.º 502745193; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 14 e inscrição n.º 17; números e data das apresentações: 20 e 21/20000630.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções da administradora Maria de Fátima Amorim Coelho, por ter renunciado em 30 de Setembro de 1999;

Nomeação de vogais do conselho de administração, até final do triénio de 1998-2000, por deliberação de 21 de Fevereiro de 2000: Luís Jorge Pereira Marques Pinto, Carlos Alberto do Espírito Santo Delfim e João Paulo Barbosa Sintra Coelho.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12057940

IMPERHOLDING — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3367/920916; identificação de pessoa colectiva n.º 502840641; inscrição n.º 12/20000705.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975818

FARMATRADING, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1711/900427; identificação de pessoa colectiva n.º 502335513; inscrição n.º 10/20000712.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975729

IIMOLOC — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1606/900403; identificação de pessoa colectiva n.º 502322420; inscrição n.º 22/20000614.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975699

IMPRESA — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1519/901018; identificação de pessoa colectiva n.º 502437464; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 22/20000703.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Cessação de funções do administrador Eduardo José Stock da Cunha, por ter renunciado em 26 de Junho de 2000.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975680

IMPRESA — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1519/901018; identificação de pessoa colectiva n.º 502437464; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 31/20000621.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação de dois membros do conselho de administração até final do mandato em curso de 1999-2001, por deliberação de 15 de Maio de 2000: Alexandre de Azeredo Vaz Pinto e Eduardo José Stock da Cunha.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975672

IMPRESA — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1519/901018; identificação de pessoa colectiva n.º 502437464; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 30/20000621.

Certifico que foi registado o reforço de capital em 11 071 030 euros e a alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 4.º, n.º 1 do artigo 11.º e aditamento do n.º 2 ao artigo 12.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de 72 000 000 de euros e encontra-se representado por 72 000 000 de acções escriturais com o valor nominal de 1 euro cada uma, as quais poderão ser nominativas ou ao portador.

ARTIGO 11.º

1 — A sociedade será administrada por um conselho de administração composto por 3, 5, 7, 9 ou 11 membros, dispensados de caução, eleitos pela assembleia geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios sem qualquer limitação.

ARTIGO 12.º

1 — (*O actual corpo do artigo.*)

2 — O conselho de administração pode delegar num ou mais administradores ou numa comissão executiva, formada por um número ímpar de administradores, a gestão corrente da sociedade.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975664

NOVABASE — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1495/900126; identificação de pessoa colectiva n.º 502280182; inscrição n.º 29; número e data da apresentação: 28/20000714.

Certifico que foi registado o reforço de capital em 2 167 755 euros e a alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 4.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 14 100 000 euros, e está representado por 28 200 000 acções no valor nominal de meio euro cada uma.

2 — (*Mantém-se.*)

3 — (*Mantém-se.*)

4 — (*Mantém-se.*)

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13763016

LONGRAGEST — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 954/891009; identificação de pessoa colectiva n.º 502228539; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 3/20000719.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Cessação de funções do membro do conselho fiscal, Júlio Luís Santos Ferreira, por ter renunciado em 12 de Março de 1993.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13763628

NORDIGAL — INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 816/890622; identificação de pessoa colectiva n.º 502176890; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 44/20000621.

Certifico que foi registado o reforço de capital em 40 506 100\$ e redenominação do mesmo e a alteração do contrato quanto aos artigos 2.º, n.º 1, e 3.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a indústria de transformação, comércio, importação e exportação de produtos alimentares e prestação de serviços de restauração.

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 050 000 euros, e está dividido em 210 000 acções no valor nominal de 5 euros cada.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12087807

LEONOR ESTEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 697/890615; identificação de pessoa colectiva n.º 502173076; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/20000710.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Deslocação da sede para a Rua da Cintura do Porto de Lisboa, armazém F (Matinha), freguesia de Marvila.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13745182

FINCONTROL — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3365/920916; identificação de pessoa colectiva n.º 502839015; inscrição n.º 12/20000705.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975800

**FINCONTROL — SOCIEDADE GESTORA
DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3365/920916; identificação de pessoa colectiva n.º 502839015; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 12 e 13/20000808.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:
Cessação de funções do administrador Nélson Nunes Rodrigues, por ter renunciado, em 29 de Junho de 2000;
Nomeação de um administrador, por deliberação de 30 de Junho de 2000, até final do triénio em curso: Luís Eduardo Brito Freixial de Goes.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13762621

FIAT CRÉDITO PORTUGAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2589/911031; identificação de pessoa colectiva n.º 502673478; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 23 e inscrição n.º 23; números e data das apresentações: 13 e 14/20000712.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:
Cessação de funções dos administradores Guglielmo Chiarle e Salvatore Daidone, por renúncia aceite em 19 de Julho de 2000;
Nomeação de dois membros do conselho de administração, por deliberação de 19 de Junho de 2000, para o quadriénio em curso.

Presidente, Herbert Hunter; vogal, Giovanni Sella.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13745719

HAPIMAG — SISTEMAS DE FÉRIAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2547/910731; identificação de pessoa colectiva n.º 502661348; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 18 e 19/20000712.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:
Cessação de funções dos gerentes Hannes Berchtold, Veli Vetterli e Jurg Meier, por terem sido destituídos em 10 de Janeiro de 2000;

Nomeação de gerentes, por deliberação de 10 de Janeiro de 2000: Marco Hartmann e Peter Oberli.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13745778

LARANTIGO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3472/921102; identificação de pessoa colectiva n.º 502868295; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 25/20000609.

Certifico que foi registado o seguinte:
Nomeação do conselho de administração e do fiscal único, por deliberação de 31 de Março de 2000, para o triénio de 2000-2002.
Conselho de administração: presidente, Pedro Manuel de Castro Soares dos Santos; vogais: José Luís Clemente Quinta e Jorge Manuel Caldeira dos Santos Dias.

Fiscal único: Bernardes, Sismeiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente, José Poças Esteves.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13747690

J. PEREIRA & FERNANDES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3567/921207; identificação de pessoa colectiva n.º 502241713; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 17 e inscrição n.º 25; números e data das apresentações: 13 e 14/20000629.

Certifico que foi averbada a cessação de funções dos gerentes António José Couto Guerreiro e Rui Paulo Fernandes Marçalo, por terem renunciado em 29 de Maio de 2000, e registada a alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 6.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 3 000 000\$, e corresponde à soma de três quotas iguais de 1 000 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Joaquim Paulo Barreiro Duque, Domingos Mendonça Aires e José António Fernandes Dias.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos actuais sócios, Joaquim Paulo Barreiro Duque, já nomeado gerente, Domingos Mendonça Aires e José António Fernandes Dias, que ficam desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade, em qualquer acto ou contrato, bem como para a plena representação da mesma, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12056952

NOVIMPER, SERVIÇOS FINANCEIROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3459/921029; identificação de pessoa colectiva n.º 502865849; inscrição n.º 13/20000714.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975834

NOVIMPER, SERVIÇOS FINANCEIROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3459/921029; identificação de pessoa colectiva n.º 502865849; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 11 e 12/20000714.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:
Cessação de funções do administrador Miguel Maria Pereira Vilardebó Loureiro, por ter renunciado em 11 de Fevereiro de 2000;

Nomeação de administrador, por deliberação de 31 de Março de 2000, para o triénio em curso: Jorge Manuel Pereira Caldas Gonçalves.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13761390

**IMPERHOLDING — SOCIEDADE GESTORA
DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3367/920916; identificação de pessoa colectiva n.º 502840641; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 15 e 16/20000714.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador Miguel Maria Pereira Vilardebó Loureiro, por ter renunciado em 11 de Fevereiro de 2000;

Nomeação de um administrador, por deliberação de 29 de Março de 2000, até final do triénio em curso: Jorge Manuel Pereira Caldas Gonçalves.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13761323

NESOTRAN — CLÍNICA MÉDICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 1821/900531; identificação de pessoa colectiva n.º 502367830; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 12/20000703.

Certifico que foi registada a dissolução, por deliberação de 5 de Junho de 2000.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12309036

LOURENÇO & INÁCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 236/881216; identificação de pessoa colectiva n.º 502078634; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 15-17/20000718.

Certifico que foi averbada a cessação de funções dos gerentes António Manuel Joaquim Inácio e Maria Silvina Rodrigues Lourenço, por terem renunciado em 12 de Julho de 2000, e registado o reforço de capital em 700 000\$ e a alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 5.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 1 100 000\$, integralmente realizado, e corresponde à soma de duas quotas no valor nominal de 550 000\$ cada, pertencendo uma a cada uma das sócias, Maria de Lurdes de Jesus Graça Altamirano Vascoñez e Maria José Mendes Timóteo da Silveira Machado.

5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Maria de Lurdes de Jesus Graça Altamirano Vascoñez, que desde já fica nomeada gerente.

2 — Para a sociedade se considerar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13763709

NOVOS PROJECTOS — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 3430/921019; identificação de pessoa colectiva n.º 502866357; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/20000718.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Recondução dos membros do conselho de administração, do fiscal único e do suplente, para o quadriénio de 2000-2003, por deliberação de 31 de Março de 2000.

Conselho de administração: presidente, Luís Zeferino Pereira Nazaré Marques dos Santos; vogais: Maria de Fátima Nabinho Antunes Marques dos Santos e Mariana Rita Antunes Marques dos Santos.

Fiscal único: Caiano Pereira, António & José Reimão, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente, Luciano de Oliveira Frescata, revisor oficial de contas.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12266639

IBM FINANCIAMENTO — SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 1420/900719; identificação de pessoa colectiva n.º 502387831; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 5/20000630.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Recondução do conselho de administração e fiscal único para o ano de 2000, por deliberação de 31 de Março de 2000.

Conselho de administração: presidente, José Joaquim de Oliveira; administradores-delegados, Miguel Angel Muñoz de Castillo e Maria Preciosa Figueiredo Garrido Abrantes.

Fiscal único: Belarmino Martins, Eugénio Ferreira e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente, António Trindade Nunes, revisor oficial de contas.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975656

GRUPO DRAGADOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 3403/920707; identificação de pessoa colectiva n.º 980077990; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20000817.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Deslocação da sede da sucursal para a Rua de São Bento, 644, 6.º, freguesia de São Mamede, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13722131

IMPERHOLDING — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 3367/920916; identificação de pessoa colectiva n.º 502840641; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 9 e 10/20000808.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador Nelson Nunes Rodrigues, por ter renunciado em 29 de Junho de 2000;

Nomeação de um administrador, por deliberação de 30 de Junho de 2000, até final do triénio em curso: Luís Eduardo Brito Freixial de Goes.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13762656

GET — GESTÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 3795/930311; identificação de pessoa colectiva n.º 502948272; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 14 e inscrições n.ºs 16 e 17; números e data das apresentações: 4 e 5/20000718.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Foi ainda averbado e registado o seguinte:
Cessação de funções do administrador António Garcia Amiama, por ter renunciado em 16 de Maio de 2000;
Nomeação de um administrador, por deliberação de 16 de Maio de 2000, até final do mandato em curso: Jordi Trius Tizaserra.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
14698773

FINANTIPAR, S. G. P. S., S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3763/930312; identificação de pessoa colectiva n.º 502809434; inscrição n.º 21/20000711.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas individuais e consolidadas do ano de 1999.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
12975842

JOÃO AMARAL NETO, E. I. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 36/000712; identificação de pessoa colectiva n.º 819382396; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/000712.

Certifico que foi constituído o estabelecimento individual de responsabilidade limitada em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

O estabelecimento adopta a firma João Amaral Neto, E. I. R. L.

2.º

A sua sede é em Lisboa, na Rua de Entrecampos, 21, 3.º, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

3.º

O início da sua actividade é em 30 de Novembro corrente.

4.º

O seu objecto consiste na gestão e administração de bens próprios ou alheios, móveis e imóveis, compreendendo-se incluído no âmbito do seu objecto social a compra e venda de bens móveis ou imóveis, dar ou tomar quaisquer bens de arrendamento, em aluguer ou em exploração, sobre eles constituir hipotecas, penhores ou quaisquer outras espécies de garantias.

5.º

O estabelecimento, para a realização do seu objecto social, poderá adquirir participações em sociedades de responsabilidade limitada, nacionais ou estrangeiras, bem como em sociedades reguladas por leis especiais, como em agrupamentos complementares de empresas, desde que nessas sociedades possa sempre ter direito a um representante seu na gerência, ou administração.

6.º

O capital do estabelecimento é de 6000 euros, integralmente liberado e realizado em dinheiro.

7.º

A administração do estabelecimento fica a cargo do seu titular, João Carlos de Magalhães do Amaral Neto.

8.º

O administrador do estabelecimento pode ou não ser remunerado mas, em caso de o ser, a remuneração a perceber não poderá nunca exceder o triplo do salário mínimo nacional.

9.º

O estabelecimento fica obrigado:

a) Pela assinatura do seu titular;

b) Pela assinatura de procurador com poderes específicos para o acto.

10.º

A fiscalização do estabelecimento será assegurada por um fiscal único, que deverá ser um revisor oficial de contas.

11.º

O ano social coincide com o ano civil.

12.º

1 — Em cada ano civil o titular do estabelecimento elaborará as contas do exercício, que serão constituídas pelo balanço e demonstração dos resultados líquidos.

2 — Nas contas do exercício será sempre expressamente indicado o destino dos lucros.

3 — O balanço, as contas e o parecer do revisor oficial de contas deverão ser sempre depositadas na conservatória do registo comercial do concelho, dentro dos primeiros três meses de cada ano civil.

13.º

1 — O estabelecimento dissolve-se nos casos e termos estabelecidos na lei.

2 — No caso de dissolução do estabelecimento, será sempre liquidatário o seu titular, o qual determinará o modo da liquidação.

14.º

O montante aproximado dos impostos ou taxas a cujo pagamento o titular do estabelecimento fica sujeito em virtude esta constituição de estabelecimento individual de responsabilidade limitada, é de 50 000\$.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
13745751

J. A., P. F. P., P. E. S. — INTERIORES E DECORAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 984/891017; identificação de pessoa colectiva n.º 502233290; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 30/20000621.

Certifico que foi registado o reforço de capital em 582 410\$ e a alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, artigos 2.º e 3.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma J. A. e P. F. P. — Arquitectura e Decoração, L.ª, e tem a sua sede em Lisboa, na Rua da Escola Politécnica, 167, 1.º, freguesia de São Mamede.

2.º

O seu objecto consiste na elaboração, coordenação e gestão de projectos de arquitectura, planeamento urbanístico, *design* e decoração, bem como importação, exportação e comércio de artigos para decoração e quaisquer outros relacionados com a sua produção.

3.º

O capital social é de 1 002 410\$, integralmente realizado, correspondente à soma de duas quotas iguais de 501 205\$ cada, pertencentes uma ao sócio João Vasco da Paiva Raposo de Almeida e outra ao sócio Pedro Lencastre Ferreira Pinto.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
13744380

INFORCÉREBRO — CONTABILIDADE E CONSULTORIA DE GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1047/891110; identificação de pessoa colectiva n.º 501674110; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/20000713.

Certifico que foi registada a alteração do contrato quanto aos artigos 1.º e 2.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma INFORCÉREBRO — Contabilidade e Consultoria de Gestão, L.^{da}, com sede na Rua de D. Luís de Noronha, 41, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em auditoria às contas e serviços relacionados, contabilidade, análise de projectos económicos e financeiros, estudos de viabilidade e saneamento financeiro, reorganização e organização administrativas e gestão de empresas em consultadoria e consultoria fiscal.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13745972

LISMARÍTIMA — NAVEGAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2696/910205; identificação de pessoa colectiva n.º 502494700; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 34/20000704.

Certifico que foi registado o reforço do capital em 5 024 100\$, a respectiva redenominação e a alteração do contrato quanto ao artigo 4.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 50 000 euros, integralmente realizado, correspondendo à soma de duas quotas: uma quota no valor de 40 000 euros, pertencente ao sócio Cipriano Pinto Simões, e outra no valor de 10 000 euros, pertencente ao sócio Cândido José Paulino Sargento.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975770

INTERSTATUS — COMÉRCIO E PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2747/920103; identificação de pessoa colectiva n.º 502672919; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 14/20000620.

Certifico que foi registada a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 29 de Março de 2000.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12086525

IMOLEASING — SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2805/821223; identificação de pessoa colectiva

n.º 501339787; inscrição n.º 36 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 36; números e data das apresentações: 37 e 38/20000629.

Certifico que foi registado e averbado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração e do fiscal único para o triénio de 2000-2002, por deliberação de 2 de Junho de 2000.

Conselho de administração: presidente, Caixa Participações, SGPS, S. A., que designou Fernando Miguel Sequeira para exercer o cargo em nome próprio; vice-presidente, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, que designou Maria do Carmo Romão Sacadura dos Santos para exercer o cargo em nome próprio; vogais: José Gomes Pedro, António Carlos Bastos Martins, José Manuel Sampaio Cabral, Companhia de Seguros Fidelidade, S. A., que designou José Lourenço Soares para exercer o cargo em nome próprio, e André Magalhães Luís Gomes.

Fiscal único: Magalhães, Neves e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente, António Marques Dias, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; a administradora Santa Casa da Misericórdia de Lisboa designou João Alexandre Rufino Ramos Sousa Navarro para exercer o cargo em nome próprio, em substituição de Maria do Carmo Romão Sacadura dos Santos.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12057789

IMOLEASING — SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2805/821223; identificação de pessoa colectiva n.º 501339787; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 28; número e data da apresentação: 41/20000720.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Recondução do secretário e do suplente, em 16 de Junho de 2000, para o triénio de 2000-2002: José Hipólito de Oliveira André Figueiras; suplente, Maria Teresa Garcia Saraiva.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975788

NESTE MTBE — PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÉTER METIL BUTÍLICO TERCIÁRIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2806/920121; identificação de pessoa colectiva n.º 502686766; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 13 e inscrição n.º 16; números e data das apresentações: 16 e 17/20000630.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador, Risto Riekko, e do fiscal único e suplente, por terem renunciado em 30 de Março de 2000, 28 de Dezembro de 2000 e 30 de Dezembro de 2000, respectivamente;

Nomeação de um administrador e fiscal único, por deliberação de 30 de Março de 2000, para o triénio em curso de 1998-2000, que ratificou a cooptação do administrador efectuada em 1 de Março de 2000: Risto Nasi.

Fiscal único: António Dias e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente, Magalhães, Neves e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12057932

GESTRIL — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2868/910729; identificação de pessoa colectiva n.º 502306084; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 6/20000626.

Certifico que foi registado o seguinte:
Nomeação de gerente, por deliberação de 15 de Maio de 1991, Maria Helena Sá Coutinho Lopo de Carvalho Félix da Costa.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13766732

INTEGRAL & MARTINEZ — CONSULTORIA, ENGENHARIA E ARQUITECTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2590/911031; identificação de pessoa colectiva n.º 502648589; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 37 e 38/20000707.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:
Cessação de funções do gerente Volker Bruno Ulrich, por ter sido exonerado em 15 de Maio de 2000.

Nomeação de gerente, por deliberação de 15 de Maio de 2000, de Serban Georg Hoeflich.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13761846

INTERLOG, SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2638/821021; identificação de pessoa colectiva n.º 501337989; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 42, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 41 e inscrição n.º 43; números e data das apresentações: 50-51/20000707.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:
Cessação de funções do administrador Augusto Rodrigues de Castro Ribeiro, por ter renunciado em 31 de Dezembro de 1999.

Cessação de funções dos administradores José António da Costa Figueiredo e José Fernando Maia de Araújo e Silva, por terem renunciado em 29 de Fevereiro de 2000.

Nomeação de três administradores por cooptação de 1 de Fevereiro de 2000, 28 de Abril de 2000, 10 de Maio de 2000, respectivamente.

João Manuel Gonçalves Bastos, José Manuel Queirós Dias da Fonseca e Domingos Miguel Sequeira de Almeida.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975761

JARDINS DE INVERNO — COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA A HABITAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1848/910314; identificação de pessoa colectiva n.º 502522437; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 13; números e data das apresentações: 11-12/20000620.

Certifico que foi averbada a cessação de funções dos gerentes Raul José Marques Mendes Pinto e Maria Raquel Nunes Pereira, por terem renunciado em 7 de Junho de 2000, e registado o reforço de capital em 2000 euros, e a alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, 2.º, 3.º, e 6.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação Jardins de Inverno — Sociedade de Investimentos Imobiliários, L.^{da}, tem a sua sede em Lisboa, no Campo Grande, 183, 2.º, na freguesia do Campo Grande.

§ único. (*Mantém-se.*)

2.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, construção, exploração e

gestão de bens imóveis, incluindo arrendamento e administração de condomínios.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 4700 euros, pertencente ao sócio José Pedro Sanchez de Abreu Castelo Branco, e outra do valor nominal de 300 euros, pertencente à sócia Maria de Fátima Martins de Carvalho Piano Castelo Branco.

6.º

A gerência e administração da sociedade é exercida pelo sócio José Pedro Sanchez de Abreu Castelo Branco, desde já nomeado gerente, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Para a sociedade se considerar validamente obrigada, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

§ 2.º (*Mantém-se.*)

§ 3.º (*Mantém-se.*)

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12087092

IGF — INSTITUTO DE GESTÃO E FORMAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1931/920828; identificação de pessoa colectiva n.º 502829346; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 21-22/20000620.

Certifico que foi averbada a cessação de funções do gerente Carlos Jorge de Agrela Pereira de Gouveia, por ter renunciado em 04.04.2000 e registada a alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, 2.º, 3.º, e 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de IGF Consulting — Internet, Gestão e Formação, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de Manuel Marques, 14-C, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de consultoria e formação, nas áreas de gestão e estratégia empresarial, gestão da informação e do conhecimento, negócios electrónicos, comércio electrónico, *internet* e tecnologias de informação e comunicação. Desenvolvimento de projectos de investigação e elaboração de estudos técnicos relacionados com a sociedade da informação e economia digital. Produção e comercialização de *software* e aplicações informáticas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 11 500 000\$, e encontra-se dividido em duas quotas, uma de 9 200 000\$, pertencente ao sócio José António Agrela de Gouveia, e outra de 2 300 000\$, pertencente ao sócio Carlos Jorge de Agrela Pereira Gouveia.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio José António Agrela de Gouveia, sendo a sua assinatura necessária e suficiente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975737

JUDIGES — SOCIEDADE GESTORA DE EMPRESAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1957/920916; identificação de pessoa colectiva n.º 502839058; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 17/20000713.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação de conselho de administração e fiscal único, para o triénio de 2000-2002, por deliberação de 31 de Março de 2000.

Conselho de administração: presidente, Jorge Manuel Pereira Caldas Gonçalves; vogais: Vasco Luís José de Mello; António Filipe Diniz de Sousa Rego.

Fiscal único, Alexandre Coelho e Luís Rosa, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 11006757

INTESS — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1974/900822; identificação de pessoa colectiva n.º 502409096; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 7/20000630.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Recondução dos gerentes para o triénio de 2000-2002, por deliberação de 31 de Março de 2000.

Maria Luísa Corrêa Henriques Macedo de Meneses; Maria Isabel Durães de Oliveira Fabião e Alexandra Joana Bach Andersen Leitão.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975745

INTESS — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1074/900822; identificação de pessoa colectiva n.º 502409096; inscrição n.º 9/20000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12057860

JOÃO CLARA, GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2237/910710; identificação de pessoa colectiva n.º 502585943; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 32/20000718.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Recondução dos gerentes por deliberação de 21 de Junho de 1999, até 21 de Junho de 2000.

João Carlos Leite Clara e Maria José Meneres Duarte Pacheco Clara.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12286656

FERTAV — SOCIEDADE DE MONTAGENS E REPARAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 582/890503; identificação de pessoa colectiva n.º 500866724; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/20000706.

Certifico que foi registado o reforço de capital em 4 600 000\$, e a alteração do contrato quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma das seguintes quotas, uma do valor nominal de 4 000 000\$, pertencente ao sócio Fernando Manuel Graça Urbano, e outra do valor nominal de 1 000 000\$, pertencente ao sócio Jorge Manuel Bernardo Urbano.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12086061

LRC — LABORATÓRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 604/910509; identificação de pessoa colectiva n.º 502356030; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 27/20000621.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Cessação de funções do gerente executivo, Carlos José Félix Matias, por ter renunciado em 31 de Maio de 2000.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12087521

IMEC — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2262/910719; identificação de pessoa colectiva n.º 502609931; inscrição n.º 12/20000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975753

IMEC — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2262/910719; identificação de pessoa colectiva n.º 502609931; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 4/20000630.

Certifico que foi registada a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 25 de Fevereiro de 2000.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12057800

LOPES & BARBOSA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2279/820525; identificação de pessoa colectiva n.º 501285920; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 21/20000717.

Certifico que foi registada a alteração do contrato quanto aos artigos 2.º e 5.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 400 000\$ e corresponde a uma única quota do valor nominal de 400 000\$, pertencente à sócia Maria Helena dos Santos Baptista da Rocha.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência não será remunerada se tal for deliberado pelos sócios.

3 — Fica desde já designada gerente a sócia Maria Helena dos Santos Baptista da Rocha.

4 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
13763520

GLOBAL VIDA — COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 196/890210; identificação de pessoa colectiva n.º 502105070; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 23 e inscrição n.º 26; números e data das apresentações: 6-7/20000629.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador João Carlos da Costa Ferreira da Silva, por ter renunciado em 26 de Março de 2000.

Nomeação de um vogal do conselho de administração, por deliberação de 30 de Março de 2000, até final do quadriénio de 1997-2000.

José Alberto Rebelo Reis Lamego.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
12036242

FENACAM — FEDERAÇÃO NACIONAL DAS CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 242/840518; identificação de pessoa colectiva n.º 500831742; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 16/20000706.

Certifico que foi registada a alteração do contrato quanto aos artigos 4.º, 9.º, 12.º, 23.º, 29.º e 44.º, e eliminado o artigo 50.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

A federação integra-se no ramo do crédito sector cooperativo a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Código Cooperativo, e tem por fins a promoção, o desenvolvimento e aperfeiçoamento do crédito agrícola mútuo, a representação de interesses económicos sociais e colectivos das caixas agrícolas, suas associadas, e do crédito agrícola mútuo aos níveis nacional e internacional e a defesa dos seus legítimos interesses e como objecto:

a) Promover o desenvolvimento das associadas por todos os meios ao seu alcance, estimular a criação de novas caixas agrícolas e reactivar as que se encontram em precária situação ou tenham sido extintas;

b) Velar pela obediência aos princípios e a especificidade do sistema cooperativo do crédito agrícola mútuo;

c) Promover o apoio técnico e formativo às caixas agrícolas, em articulação mútua com as uniões regionais;

d) Fazer a divulgação e a publicação do crédito agrícola mútuo;

e) Promover, realizar e coordenar as actividades de comum interesse das suas associadas, activando o seu espírito de cooperação, prosseguindo o seu constante aperfeiçoamento técnico;

f) Representar as caixas agrícolas e defender os seus interesses comuns junto de todas as entidades públicas, privadas e cooperativas com competência, fins ou actividades conexas com o crédito agrícola mútuo;

g) Organizar e manter em funcionamento um serviço de auditoria às caixas agrícolas, nos termos da legislação vigente;

h) Celebrar convenções colectivas de trabalho em representação das caixas agrícolas e respectivas uniões, suas associadas e da caixa central.

ARTIGO 9.º

1 — Os sócios, logo que tenham sido admitidos, ficam obrigados a:

a) Subscrever e realizar imediatamente, pelo menos, 10 títulos de capital da federação;

b) Contribuir anualmente para a federação com uma quota de montante de 400 000\$, mais 0,013 pontos percentuais a 0,016 pontos percentuais do seu volume de negócios, a fixar ano a ano pela assembleia geral, a qual constitui a única contraprestação dos serviços que a federação lhes presta na representação dos seus interesses económicos, sociais e colectivos;

c) Remeter anualmente, até ao dia 30 de Abril, uma cópia do relatório, do balanço e do desenvolvimento dos lucros e perdas.

ARTIGO 12.º

1 — À violação pelas associadas de disposições legais e estatutárias e sociais caberá, consoante a respectiva gravidade, uma das seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão dos seus direitos por período não superior a um ano;

c) Exclusão.

2 — Sem prejuízo de outras causas, poderão ser suspensas as associadas que, durante um período de três meses, não realizem operações activas de crédito.

3 — Sem prejuízo de outras causas, poderão ser excluídas as associadas que ponham gravemente em causa a imagem de seriedade, solvabilidade e segurança do crédito agrícola mútuo ou que, durante um ano, não realizem operações activas de crédito.

4 — Compete à direcção a aplicação das sanções de advertência e suspensão, para o que ouvirá sempre, e previamente, a direcção da associada, das suas deliberações cabendo recurso para a assembleia geral.

5 — A decisão sobre a exclusão de uma associada compete exclusivamente à assembleia geral e o respectivo processo regular-se-á pelo disposto no artigo 37.º do Código Cooperativo.

6 — As associadas excluídas têm direito ao reembolso a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.

ARTIGO 23.º

A assembleia geral é convocada pelo presidente da mesa por aviso postal dirigido a todas as associadas, indicando a hora, local e ordem de trabalhos, com, pelo menos, 15 dias de antecedência, salvo para a realização de eleições ou alteração de estatutos, casos em que a antecedência será de, pelo menos, 30 dias.

ARTIGO 29.º

A direcção tem competência para tomar todas as deliberações e providenciar sobre os assuntos e negócios que interessem à federação e que estejam dentro das suas atribuições e fins, nomeadamente:

a) Representar a federação em juízo e fora dele;

b) Cumprir rigorosamente o preceituado na lei, no estatuto e nos regulamentos em vigor;

c) Admitir e readmitir sócios e aplicar às associadas as sanções da sua competência;

d) Em nome da Federação, exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações para com o Estado e terceiros;

e) Administrar e gerir os fundos da federação e zelar pelos seus interesses;

f) Emitir títulos de capital colocando-os à subscrição das associadas interessadas pelo seu valor nominal;

g) Estudar os assuntos e pretensões que lhe forem submetidos pelas associadas, promover o seu andamento e resolução perante as autoridades e poderes superiores ou qualquer entidade particular de que dependa o seu deferimento;

h) Elaborar e submeter à assembleia geral os regulamentos julgados necessários e os quadros do pessoal, seus ordenados e outras remunerações e quaisquer propostas de reconhecida utilidade e vigiar o seu cumprimento depois de aprovados;

i) Organizar, orientar e fiscalizar os seus serviços internos, nomear os empregados necessários ao serviço geral da federação, fixar-lhes as atribuições e cauções quando precisas, suspendê-los, processá-los e demiti-los;

j) Apresentar anualmente à assembleia geral o plano de actividades, o orçamento, o balanço e contas sobre os actos de gestão;

l) Pedir a convocação extraordinária da assembleia geral sempre que o julgue conveniente;

m) Pedir parecer do conselho fiscal sobre os assuntos a resolver, sempre que o tiver por conveniente ou necessário;

n) Recorrer para a assembleia geral sempre que se tome necessário, e para as instâncias competentes das deliberações da assembleia geral ou de qualquer outra entidade que sejam contrárias à lei e ao estatuto ou prejudiciais à boa administração da federação.

ARTIGO 44.º

1 — As alterações ao regulamento interno e ao regulamento eleitoral terão de ser aprovadas pela assembleia geral.

2 — O regulamento interno não pode ter determinações contrárias a este estatuto nem à legislação em vigor.

ARTIGO 50.º

(Eliminado.)

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12839043

G. E. C. L. — GABINETE DE ESTUDOS E CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 347/890214; identificação de pessoa colectiva n.º 502106611; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 10-11/20000628.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Paulo Jorge Ribeiro Dias, por ter renunciado em 5 de Março de 1989.

Cessação de funções do gerente Alfredo Manuel Teixeira Dias, por ter renunciado em 30 de Dezembro de 1994.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12056472

FIPAR — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2417/910612; identificação de pessoa colectiva n.º 502069430; inscrição n.º 26; número e data da apresentação: 4/20000620.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração e do conselho fiscal por deliberação de 16 de Maio de 2000, para o triénio de 2000-2002.

Conselho de administração: presidente, Augusto Arnaldo dos Santos Oliveira e Silva Paranhos; vogais: Paulo Graça Moura; Benilde dos Santos Martins Soares Vieira Martins; Jorge Armindo de Carvalho Teixeira; Carlos Fernando Pereira Gonçalves; Nuno Filipe dos Santos Oliveira e Silva Paranhos; José António Leão Nicolau Gonçalves; João Carlos Gonçalves Galhardo Zilhão; José Pedro Paupério Martins Panzina; suplente, Nuno Miguel Pereira Gonçalves.

Conselho fiscal: presidente, António Vilar Ribeiro; vogais: Jorge Manuel Lopes de Magalhães Queiroz; Arnaldo Marques Correia.

Revisores oficiais de contas: Belarmino Martins Eugénio Ferreira & Associados; suplente, António Trindade Nunes.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12086991

HAPIMAG — SISTEMAS DE FÉRIAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2547/910731; identificação de pessoa colectiva n.º 502661348; inscrição n.º 7/20000526.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12298441

LUMA — SERVIÇOS INFORMÁTICOS E COMUNICAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1101/891205; identificação de pessoa colectiva n.º 502253177; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 32 e inscrição n.º 34; números e data das apresentações: 12-13/20000719.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções das administradoras Maria do Carmo Fonseca Benfeito e Maria Teresa Alexandre Bonto Rodrigues Correia, por terem renunciado em 15 de Junho de 2000.

Nomeação de dois membros do conselho de administração por deliberação de 16 de Junho de 2000, para o triénio em curso.

Presidente, Olga Maria de Carvalho e Sousa; vogal, Isabel Sofia de Albuquerque Gonçalves Pereira.

O presidente do conselho de administração José Pires Calheiros passou a exercer o cargo de vogal.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12286788

KETRANS — TRANSITÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1110/900110; identificação de pessoa colectiva n.º 502268794; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 16 e inscrições n.ºs 19-20; números e data das apresentações: 1-2/20000601.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Foi ainda averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente António Gomez de la Torre Curt, por ter renunciado em 7 de Maio de 2000.

Nomeação de gerente, por deliberação de 16 de Maio de 2000, Vasco Manuel Correia Baptista Coutinho.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 11007346

KETRANS — TRANSITÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1110/900110; identificação de pessoa colectiva n.º 502268794; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 11/20000630.

Certifico que foi registado o seguinte:

Projecto de fusão, por incorporação, mediante a transferência global do património da sociedade KEC — Trânsitos a Navegação, L.ª, com sede na Rua de Antero de Quental, 236, Perafita.

Reforço e redenominação do capital na sociedade incorporante, passando a ser de 654 000 euros, e alteração da denominação KEC — Trânsitos e Navegação, L.ª

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12057894

INTERAGE — PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1193/810423; identificação de pessoa colectiva n.º 501152440; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 7/20000711.

Certifico que foi registado o reforço de capital em 5 314 460\$, e a redenominação do mesmo e a alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 5.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 30 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrita social, e corresponde à soma de quatro quotas, sendo uma do valor de 26 500 euros, pertencente ao sócio Telmo Gil Protásio de Freitas e Santiago, outra do valor de 500 euros, pertencente à sócia Sociedade Agrícola da Mata Real, S. A., outro do valor de 1500 euros, pertencente ao sócio Bruno Regis-Manset Protásio, e outro do valor de 1500 euros, pertencente à sócia Mafalda Brandão Burnay Bastos.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade são exercidos por um ou mais gerentes, com dispensa de caução, eleitos pela assembleia geral.

2 — Os gerentes serão ou não remunerados conforme for deliberado pela assembleia geral, a quem compete fixar as remunerações, as quais poderão ser certas ou consistir, total ou parcialmente, numa percentagem dos lucros do exercício.

3 — O sócio Telmo Gil Protásio de Freitas e Santiago fica desde já nomeado gerente.

4 — Com excepção do gerente Telmo Gil Protásio de Freitas e Santiago, cujo mandato é por prazo indeterminado, o mandato dos demais gerentes é pelo prazo de dois anos, sendo permitida a sua recondução por uma ou mais vezes.

5 — A sociedade obriga-se nos seus actos e contratos pela assinatura do seu gerente Telmo Gil Protásio de Freitas e Santiago e fora disso pelas assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos seus gerentes ou de um gerente e de um procurador ou de dois procuradores, mas os procuradores para este referido efeito terão de ser designados por deliberação da assembleia geral que estabelecerá o âmbito dos respectivos poderes de representação.

6 — Mostram-se incluídos nos poderes correntes da gerência a prática de quaisquer actos ou deliberações que tenham por objecto a compra, venda, permuta ou oneração de bens móveis, inclusivamente a compra e venda de viaturas automóveis, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a celebração de contratos de locação financeira (*leasing*) de bens móveis, a desistência, confissão e transacção em quaisquer acções judiciais e a celebração de convenções de arbitragem.

7 — O expediente, entendido como tal a correspondência, os recibos apostos em cheques ou vales de correio entregues em instituições bancárias para crédito, o endosso em letras para efeito de desconto e os recibos de crédito de que a sociedade seja titular, poderá ser assinado por um só gerente.

8 — A gerência, nos termos do disposto no n.º 6 deste artigo, poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

9 — Fica proibido aos gerentes e aos procuradores ou mandatários obrigar a sociedade em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

O texto completo e atualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
13745441

**INVESGAL — INVESTIMENTOS HOTELEIROS
E IMOBILIÁRIOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1243/900207; identificação de pessoa colectiva n.º 502286440; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 2/20000804.

Certifico que foi registado o seguinte:
Nomeação dos conselhos de administração e fiscal para o quadriénio de 2000-2003, por deliberação de 31 de Março de 2000.

Conselho de administração: presidente, Adelino Gala; vogais: Paulo Sérgio Simões Gala e Paulo Sérgio Oliveira Simões Gala.

Conselho fiscal: presidente, Fernando de Figueiredo Machado; vogais: Ramiro Grilo Campos Soares e Botelho, Roseiro e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
13689738

INTACOL — INDÚSTRIAS AGRO-ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1260/900208; identificação de pessoa colectiva n.º 502285834; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 17; números e data das apresentações: 17-18/20000714.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador António Francisco da Silva Saraiva Lobo, por ter renunciado em 16 de Abril de 1999.

Nomeação de administrador por cooptação em 30 de Junho de 1999.

Nuno Maria de Sacadura Botte Corte-Real.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
13762516

NBP — PRODUÇÃO DE VÍDEO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1336/900302; identificação de pessoa colectiva n.º 502302739; inscrições n.ºs 27-28; número e data da apresentação: 5/20000703.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Foi ainda registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração e fiscal único para o quadriénio de 2000-2003, por deliberação de 2 de Maio de 2000.

Conselho de administração: António Santana Eduardo Palma; António da Silva Parente; Duarte da Purificação Nóbrega de Gouveia.

Fiscal único, Freire Kaizeler & Lourenço, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente, João Cabrito Lourenço, revisor oficial de contas.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
12497835

**IPE CAPITAL — SOCIEDADE DE CAPITAL
DE RISCO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1456/900426; identificação de pessoa colectiva n.º 502125594; inscrições n.ºs 33/34; número e data da apresentação: 29/20000621.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração e fiscal único para o triénio de 2000-2002, por deliberação de 26 de Maio de 2000.

Conselho de administração presidente, Francisco Teixeira Pereira Soares; vogais: António Jorge Pimenta da Silva; Carlos Alberto dos Santos Fraga Figueiredo; ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, que designou Diogo de Mendonça Rodrigues Tavares, para exercer o cargo em nome próprio; IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, que designou José Carlos Atahide dos Remédios Furtado, para exercer o cargo em nome próprio.

Fiscal único, Barroso da Silva Dias, Caseirão & Associados (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas); suplente, António Correia Pina da Fonseca.

Nomeação da comissão executiva em 9 de Junho de 2000.
Francisco Teixeira Pereira Soares; António Jorge Pimenta da Silva; Carlos Alberto dos Santos Fraga Figueiredo.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12087530

HABIDIGNA — COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 463/870915; identificação de pessoa colectiva n.º 501863621; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 22/20000630.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação de direcção para o triénio de 2000-2002, por deliberação de 20 de Dezembro de 1999.

Presidente, Carlos Alberto Jorge Consiglieri; vice-presidente, Nuno Domingos Pereira Xavier; tesoureiro, Elsa Paula Videira Azevedo; secretário, João dos Santos Palma Almada; vogais: António Manuel Sousa Oliveira; Bárbara Maria Colaço Medeiros; Francisco António Faúlha.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12057959

NEOFISA — SERVIÇOS FINANCEIROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3458/921029; identificação de pessoa colectiva n.º 502865776; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 7-8/20000621.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador José António José de Mello, por ter renunciado em 15 de Março de 2000.

Nomeação de um administrador para o triénio em curso de 1999-2001, por deliberação de 31 de Março de 2000.

Miguel Maria Pereira Volardebó Loureiro.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12086835

NOVOS PROJECTOS — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3430/921019; identificação de pessoa colectiva n.º 502866357; inscrição n.º 11/20000703.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

8 de Setembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12975826

LISBOA — 3.ª SECÇÃO

TRANSPORTES SOUSA COTRIM, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 40 559; identificação de pessoa colectiva n.º 500475830; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12091707

TRANSPORTADORA CENTRAL DO RIO SECO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 40 353; identificação de pessoa colectiva n.º 500541124; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12091693

TÁXIS IRMÃOS RAMOS LOPES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 729; identificação de pessoa colectiva n.º 500279608; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12070963

TÁXIS ESTRELA VALDEVENSE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 40 550; identificação de pessoa colectiva n.º 500480877; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12018007

TÁXIS ESTRELA DE SÃO BENTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 55; identificação de pessoa colectiva n.º 500279551; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13720988

TÁXIS CASTANHEIRA DA SERRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2665; identificação de pessoa colectiva n.º 500449872; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12845655

TALHO DE BENFICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 65 782; identificação de pessoa colectiva n.º 501832203; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 11337761

TABACARIA CINABANE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 40 197; identificação de pessoa colectiva n.º 500962642; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12837075

SUPERCASA — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 426; identificação de pessoa colectiva n.º 500990107; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 11949341

SUFRA — TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5367; identificação de pessoa colectiva n.º 501808477; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12025569

VALENTE & IRMÃOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 993; identificação de pessoa colectiva n.º 500514879; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567302

WARNER LUSOMUNDO — SOCIEDADE IBÉRICA DE CINEMAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2565; identificação de pessoa colectiva n.º 502584890; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567310

UNIFARMEC — SOCIEDADE DISTRIBUIÇÃO FARMACÊUTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9715; identificação de pessoa colectiva n.º 504563475; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12436135

UM ZERO UM — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1980; identificação de pessoa colectiva n.º 502421169; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12859583

SMA — SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4904; identificação de pessoa colectiva n.º 503377821; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567337

TRANSPORTES DE MERCADORIAS MANUEL CARVALHO GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 66 950; identificação de pessoa colectiva n.º 501891382; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12037117

SOREL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 16 612; identificação de pessoa colectiva n.º 500274380; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 10503820

SODICAM PORTUGUESA — PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6756; identificação de pessoa colectiva n.º 502541156; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567647

REDECOR — REVESTIMENTOS, PROTECÇÃO E DECORAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 43 560; identificação de pessoa colectiva n.º 500228620; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567523

SINA — PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9045; identificação de pessoa colectiva n.º 504603574; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13873601

VILHENAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 631; identificação de pessoa colectiva n.º 500299455; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12480070

O TRABALHO VIDA — COMPANHIA DE SEGUROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 731; identificação de pessoa colectiva n.º 502271299; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13702769

TÁXIS VEITAS MARQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4357; identificação de pessoa colectiva n.º 500480125; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas dos anos de 1997, 1998 e 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567450

TURIPRESS — PUBLICAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3800; identificação de pessoa colectiva n.º 502855355; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 14708108

REPREFAR — PRODUTOS FARMACÉUTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5173; identificação de pessoa colectiva n.º 503217921; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567507

SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS LOPES & SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8150; identificação de pessoa colectiva n.º 504059793; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 08415080

SOREL SERVIÇOS — CONSULTORIA E GESTÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8557; identificação de pessoa colectiva n.º 504193759; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 10503900

SEA — SISTEMAS EDUCATIVOS AUDIOVISUAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 936; identificação de pessoa colectiva n.º 500237077; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12437832

OFICIMO — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7880; identificação de pessoa colectiva n.º 503985147; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 10503994

REBELO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 455; identificação de pessoa colectiva n.º 500983399; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12566900

RAMOS & SEQUEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 631; identificação de pessoa colectiva n.º 500479666; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13676776

OLIVEIRA & BRÁS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 54 878; identificação de pessoa colectiva n.º 500952566; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567299

SEMPRE A CRESCER — SOCIEDADE HOTELEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8507; identificação de pessoa colectiva n.º 504176102; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567191

SANTANA & CARREIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 35 008; identificação de pessoa colectiva n.º 500239932; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567205

ROTA DA MODA — COMÉRCIO DE MODA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6047; identificação de pessoa colectiva n.º 503460966; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567213

ROQUE & ROQUE — DECORAÇÕES E GALERIA DE ARTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3705; identificação de pessoa colectiva n.º 502836466; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567221

SERIANTE — SOCIEDADE DE SERIGRAFIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 41; identificação de pessoa colectiva n.º 502047569; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13750780

SERRADINHA — COMÉRCIO DE INDÚSTRIA DE MADEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3637; identificação de pessoa colectiva n.º 502821647; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas dos anos de 1998 e 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567183

TRANSFIM — TRANSPORTES DE ALUGUER, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5620; identificação de pessoa colectiva n.º 503347370; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13676814

TOTAFIMO — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3338; identificação de pessoa colectiva n.º 502744987; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567280

SILVAS — LEILOEIROS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 56 621; identificação de pessoa colectiva n.º 501223355; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13676822

SILBEIRA — CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 835; identificação de pessoa colectiva n.º 502191392; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567167

SIEMCA — SOCIEDADE MEDIADORA DE CAPITAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 63 867; identificação de pessoa colectiva n.º 501720820; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567175

SPATIUM — CENTRO DE ESTUDOS E PROJECTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 38 055; identificação de pessoa colectiva n.º 500276579; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567140

SGQ — MEDIADORES DE SEGUROS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1717; identificação de pessoa colectiva n.º 502401770; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567345

SOPOCAL — SOCIEDADE PORTUGUESA DE CALÇADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 66 759; identificação de pessoa colectiva n.º 501879595; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567353

SOCIEDADE COMERCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO SIMÕES MOREIRA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 35 992; identificação de pessoa colectiva n.º 500476926; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567361

SERVIDIS — SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6299; identificação de pessoa colectiva n.º 503521582; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567396

RELAÇÕES PROFISSIONAIS — CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9278; identificação de pessoa colectiva n.º 504722859; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 11496754

REGRA B — FORMAÇÃO, PROJECTOS E SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6001; identificação de pessoa colectiva n.º 503435856; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567400

RÁDIO RENASCENÇA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 280; identificação de pessoa colectiva n.º 500725373; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas dos anos de 1998 e 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567418

SERAFIM RAMOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7120; identificação de pessoa colectiva n.º 500245061; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13729918

RCS — SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2502; identificação de pessoa colectiva n.º 502571284; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567426

OCULISTA DE LISBOA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 22 601; identificação de pessoa colectiva n.º 500205639; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567442

OURIVESARIA DA MODA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3319; identificação de pessoa colectiva n.º 502743310; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12839507

OURIVESARIA BARBOSA ESTEVES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3318; identificação de pessoa colectiva n.º 502743301; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12839493

SERVACCOUNTING — CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA FISCAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8028; identificação de pessoa colectiva n.º 504021923; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567388

TARGAFLÓRIO — AUTOMÓVEIS DESPORTIVOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 44 295; identificação de pessoa colectiva n.º 500278903; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567515

TEMPORCEDE — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9286; identificação de pessoa colectiva n.º 503058106; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567469

TAVILLA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 66 871; identificação de pessoa colectiva n.º 501884840; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567477

TINTAS EUROPA — CITV, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 67 720; identificação de pessoa colectiva n.º 501936157; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567540

VÊGÊ — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 36 594; identificação de pessoa colectiva n.º 500449589; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567574

TÁXIS NEVES & CRUZ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5058; identificação de pessoa colectiva n.º 503192066; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12427039

TRANSGÁS — SOCIEDADE PORTUGUESA DE GÁS NATURAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4706; identificação de pessoa colectiva n.º 503103616; data da apresentação: 000707.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas, simples e consolidadas, do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 10501363

VIÚVA LUCENA & FERREIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 31 032; identificação de pessoa colectiva n.º 500301263; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567230

VITRINA DA MODA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4954; identificação de pessoa colectiva n.º 503155475; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
12410705

VAZ & MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 66 898; identificação de pessoa colectiva n.º 501888854; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
12567264

VENI — COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5802; identificação de pessoa colectiva n.º 503379450; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
12567256

VINLOJA — COMÉRCIO E SELECÇÃO DE VINHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 37 545; identificação de pessoa colectiva n.º 500044058; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
12567248

TV EUROPA — COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 61 291; identificação de pessoa colectiva n.º 501645772; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
12627607

TRANSPORTES MANUEL DE ALMEIDA & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4456; identificação de pessoa colectiva n.º 503024520; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
09793518

3 DMAP — MAPAS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9782; identificação de pessoa colectiva n.º 504511076; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
10840982

TECNO 3000 — PROJECTOS E NOVAS TECNOLOGIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3700; identificação de pessoa colectiva n.º 502838581; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
12567620

TECNIGIMNO — FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DESPORTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3261; identificação de pessoa colectiva n.º 502547960; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
12567612

O. P. K — SOCIEDADE COMERCIAL DE RELOJOARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7738; identificação de pessoa colectiva n.º 503939781; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
12567434

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO CAMPO DE SANTANA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 16 388; identificação de pessoa colectiva n.º 500565821; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.
12474355

SOCINEVES — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 54 973; identificação de pessoa colectiva n.º 500958734; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 13750739

STAND MENDESCAR — COMÉRCIO GERAL DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4703; identificação de pessoa colectiva n.º 503084328; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12436151

SEPAVIL — SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS PECUÁRIOS E AVÍCOLAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 39 292; identificação de pessoa colectiva n.º 500408572; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567370

SVI — SISTEMAS DE VIDEOELECTRÓNICA E INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4961; identificação de pessoa colectiva n.º 502899689; data da apresentação: 000718.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12567604

STG — SOCIEDADE TÉCNICA DE GESTÃO DE OBRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 986; identificação de pessoa colectiva n.º 502210540; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 14731339

TECNIDECOR — GABINETE TÉCNICO DE DECORAÇÃO E DESENHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 47 937; identificação de pessoa colectiva n.º 500280401; data da apresentação: 000717.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 12071013

RESTAURANTE A PAZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 31 038; identificação de pessoa colectiva n.º 500182809; data da apresentação: 000719.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

7 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 14708094

MAFRA

MOVIMAFRA — MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 985; identificação de pessoa colectiva n.º 502265051; data da apresentação: 20000727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

28 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11857897

ANTEL — ANTENAS E ELECTRÓNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 463; identificação de pessoa colectiva n.º 500672342; data da apresentação: 20000727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

28 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11857889

PEDRO O PESCADOR — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1513; identificação de pessoa colectiva n.º 503219455; data da apresentação: 20000727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

28 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11857870

FRENTOBRAS — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1192; identificação de pessoa colectiva n.º 502702672; data da apresentação: 20000727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

28 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11857862

GRAÇA & FARIA — HOTELARIA E COMÉRCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1129; identificação de pessoa colectiva n.º 502577002; data da apresentação: 20000727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

28 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11030305

**QUINTA DOS ROUXINÓIS — ACTIVIDADES
TURÍSTICAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1567; identificação de pessoa colectiva n.º 503384038; data da apresentação: 20000727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

28 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11030291

**MAFROESTE — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DO OESTE, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 441; identificação de pessoa colectiva n.º 500871019; data da apresentação: 20000727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

28 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11030283

MAVIAGO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1089; identificação de pessoa colectiva n.º 502515708; data da apresentação: 20000727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

28 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11030275

**COZINHAS-MALVEIRA — INDÚSTRIA
DE COZINHAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 408; identificação de pessoa colectiva n.º 500531390; data da apresentação: 20000727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

28 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11030267

M. A. C. — CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1128; identificação de pessoa colectiva n.º 502576995; data da apresentação: 20000727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

28 de Julho de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11030259

IBA — INDÚSTRIA DE BETÃO ARMADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1140; identificação de pessoa colectiva n.º 502626046.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Gomes Alves da Silva*. 11030453

ALBERTO INÁCIO & ELÍSIO SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1311; identificação de pessoa colectiva n.º 502913029; data da apresentação: 20000726.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

21 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, em exercício, *Maria de Fátima Gomes Alves da Silva*. 11030224

**VIDUPE — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES
E REVESTIMENTOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 488; identificação de pessoa colectiva n.º 500790493; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 19; número e data da apresentação: 1/20000811.

Certifico que foi registada a cessação das funções de gerente de José Bernardo Mendonça do Nascimento, por renúncia, em 4 de Agosto de 2000.

16 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11030356

DOMINGOS SILVA & PEREIRA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1577; identificação de pessoa colectiva n.º 503384348; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 9/20000810.

Certifico que foi registado o aumento do capital e alteração dos artigos 3.º e 4.º, que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo, constantes da escrituração social, é de 105 000 euros e corresponde à soma de três quotas iguais dos valores nominais de 35 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

O texto do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

11 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11030348

MOURÃO & ANDRADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 800; identificação de pessoa colectiva n.º 501859306; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 4; 7 e 8/20000810.

Certifico que foi registada a cessação das funções de gerente de João José Tomás Ferreira de Andrade, por renúncia, em 11 de Julho de 2000, e alteração parcial do contrato que ficaram os artigos alterados com a seguinte redacção

ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Mourão & Andrade, L.^{da}, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 8, no lugar e freguesia da Venda do Pinheiro, concelho de Mafra.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação da sociedade, em qualquer ponto do País e estrangeiro.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo, conforme escrituração social, é de 21 000 euros e corresponde à soma de três quotas iguais dos valores nominais de 7000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado, ficam a cargo de sócios ou não sócios, que forem designados em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de um gerente.

Gerente nomeado: Carlos Manuel Ferreira Rodrigues.

11 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11030330

DETERMAFRA — COMÉRCIO DE DETERGENTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 2102; identificação de pessoa colectiva n.º 504238876; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 5 e 6/20000808.

Certifico que foi registada a cessação de funções dos gerentes Jaime Runa Carmezim e José Mário Martins dos Santos, por renúncia, em 11 de Julho de 2000.

Certifico ainda que foi registada a alteração parcial do contrato, passando os artigos alterados a constar do seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação DETERMAFRA — Comércio de Detergentes, L.ª, tem a sua sede na Rua da Cascalheira, no lugar de Bandalhoeira, freguesia de Azeira, concelho de Mafra.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$ e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor de 602 410\$, pertencente à sócia Sara Maria Rodrigues dos Santos, e uma de 400 000\$, pertencente ao sócio Carlos Manuel Neves da Silva.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios Sara Maria Rodrigues dos Santos e Carlos Manuel Neves da Silva, que ficam desde já nomeados gerentes.

§ único. Para que a sociedade se considere validamente obrigada, em todos os actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

Conforme o original.

9 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11030321

ANTÓNIO SIMÕES DO PAÇO, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 416; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/20000808.

Certifico que após alteração, passou a constar o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma António Simões do Paço, Unipessoal, L.ª, tem a sua sede na vila de Mafra, Praça da República, 20 e 21, freguesia e concelho de Mafra.

2.º

O seu objecto consiste no comércio de especialidades farmacêuticas, acessórios de farmácia e perfumaria.

3.º

O capital social é de 50 000 euros, integralmente realizado e representado por uma única quota desse valor pertencente ao sócio António Manuel Rodrigues Simões do Paço.

4.º

A gerência da sociedade será desempenhada pelo sócio António Manuel Rodrigues Simões do Paço que, desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a intervenção de um gerente para obrigar a sociedade.

5.º

Ficam autorizados os negócios jurídicos entre o sócio e a própria sociedade, que sirvam a prossecução do objecto da sociedade, nos termos do disposto no artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

9 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11030313

PRESMADEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 969; identificação de pessoa colectiva n.º 502204222; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 2/20000804.

Certifico que foi registada a alteração do artigo 3.º, que ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 430 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor de 260 000\$, pertencente ao sócio António Duarte de Oliveira, uma do valor de 130 000\$, pertencente ao sócio Alberto José Duarte de Oliveira, e uma do valor de 40 000\$, pertencente ao sócio João Paulo Duarte de Oliveira.

O texto do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

7 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11857978

ALEXANDRE & RODRIGUES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 571; identificação de pessoa colectiva n.º 501384243; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 3/20000804.

Certifico que foi registada a nomeação, em 24 de Março de 2000, da gerente Joana Margarida Soares Quirino, solteira, maior.

7 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11857986

IMOBILIÁRIA DE S. JULIÃO, SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 2498; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20000805.

Certifico que foi registada a constituição da sociedade em epígrafe e que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Imobiliária de S. Julião, Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, e vai ter a sua sede Estrada Nacional n.º 247, ao quilómetro 56, Baleia, freguesia de Carvoeira, concelho de Mafra.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências delegações, ou outras formas locais de representação no território nacional.

2.º

O objecto da sociedade consiste na mediação na compra e venda de imóveis.

3.º

1 — O capital social é de 6000 euros (correspondente a 1 202 892\$), integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas, duas iguais de 2700 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios João Pedro Amaral Morais Cardoso e César Augusto Tomásio Almeida, e uma de 600 euros, do sócio João Luís de Almeida Silva.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social.

4.º

1 — A gerência poderá não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral e pertence a todos os sócios.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

4 — Fica expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, avales, letras de favor ou outros semelhantes.

5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade.

Conforme o original.

8 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11858001

SEARA DE MAFRA — INDÚSTRIAS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 2132; identificação de pessoa colectiva n.º 504278169; inscrição n.º 5 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 4 e 5/20000816.

Certifico que foi registada a cessação das funções de gerentes de Elisa Paolinetti da Câmara e José Luís Ferreira Rodrigues, por renúncia, em 28 de Julho de 2000, e a alteração dos artigos 1.º, 3.º, 6.º, 8.º e 9.º, que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Seara de Mafra — Indústrias Alimentares, L.^{da}, e tem a sua sede Estrada da Lapa, Pinhal da Lapa, armazém 4, freguesia da Venda do Pinheiro, concelho de Mafra.

§ único. Por simples deliberação a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar, filiais, sucursais ou outras formas e representação social.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 7481,97 euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de 6733,77 euros, pertencente ao sócio António José da Cruz Afonso, e outra no valor nominal de 748,20 euros, pertencente à sócia Lígia Marilene Mogo da Cruz.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelo sócio António José da Cruz Afonso, já nomeado gerente, e pela sócia Lígia Marilene Mogo da Cruz, que desde já fica nomeada gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade.

ARTIGO 6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até 10 vezes o montante do capital social.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas, quando a lei não exigir outras formalidades ou prazos, por meio de carta registada dirigida aos sócios com um mínimo de 20 dias.

§ único. Os sócios podem ser representados nas assembleias gerais por estranhos à sociedade.

ARTIGO 9.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, com objecto e naturezas diferente e em agrupamentos complementares de empresas.

O texto do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

18 de Agosto de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11030380

PORTO**MARCO DE CANAVESES****DONNA PASTA — RESTAURANTE, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1253/991112; data da apresentação: 01092000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*. 10128760

JOSÉ SOUSA & PEDRO COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 966/971024; identificação de pessoa colectiva n.º 503990493; data da apresentação: 29082000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*. 14882191

CONDOMÍNIO PERFEITO — ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1117/981124; identificação de pessoa colectiva n.º 504295250; data da apresentação: 29082000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*. 14882183

VEZESTUBO — COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 858/960603; identificação de pessoa colectiva n.º 503659673; data da apresentação: 29082000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
14882205

GRANISERRA — GRANITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 656/930202; identificação de pessoa colectiva n.º 502919230; data da apresentação: 25082000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
14882175

CANTARIAS E CONSTRUÇÕES — PEIXOTO & ANTUNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 357/870202; identificação de pessoa colectiva n.º 501775536; data da apresentação: 20072000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10102078

QUINTA DO CARRAPATELO — SOCIEDADE DE TURISMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 779/130395; identificação de pessoa colectiva n.º 503384763; data da apresentação: 28062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

19 de Agosto de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10129847

COSIMARCO — MÓVEIS E DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 6492/921113; identificação de pessoa colectiva n.º 502870508; data da apresentação: 02082000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10133429

CARMARCO — CARROÇARIAS DO MARCO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 992/980114; identificação de pessoa colectiva n.º 504053230; data da apresentação: 27072000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10133640

LEMONS & M. E. L. — SOCIEDADE DE CANALIZAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1218/990802; identificação de pessoa colectiva n.º 504506030; data da apresentação: 05072000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10133984

MEDONMAQ — COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1256/991124; data da apresentação: 26072000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10133968

QUIMAUTO — VIATURAS AUTO DE VASCONCELOS & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 169/771018; identificação de pessoa colectiva n.º 500690200; data da apresentação: 25072000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10133917

NECOL — NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 502/900411; identificação de pessoa colectiva n.º 502334118; data da apresentação: 25072000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10133879

SAMOVI — DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 721/940322; identificação de pessoa colectiva n.º 503167312; data da apresentação: 01092000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
14882256

SAMOVI — DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 721/940322; identificação de pessoa colectiva n.º 503167312; data da apresentação: 01092000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1998, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
14882248

TEXTÂMEGA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 397/010288; identificação de pessoa colectiva n.º 501925640; data da apresentação: 29062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10098828

JOÃO GONÇALVES & CORREIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 488/010290; identificação de pessoa colectiva n.º 502286962; data da apresentação: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10132031

FERNANDO ALMEIDA, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 919/970227; identificação de pessoa colectiva n.º 503833711; data da apresentação: 05072000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10129979

GRANIVARZEA — COMÉRCIO E EXTRACÇÃO DE GRANITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 1223/990820; identificação de pessoa colectiva n.º 504533592; data da apresentação: 28072000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas referentes ao ano de 1999, da sociedade em epígrafe.

Conferida. Está conforme.

11 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *Abel da Silva Fernandes*.
10102060

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

1100\$00 — € 5,49



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.****LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NÚMISMÁTICOS**

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusfada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa